

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

PRISCILA BARBOSA DANTAS

**UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA APLICAÇÃO DOS PRONUNCIAMENTOS
CONTÁBEIS NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO NO SETOR DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: O CASO DA
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECIFE
2013**

PRISCILA BARBOSA DANTAS

**UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA APLICAÇÃO DOS PRONUNCIAMENTOS
CONTÁBEIS NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO NO SETOR DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: O CASO DA
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação
em Ciências Contábeis da Universidade Federal de
Pernambuco como requisito para obtenção do título de
Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Marco Tullio de Castro
Vasconcelos

RECIFE
2013

Catálogo na Fonte

Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

D192e Dantas, Priscila Barbosa

Um estudo sobre os efeitos da aplicação dos pronunciamentos contábeis nas concessionárias de serviço público no setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário: o caso da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA / Priscila Barbosa Dantas. - Recife : O Autor, 2013.

98 folhas : il. 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Tullio de Castro Vasconcelos.

Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2013.

Inclui Referências e apêndice.

1. Convergência. 2. Saneamento - Compesa. 3. Pronunciamentos contábeis. I. Vasconcelos, Marcos Tullio de Castro (Orientador). II. Título.

657 CDD (22.ed.)

UFPE (CSA 2013 – 099)

PRISCILA BARBOSA DANTAS

**UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA APLICAÇÃO DOS PRONUNCIAMENTOS
CONTÁBEIS NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO NO SETOR DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: O CASO DA
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

Dissertação apresentada à Coordenação do
Programa de Pós Graduação em Ciências
Contábeis da Universidade Federal de
Pernambuco como requisito para obtenção do
título de Mestre em Ciências Contábeis.

Aprovado em: Recife, 28 de junho de 2013

Banca examinadora:

Orientador/Presidente: Marco Tullio de Castro Vasconcelos (Dr.)

Examinador Interno: Umbelina Cravo Teixeira Lagioia (Dra.)

Examinador Externo: Marcos Roberto Gois de Oliveira (Dr.)

Dedico este trabalho a minha família enviada
por Deus e aos escolhidos que comigo
acreditaram que eu seria capaz.

AGRADECIMENTOS

Com o receio de esquecer de alguém que contribuiu com essa minha caminhada, começo por agradecer a **Deus** e a Nossa Senhora da Conceição, pela fé de que eu conseguiria terminar esse propósito de vida.

A minha irmã Jesica, a quem eu sou grata por saber, até mesmo antes de mim, que nas Ciências Contábeis eu encontraria a realização profissional.

Aos meus pais, que desde o colégio me ensinaram que apenas com o estudo podemos mudar nossa condição de vida.

A Carla Caroline por me ajudar a encontrar saídas quando não mais enxergava.

Ao SUPER Eduardo Sabino, **Super**intendente de Controladoria da COMPESA, por acreditar na qualificação dos seus subordinados, por proporcionar o casamento entre Academia e Empresa e principalmente por compreender minhas ausências, tendo autorizado nesses meses que eu flexibilizasse meu horário de trabalho.

A Companhia Pernambucana de Saneamento nos nomes do Dr. Carlos Eduardo, Diretor de Gestão Corporativa, e ao Dr. Roberto Tavares, Presidente, pela gestão desse laboratório vasto para ciência que é a COMPESA.

A Sandeson George, meu chefe imediato na época da seleção e meu amigo, pelo incentivo e aposta.

Aos meus másteres, todos os integrantes da Gerência de Gestão Fiscal e Habilitação de Faturas, que fazem com que na ausência da líder o trabalho flua, apagando incêndios, matando leões, mas sobrevivendo.

Ao meu orientador, Professor Dr. Marco Tullio, por permitir a liberdade do tema e da criação, pelos ensinamentos e por dividir seu conhecimento.

A professora Umbelina, pela humanidade e amizade. A todos os demais professores do Programa, pelas cobranças e ensinamentos.

A Michelle Oliveira, minha amiga, que me abriu as portas da docência.

A Marília, Tarciana e Ana Rosa, pela união dos últimos meses e pela fé em Deus de que tudo iria passar. Aos demais colegas de turma, aos que se tornaram mestres e aos que ficaram no caminho, pelo compartilhamento de experiência.

RESUMO

Com o processo de desestatização, iniciado na década de 70 do século passado, juntamente com a globalização da economia, o Estado deixa a postura de provedor para regulador de alguns serviços em áreas como rodovia, ferrovia, saneamento e telefonia. Como o objetivo da Contabilidade é transmitir informações úteis e tempestivas, também se converteu em alvo de preocupação assegurar que os procedimentos contábeis em um país tenham os mesmos reflexos e entendimentos que em outros. Nesse contexto surgem as normas internacionais de contabilidade para as quais o Brasil começa convergir a partir da promulgação da Lei 11.638/2007 e com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão responsável pela emissão de pronunciamentos contábeis em consonância com as normas internacionais. Diante desse cenário este estudo tem por objetivo explicar os fatores das variações no resultado econômico das concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário, decorrentes dos pronunciamentos contábeis alinhados à convergência internacional e adotados a partir do exercício de 2010. Para tanto foi escolhida a metodologia de Estudo de Caso aplicada à Companhia Pernambucana de Saneamento. A análise comparativa das demonstrações financeiras dos anos de 2010 e 2011, juntamente com os resultados obtidos nas entrevistas e pesquisa documental, apontam que as variações no resultado da empresa se devem ao atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01, adaptada a partir da IFRIC 12 e direcionada exclusivamente para as Concessões. Dentre os fatores que mais repercutiram no resultado da empresa está o fato de a Companhia ter passado a realizar seus ativos operacionais com base no prazo de vigência das concessões em substituição às taxas fiscais. Foi possível também identificar a distância entre o lucro societário antes e depois da convergência, que com as normas atuais apresentou um crescimento de 2010 para 2011 de 69%, enquanto nas normas sem a convergência apresentaria uma queda de 24%. O trabalho não pode deixar de avaliar a COMPESA dentro de seu cenário regulatório e foram identificados riscos de se deixar de receber recursos federais pelo não enquadramento à Lei nº 11.445/2007, conhecida como o Marco Legal do setor de saneamento.

Palavras-chave: Convergência, ICPC 01, Saneamento, Lei nº 11.445.

ABSTRACT

With the destatization process, which started in the 70s of the last century, along with the economic globalization, the state leaves the posture from provider to regulator of some services to areas such as roads, railroads, drainage and telephone. Since the purpose of Accounting is to convey useful and timely information, it also became a target of concern, ensuring that the accounting procedures in a country have the same reflexes and understandings than in other countries. In this context, the international accounting standards arise, whose direction Brazil is beginning to converge to with the promulgation of the Law 11.638/2007 and the creation of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis or CPC (Brazilian Accounting Pronouncements Committee), the institution responsible for issuing accounting pronouncements in line with the international standards. Facing this scenario, this study aims to explain the factors of variation in economic outcomes of the water supply and sanitation companies, due to accounting pronouncements aligned to the international convergence and effective from the year 2010. Therefore, it was chosen the case study methodology applied to the Companhia Pernambucana de Saneamento (Pernambuco Sanitation Company - COMPESA). The comparative analysis of the financial statements from the years 2010 and 2011, alongside with the results obtained from the interviews and documentary research, indicate that variations in the results of the company are due to its compliance with Technical Interpretation ICPC 01, adapted from the IFRIC 12 and directed exclusively for Concessions. Among the factors that impacted the outcome of the institution is the fact that the Company has begun performing its operational assets based on the validity period of the concessions in exchange for tax rates. It was also possible to identify the gap between corporate profits before and after convergence, which with the current standards grew, from 2010 to 2011, at almost 70%, while the rules without convergence present a reduction of approximately 32%. The work cannot fail to assess COMPESA within its regulatory scenario and there were identified risks of failures to receiving federal funds for the inadequacy to the Law 11.445/2007, known as the Legal Framework to the sanitation sector.

Keywords: Convergence, ICPC 01, Sanitation, Law No. 11,445.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1. Classificação das maiores empresas do Brasil no setor de água e esgotamento sanitário.....	15
Quadro 2. Resultado entre as 1.000 maiores empresas do Brasil.....	16
Quadro 3. Fatos marcantes da internacionalização da contabilidade.....	20
Quadro 4. Pronunciamentos Contábeis Publicados até 31/12/2012.....	21
Quadro 5. Quem são os Stakeholders? A cronologia.....	24
Quadro 6. Cláusulas Obrigatórias nos Contratos de Concessão e Contratos Programa.....	28
Figura 1. Mapa das Agências Reguladoras no Brasil.....	31
Quadro 7 Comparativo dos objetivos sociais e econômicos da Lei nº 11.445/2007.....	32
Figura 2. Forma de remuneração dos serviços prestados pela entidade concessionária.....	39
Figura 3. Conceito de Ativo.....	40
Quadro 8. Formas de diminuição do valor de um ativo.....	43
Quadro 9. Princípios do Beta.....	47
Quadro 10. Constituição de receitas no setor de construção civil.....	49
Quadro 11. Normas internacionais que tratam sobre o reconhecimento de receitas.....	50
Quadro 12. Resultados da Pesquisa Ernst & Young.....	54
Quadro 13. Achados nos Setores que Operam com Concessões.....	55
Quadro 14. Efeito Geral da IAS 12.....	56
Figura 4. Fontes de evidências.....	63
Quadro 15. Questões do Estudo de Caso.....	65
Quadro 16. Municípios em que a COMPESA não opera os serviços de água e esgoto	67
Quadro 17. Principais Stakeholders da COMPESA.....	69
Quadro 18. Percepção do Gestor sobre a Aderência da COMPESA ao Marco Legal.....	70
Gráfico 1. Comportamento do Fluxo de Caixa Descontado – Ano 2010.....	82
Gráfico 2. Comportamento do Fluxo de Caixa Descontado – Ano 2011.....	82
Gráfico 3. Comportamento do resultado.....	84

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Comparação do Resultado.....	14
Tabela 2 Pronunciamentos Aplicados na Companhia.....	21
Tabela 3. Análise do Prazo de Vencimento dos Contratos.....	71
Tabela 4. Saldo do Ativo Imobilizado.....	77
Tabela 5. Taxa de Depreciação Fiscal.....	77
Tabela 6. Efeitos da mudança na Depreciação/Amortização.....	78
Tabela 7. Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC).....	80
Tabela 8. Estrutura do Capital.....	81
Tabela 9. Comparação do Resultados – Exercício 2009.....	84
Tabela 10. Comparação do Resultados – Exercício 2010.....	86
Tabela 11. Comparação do Resultados – Exercício 2011.....	87

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento
PPP	Parceria Público Privado
IFRIC	Financial Reporting Interpretations Committee
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAAB	Saneamento Ambiental Águas do Brasil
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos
SANASA	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CAESB	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
CAERN	Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte
DESO	Companhia de Saneamento de Sergipe
CESAN	Companhia Espírito Santense de Saneamento
CAEMA	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão
EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento
CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CASAN	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CHESF	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
US GAAP	Generally Accepted Accounting Principles in the United States
BR GAAP	Princípios Geralmente Aceitos no Brasil
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
IASC	<i>Accounting Standards Committee</i>
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
CVM	Comissão de Valores Mobiliários

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	Contextualização do problema.....	13
1.2	Justificativa.....	14
1.3	Objetivos.....	17
1.3.1	Objetivo Geral.....	17
1.3.1	Objetivos Específicos.....	17
1.4	Estrutura do trabalho.....	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	18
2.1	Processo de harmonização.....	18
2.2	Teoria dos <i>stakeholders</i> e do agente.....	23
2.3	Os diferentes tipos de arranjos entre o poder público e privado.....	26
2.4	Marco legal em saneamento no Brasil.....	29
2.5	Interpretação técnica ICPC 01 – contratos de concessão.....	35
2.6	Tratamento dos direitos dos concessionários sobre a infraestrutura.....	38
2.7	Pronunciamento técnico CPC 04 – ativo intangível.....	40
2.8	Redução ao valor recuperável de ativos – CPC 01.....	42
2.9	Fluxo de caixa descontado.....	45
2.10	Receita e custo de construção nos contratos de concessão.....	48
2.11	Ajuste a valor presente – CPC 12.....	51
2.12	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	52
2.13	Resultado do exercício e tributação.....	53
3	METODOLOGIA.....	58
3.1	Tipo de pesquisa.....	58
3.2	Método de pesquisa.....	59
3.2.1	Método de Abordagem.....	59
3.2.2	Método de Procedimento.....	60
3.3	Delimitação da pesquisa.....	60
3.4	Protocolo da pesquisa.....	61
3.4.1	Visão geral do estudo de caso.....	62
3.4.2	Procedimentos de campo para coleta e análise de dados.....	62
3.4.3	Questões de estudo de caso.....	64
3.4.4	Relatório do estudo de caso.....	65
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	66
4.1	Histórico da Companhia Pernambucana de Saneamento.....	66
4.2	Início da Convergência na Companhia.....	67
4.3	Identificação dos stakeholders da COMPESA.....	68
4.4	Formalização dos contratos de operação dos serviços prestados pela COMPESA.....	70
4.5	Atendimento aos Aspectos regulatórios.....	73
4.6	4.6 Aderência à interpretação ICPC 01.....	74
4.7	Reclassificação do ativo Imobilizado da Companhia.....	76
4.8	Teste de Imparidade.....	79
4.9	Receita e Custo de Construção Apropriados.....	83
4.10	Efeitos no resultado do exercício.....	84

5	CONCLUSÃO, LIMITAÇÕES E SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	89
5.1	Conclusão.....	89
5.2	Limitações e sugestões para trabalhos futuros.....	91
	REFERÊNCIAS.....	92
	APÊNDICE 1 – Roteiro de Entrevista ao Gerente de Contabilidade, Custo e Gestão Orçamentária	98
	APÊNDICE 2 – Roteiro de Entrevista ao Gerente de Regulação e Concessão.....	99
	APÊNDICE 3 – Roteiro de Entrevista ao Gerente de Controle de Financiamento.....	100
	APÊNDICE 4 – Carta de Autorização da COMPESA.....	101

1 INTRODUÇÃO

A operação de serviços públicos por empresas privadas nas áreas de transporte, telefonia e saneamento básico, entre outros, faz parte da política neoliberal desde seus precursores em meados da década de 1970, quando a economia mundial vivenciou a crise do dólar e do petróleo. Em sua tese, Gros (2010) discorre que as práticas neoliberais foram primeiramente colocadas em exercício pelo governo de Margaret Thatcher na Inglaterra no início dos anos de 1980, quando foi aprofundado o processo de privatização. Nesse movimento, foram criadas também outras formas de intervenção privada nos serviços públicos, tais como as concessões e as parcerias público-privadas (PPP).

Essa desestatização pode ser sentida tanto pela transferência definitiva da posse e da propriedade do bem público para o ente privado (privatização), como também por meio de parcerias estabelecidas com a iniciativa privada nas quais, ao final do contrato, o bem público retorna ao Estado. Esses arranjos jurídicos envolvendo setores públicos e particulares podem acontecer nas modalidades concessão e parcerias público-privadas.

O foco deste trabalho é a modalidade de concessão, em que os contratos são assinados envolvendo duas partes: a concedente (órgão público, entidade pública, ou uma entidade privada para a qual foi delegado o serviço público) e o concessionário (entidade privada), tendo como característica principal o retorno dos ativos ao Poder Concedente ao final do contrato. O setor estudado é o de Saneamento Básico, restrito para esse estudo às atividades de água e esgotamento sanitário. E de acordo com a Lei nº 11.445/2007 são definidos como: a) Abastecimento de Água, constituído pelas atividades infraestruturais e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e b) Esgotamento Sanitário, constituído pelas atividades infraestruturais e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados aos esgotos sanitários, desde a ligação predial até o seu lançamento final no meio ambiente.

Além desses dois serviços fazem parte de Saneamento Básico os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A responsabilidade de promover o direito ao acesso a esses serviços são dos municípios, apesar do marco legal do setor, Lei nº 11.445/2007, e da Constituição Federal não explicitarem essa titularidade, fundamenta-se no disposto do artigo 30, inciso V da Constituição Federal, pelo qual compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

Sendo os serviços prestados por meio de concessão, ou seja, o concessionário necessariamente é uma pessoa jurídica, a contabilização deve seguir as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em particular, no que concerne às atividades de concessão, as entidades devem seguir a Interpretação Técnica 01, originada a partir da IFRIC 12 – Service Concession Arrangements –, emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB). Essa interpretação foi transformada em Resolução pelo Conselho Federal de Contabilidade sob o nº 1.261/2009.

Por se tratar de uma interpretação, a ICPC 01, estabelece suas diretrizes em outros pronunciamentos, a saber, Pronunciamentos CPC 01 (Redução ao Valor Recuperável de Ativos), CPC 04 (Ativos Intangíveis), CPC 12 (Ajuste a Valor Presente), CPC 17 (Contratos de Construção), CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) CPC 27 (Ativo Imobilizado), CPC 30 (Receitas) e CPC 38, 39 e 40 (Instrumentos Financeiros). Esses pronunciamentos introduziram mudanças nos critérios de avaliação, mensuração e reconhecimento contábil nas concessões de serviço público.

Sendo a característica principal em concessão a devolução da infraestrutura ao final do contrato, cabe a contabilidade a evidenciação e mensuração do patrimônio público operado por terceiros. Dessa forma, as demonstrações financeiras tornam-se instrumentos indispensáveis aos diversos stakeholders, de governo a usuários.

1.1 Contextualização do problema

A necessidade da orientação dos registros contábeis da essência econômica em substituição da forma jurídica vem sendo destaque nos debates acadêmicos há alguns anos, como é possível observar na obra de Martins et al (2007, p.15) que afirmou:

[...] se houver em algum momento, algum instrumento formal, mesmo que por lei ou apoiado em lei, que precise ser contabilizado e que se registrado conforme suas características formais, não represente bem a realidade, deve-se então abandonar, na contabilidade, a forma, e registrar-se a essência econômica dos fatos e atos escrituráveis (MARTINS et al., 2007, p.15).

Essa mudança migrou do campo teórico para a realidade das empresas após a obrigatoriedade em 2010 da publicação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais. Essa mudança na forma de evidenciar e mensurar trouxe reflexos nas contas patrimoniais e nas de resultado a depender das atividades exercidas pela empresa. Dessa forma, a principal motivação desta pesquisa será fundamentar os efeitos da

convergência internacional no resultado contábil. O trabalho se propõe a explicar as diferenças nos resultados dos exercícios de 2010 e 2011 na Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), como mostra a tabela abaixo (Tabela 1).

ANO	SEM CONVERGÊNCIA	COM CONVERGÊNCIA
Resultado Líquido em 2010	4.635.672,89	16.004.383,40
Resultado Líquido em 2011	3.492.927,76	26.339.489,87

Tabela 1. Comparação do Resultado

Fonte: Demonstrações Publicadas e Declaração de Imposto de Renda

Essas diferenças remetem à assimetria informacional entre os usuários da contabilidade, visto que os usuários externos possuem condições restritas às informações, comparados aos usuários internos envolvidos diretamente na elaboração das demonstrações contábeis. Nesse contexto, há de se resgatar a teoria da agência e a teoria dos *stakeholders*.

Diante do exposto, torna-se relevante o seguinte questionamento: **quais os fatores explicativos para a variação do resultado econômico decorrentes das convergências?**

1.2 Justificativa

O setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012), movimentou em 2010 R\$ 8,9 bilhões em investimentos, mostrando um crescimento de 13,9% comparado ao ano anterior. Esse crescimento superou o do PIB deste mesmo ano, que cresceu 7,5%. O total de receitas geradas no setor foi de R\$ 32,1 bilhões, com despesas chegando ao patamar de R\$ 29,7 bilhões. A importância social do setor também está na empregabilidade, tendo alcançado, em 2010, 671,3 mil empregos diretos e indiretos que, comparado com o ano anterior, cresceu em 63,8 mil novos postos de trabalho.

Esse setor compreende 27 empresas com atuação regional (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012), sendo quatro delas sociedades de capital aberto com ações negociadas em bolsa e a restante de capital fechado. Também fazem parte do setor outras 1.176 empresas com abrangência local e em microrregião. As empresas locais ainda são divididas em prestadoras de Direito Público, Direito Privado e Empresas Privadas. Em termos de alcance, as empresas regionais atendem 3.990 municípios contra 970 atendidos pelas demais.

Os dados acima mostram a relevância do setor no qual a COMPESA está inserida. Corroborando com as informações do senso, apesar de não ser uma publicação científica, a revista Valor Econômico da Editora Abril na edição de julho de 2012 publicou pesquisa com

as 1.000 maiores empresas do Brasil, elencadas de acordo com indicadores como Vendas Líquidas, Lucro Líquido, Rentabilidade, Riqueza Criada, Número de Empregados, Patrimônio Líquido, Ebitda, Total do Ativo, entre outros (Quadro 1).

CLASSIFICAÇÃO FINAL			CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL			RECEITA LÍQUIDA			GERAÇÃO DE VALOR		
Pontuação obtida pelas empresas nos sete critérios			Variação da receita líquida sobre variação do patrimônio líquido ajustado em pontos			Classificação do setor em vendas líquidas anuais - em R\$ milhões			Ebitda sobre receita líquida - em %		
1	SABESP	78	1	SABESP	0,9887	1	SABESP	9941,6	1	SANEPAR	338
2	SAAB	51	2	DESO	1,0274	2	COPASA	3224,9	2	COPASA	321
3	COPASA	50	3	COMPESA	0,9523	3	CEDAE	3167,3	3	SABESP	314
4	SANEPAR	49	4	CAERN	1,0502	4	EMBASA	1924,8	4	CEDAE	308
5	CEDAE	49	5	CEDAE	1,0565	5	SANEPAR	1742,4	5	CESAN	274
6	SANASA	45	6	CAESB	1,0615	6	CORSAN	1558,9	6	SANASA	261
7	CORSAN	44	7	SANASA	0,9334	7	CAESB	946,5	7	CORSAN	249
8	CAESB	31	8	SAAB	1,0735	8	CAGECE	777,4	8	SAAB	242
9	COMPESA	31	9	CESAN	0,9185	9	COMPESA	777,3	9	CAESB	170
10	CAERN	28	10	CAEMA	1,0987	10	SAAB	5558,6	10	EMBASA	162
Médias das 10 primeiras		46	Médias setorial		1,0097	Médias das 10 primeiras		1686,1	Médias setorial		273
Rentabilidade			Margem da Atividade			Liquidez Corrente			Giro do Ativo		
Lucro líquido sobre patrimônio líquido - em%			Lucro da atividade sobre receita líquida - em%			Ativo Circulante sobre Passivo Circulante - em pontos			Receita Líquida sobre Ativo Total - em pontos		
1	SAAB	22,2	1	SANEPAR	25,3	1	COMPESA	2,55	1	SAAB	0,89
2	CORSAN	21,1	2	SABESP	23,0	2	SAAB	1,55	2	CORSAN	0,58
3	SANASA	15,0	3	SAAB	20,9	3	CAERN	1,49	3	SANASA	0,52
4	SABESP	11,6	4	CEDAE	20,6	4	SANASA	1,31	4	CAESB	0,47
5	SANEPAR	10,8	5	CORSAN	20,6	5	CASAN	1,23	5	CAERN	0,44
6	COPASA	10,2	6	COPASA	20,3	6	EMBASA	1,19	6	SABESP	0,39
7	CAGECE	3,7	7	SANASA	18,0	7	CESAN	1,00	7	COPASA	0,39
8	CESAN	2,7	8	CESAN	13,9	8	CAEMA	1,00	8	CAGECE	0,35
9	EMBASA	1,6	9	CAESB	12,1	9	CORSAN	0,94	9	EMBASA	0,31
10	COMPESA	1,3	10	CAGECE	8,1	10	SABESP	0,94	10	SANEPAR	0,31
Médias setorial		6,7	Médias setorial		6,7	Médias setorial		0,95	Médias setorial		0,35

Quadro 1 – Classificação das maiores empresas do Brasil no setor de água e esgotamento sanitário

Fonte: Revista Valor Econômico (2012), grifos meus.

Dentre as companhias que aparecem no Quadro 1, apenas a SAAB (Saneamento Ambiental Águas do Brasil) se difere das demais por ser de atuação municipal, atuando em nove municípios no Rio de Janeiro, cinco em São Paulo e em Manaus, além de pertencer

integralmente ao capital privado (GRUPO ÁGUAS DO BRASIL, 2013). As demais empresas que se destacam no Setor são de atuação regional e, como a COMPESA, possuem o Governo do Estado como seu principal acionista. Mesmo não ficando entre as dez em três índices estudados no ranking geral, a COMPESA aparece em 9º com destaque para o índice de Liquidez Corrente, calculado o quociente do Ativo Circulante sobre o Passivo Circulante.

A mesma publicação apresenta as empresas em um ranking geral com todos os setores da economia e a COMPESA permanece em destaque nacional, como pode ser visto no Quadro 2:

	COLOCAÇÃO GERAL	VALOR (US\$ milhões)
Vendas Líquidas	529	425,80
Lucro Líquido	428	18,70
Patrimônio Líquido	82	1.462,80
Rentabilidade do Patrimônio	812	1,30
Riqueza Criada	274	187,50
Ebtida	414	47,50
Número de Empregados	238	3.619

Quadro 2. Resultado entre as 1.000 maiores empresas do Brasil

Fonte: Revista Valor Econômico, 2012

No âmbito da região Nordeste, a COMPESA aparece em 31ª no ranking e, considerando o Estado de Pernambuco, a Companhia fica atrás somente da CHESF, CELPE e do Grupo Votorantim. Essa posição da Companhia nas pesquisas coloca este estudo de caso com aspirações de exemplar ou de caráter significativo, uma vez que Yin apresenta as condições para esses títulos:

- O caso ou casos individuais são incomuns e de interesse público geral;
- Os aspectos subjacentes são nacionalmente importantes – tanto em termos teóricos quanto em termos políticos ou práticos, ou;
- Seu caso preenche as duas condições precedentes. (2010, p.217)

Por ser de direito privado, a COMPESA precisa ser sustentável, cobrir seus custos e remunerar os acionistas, mantendo o “objetivo econômico das empresas de maximização de seu valor de mercado, pois dessa forma estará sendo aumentada a riqueza de seus proprietários” (HOJI, 2010, p. 03).

Destarte os interesses pelos números da COMPESA ultrapassam os interesses de seus gestores e empregados, o tema importa ao Estado como principal acionista, à população pela garantia da continuidade do serviço e à economia por gerar riquezas e viabilizar negócios,

sendo essa pesquisa justificada para prestar o serviço de informação para todos esses interessados.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Esta pesquisa tem como objetivo geral explicar os fatores das variações no resultado econômico das concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário, decorrentes dos pronunciamentos contábeis alinhados à convergência internacional, adotados a partir do exercício de 2010.

1.3.2 Objetivos específicos

- Avaliar se a empresa em estudo se adequou ao Marco Regulatório do Setor.
- Identificar as contas patrimoniais e de resultado que refletiram as mudanças de mensuração e evidenciação decorrentes do processo de convergência às normas internacionais.
- Verificar se a empresa objeto desse estudo aplicou adequadamente os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábil na elaboração das suas demonstrações contábeis.

1.4 Estrutura do trabalho

A dissertação está estruturada em cinco capítulos, incluindo este tópico introdutório, sem contar com as referências e o apêndice. O capítulo 1 apresenta a introdução com a justificativa e objetivo da pesquisa. No capítulo 2 é apresentada a metodologia da pesquisa. O capítulo 3 apresenta a Revisão da Literatura, dividido em 17 seções. O capítulo 4 apresenta os resultados e discussões e por fim, no capítulo 5, são apresentadas as conclusões da pesquisa, bem como as limitações e sugestões para trabalhos futuros.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo está dividido em 17 (dezessete) seções, a saber: Processo de harmonização; Teoria dos *stakeholders* e do agente; Os diferentes tipos de arranjos entre o poder público e privado; Marco legal em saneamento no Brasil; Operação dos serviços de água e esgoto; Interpretação Técnica 01 – Contratos de Concessão; Reclassificação do ativo operacional (Tratamento dos direitos do concessionário sobre a infraestrutura); Reconhecimento e mensuração do valor contratado; Pronunciamento Técnico CPC 04 – ativo intangível; Evidenciação do ativo intangível; Redução ao valor recuperável de ativos – CPC 01; Fluxo de Caixa Descontado; Receita e custo de construção nos contratos de concessão; Ajuste a Valor Presente – CPC 12; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e por fim, Resultado do exercício e tributação.

3.1 Processo de harmonização

Em decorrência das diferenças existentes nos modelos contábeis entre os países, o desempenho de uma empresa pode variar, transitando por casos extremos de divergências informacionais: em um país a mesma companhia pode apresentar um resultado positivo e no outro, um prejuízo difícil de ignorar. Estas distorções significativas prejudicam a tomada de decisões no ambiente globalizado, o qual necessita de uma linguagem de negócios uniforme para alocação de investimentos.

Diversos estudos constataram diferenças nas demonstrações contábeis das empresas que elaboraram suas demonstrações seguindo a legislação local e tiveram que reportar estas informações para outro padrão contábil. Alguns desses estudos estão reportados nesta seção a fim de fundamentar a pesquisa.

Antes da adoção no Brasil às Normas Internacionais, Lemes e Carvalho (2004) selecionou uma amostra com 11 empresas brasileiras que também publicaram suas demonstrações financeiras nos padrões americanos (Generally Accepted Accounting Principles in the United States - US GAAP). Nessa pesquisa os autores identificaram que o Lucro Líquido e o Patrimônio Líquido diminuíram na transição entre normas brasileiras e americanas.

Prosseguindo as pesquisas sobre o tema no Brasil, Souza e Coutinho Filho (2007), comparando as demonstrações contábeis de empresa situada no Brasil com as da matriz na

Europa, constatou diferenças na demonstração de resultados. No Brasil as empresas apuraram prejuízo, já pelos padrões europeus apresentaram lucro significativo. .

Pesquisa realizada por Mello e Cia (2007), comparando contas patrimoniais e de resultado de três grandes bancos brasileiros que publicaram suas demonstrações em 2004 e 2005 seguindo as normas brasileiras (BR GAAP) e americanas (US GAAP), por estarem listados na Bolsa de Nova Iorque (NYSE), concluíram que pelas normas brasileiras valores relativos ao ativo tendem a ser ligeiramente maiores, enquanto o Patrimônio Líquido e o Lucro Líquido tendem a ser menores pelo BR GAAP quando comparados ao US GAAP.

Para Iudícibus (2007) as evidências de que existem divergências quando se migra para outras normas de contabilidade são muitas. O autor expõe ainda que “isso criou uma gritaria infernal pela harmonização e, depois, convergência das normas contábeis dos países, rumo a um único padrão” (2007, p. 02).

Em sua pesquisa, Jiao et al. (2012) analisou os 19 países da União Européia antes e depois da adoção das IFRS em 2005, concluindo que os analistas financeiros obtiveram melhora nas suas assertivas sobre os resultados das empresas que publicaram suas demonstrações em conformidade com as IFRS. Demonstrando dessa forma que as IFRS introduziu maior transparência ao mercado.

As empresas procuram ganhar, manter ou recuperar a legitimidade no ambiente em que atuam. Resgata-se então a Teoria da Legitimidade a qual Dias Filho (2009) afirma que advém da Teoria dos Contratos e complementa que as organizações se legitimam na proporção em que convergem suas atividades às normas e padrões estabelecidos no ambiente em que operam. Sendo assim, a perpetuação da entidade dependerá da sua capacidade em atender os anseios das partes relacionadas para que suas práticas sejam aceitas e percebidas como legítimas, pensamento ratificado por Gray et al. (1996). Já Hendriksen e Van Breda (2010), ao dissertarem sobre o tema, levantam como causas para a regulamentação o fato de o mercado não ser capaz de oferecer um volume considerável de boas informações, sendo necessária a intervenção do Estado para garantir o interesse público. Outro ponto levantado pelos autores seria a falta de comparabilidade das informações.

A falta de comparabilidade e a necessidade de legitimidade das Demonstrações Contábeis independente do país em que a análise esteja sendo feita, engendraram o nascimento de uma nova área de estudo no campo da doutrina contábil, a Contabilidade Internacional.

A origem da área de estudos denominada Contabilidade Internacional não possui, pela literatura mundial, data precisa. No entanto, é possível considerar uma linha divisória por

volta de 1950-1960, após o término da II Guerra Mundial, quando foi restabelecido o comércio internacional mundial (NIYAMA, 2008).

No ano de 1973, surge um organismo privado norte-americano denominado *Financial Accounting Standards Board* (FASB), que possui como missão emitir padrões internacionais de contabilidade. No mesmo ano, e preocupados em ser mais um ato de hegemonia norte-americana, as demais economias desenvolvidas se reuniram para criar o *International Accounting Standards Committee* (IASC), hoje denominado IASB, órgão de direito privado com o objetivo de criar normas internacionais de contabilidade mediante a junção de representantes de muitas nações e estruturado com base na ideia de unir todos os interessados: os que produzem as informações contábeis, os que a auditam, os que a utilizam e a academia (MARTINS, 2007).

Desde então, o processo de convergência acelerou seguindo a filosofia do IASB da essência econômica sobre a forma jurídica. Com relação aos objetivos desse órgão, Quiqueto (2008, p. 18) disserta: “os objetivos do IASB consistem em desenvolver um único conjunto global de normas contábeis de alta qualidade, promover a adoção dessas normas, e tornar possível a harmonização entre as práticas locais e as normas internacionais de contabilidade”.

No quadro abaixo (Quadro 3) destaca-se um resumo com os principais fatos que marcaram a internacionalização da contabilidade, segundo dados do Banco Central do Brasil em 2009.

ANO	FATO
1973	Criação do FASB e IASC
1977	Fundação do IFAC e relacionamento com o IASC
1982	Compromissos Mútuos IASC x IFAC
1987	IOSCO apoia e recomenda as normas do IASC
1990	Comissão Europeia participa do IASC (observador)
1995	CE recomenda a utilização das normas do IASC para as empresas europeias multinacionais
1999	Apoio do G7 e do FMI para processo de convergência com as normas do IASC – Membros do IASC ultrapassam 100 Países
2000	Apoio do Comitê de Basiléia para convergência com as normas do IASC
2000	CE anuncia a intenção de requerer a utilização das normas do IASC, por parte das companhias abertas até 2005
2001	Transformação do IASC em IASB

Quadro 3. Fatos marcantes da internacionalização da contabilidade

Fonte: Banco Central do Brasil

No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade (IFRS) teve como marco inicial o Projeto de Lei 3.741, que foi apresentado ao Congresso no ano 2000 e, após sete anos de discussão, foi finalmente votado e transformado na Lei 11.638/07. Contudo, antes mesmo do surgimento dessa Lei, o CFC criou, por meio da

Resolução CFC n.º. 1.055/05, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com o intuito de unificar a emissão de pronunciamentos contábeis e alinhá-los aos padrões internacionais do IASB.

Criou-se, assim, um instrumento legal de internacionalização contábil no Brasil com abrangência nos mercados regulados, tais como os das companhias abertas, de seguros, de energia, bancos, de transporte terrestre, dentre outros. A institucionalização do CPC permitiu ainda uma harmonização dos padrões contábeis internamente por viabilizar a reunião de todas essas entidades.

Dessa forma, o CPC atua como ponte institucional entre o Brasil e o IASB, adotando claramente uma estratégia de adesão às normas internacionais. Conforme Martins,

Provavelmente na maioria das situações existirão apenas traduções de normas do IASB; em outras, quando for necessário, ajustes serão efetuados de natureza talvez redacional, exemplificativa ou outra, sem que a substância se modifique. Essa afirmação está presente na internacionalização brasileira, quando da observância de uma euforia regida pelo lema de aproximar o país a um modelo melhor, dando a impressão de pertencimento ao “time dos grandes” (MARTINS, 2007, p. 16).

Apesar desse ambiente exclusivo de recepção de normas, o CPC, ao detectar algumas fragilidades ou inconsistências teóricas nas normas do IASB, deve se manifestar, contribuindo de forma ativa para a qualidade esperada nesse processo. Até 31 de dezembro de 2012 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis havia publicado 46 pronunciamentos conforme é demonstrado no Quadro 4:

CPC 00	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro
CPC 01	Redução ao Valor Recuperável de Ativos
CPC 02	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
CPC 03	Demonstração dos Fluxos de Caixa
CPC 04	Ativo Intangível
CPC 05	Divulgação sobre Partes Relacionadas
CPC 06	Operações de Arrendamento Mercantil
CPC 07	Subvenção e Assistência Governamentais
CPC 08	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários
CPC 09	Demonstração do Valor Adicionado 247
CPC 10	Pagamento Baseado em Ações
CPC 11	Contratos de Seguro
CPC 12	Ajuste a Valor Presente
CPC 13	Adoção Inicial da Lei n.º 11.638/07 e da Medida Provisória n.º 449/08
CPC 14	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (Fase I)
CPC 15	Combinação de Negócios
CPC 16	Estoques
CPC 17	Contratos de Construção

CPC 18	Investimento em Coligada e em Controlada
CPC 19	Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Join Venture)
CPC 20	Custos de Empréstimos
CPC 21	Demonstração Intermediária
CPC 22	Informações por Segmento
CPC 23	PC 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
CPC 24	Evento Subsequente
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 26	Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27	Ativo Imobilizado
CPC 28	Propriedade para Investimento
CPC 29	Ativo Biológico e Produto Agrícola
CPC 30	Receitas
CPC 31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada
CPC 32	Tributos sobre o Lucro
CPC 33	Benefícios a Empregados
CPC 35	Demonstrações Seperadas
CPC 36	Demonstrações Consolidadas
CPC 37	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
CPC 38	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
CPC 39	Instrumentos Financeiros: Apresentação
CPC 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação
CPC 41	Resultado por Ação
CPC 43	Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41
CPC 44	Demonstrações Combinadas
CPC 45	Divulgação de Participações em Outras Entidades
CPC 46	Mensuração do Valor Justo

Quadro 4 - Pronunciamentos Contábeis Publicados até 31/12/2012

Fonte: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2013.

Pelos Pronunciamentos elencados no Quadro 4 não consta o CPC PMPE Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas que não é aplicado a essa pesquisa pelo porte da empresa desse estudo. Não consta também o Pronunciamento CPC 34 (Exploração e Avaliação de Recursos Minerais) e 42 (Contabilidade e Evidenciação da Economia em Hiperinflação). O CPC 34 aguarda revisão do IASB e o CPC 42 aguarda discussão em andamento no IASB.

A mudança não está apenas nas normas e conseqüentemente na contabilização, a adoção às normas internacionais acarreta outras mudanças dentro das empresas. Weffort (2005) aponta alguns fatores positivos e negativos, como os que seguem: positivos: a) maior consistência das demonstrações financeiras entre os países, facilitando as análises de investimentos; b) redução de custos na elaboração de demonstrações para análise de

investimentos em diversos países; c) acesso facilitado das empresas para mercados de capitais estrangeiros, com baixo custo na confecção das demonstrações; d) aumento do mercado de trabalho para contadores e prestadoras de serviços contábeis; e) auxílio aos países em desenvolvimento com o fornecimento de um conjunto de padrões contábeis de qualidade, sem gastos com pesquisas. E negativos: a) desconsideração às diferenças entre os países ao adotar as normas contábeis internacionais decorrentes das diferenças sociais, econômicas, jurídicas e culturais; b) custo para os países inerente ao desenvolvimento do processo de harmonização; c) possibilidade de arbitramento de normas de países mais desenvolvidos economicamente para aqueles menos desenvolvidos.

Outra colaboração é a de Valério (2011) que em sua dissertação, com o objetivo de evidenciar o impacto da adoção das IFRS nos indicadores econômico-financeiros, faz a seguinte reflexão:

A transição para o IFRS não inclui somente mudança das políticas contábeis e maior transparência e qualidade na divulgação das informações financeiras da empresa. Este processo tem impactado toda a organização, incluindo os sistemas de informação para preparação das demonstrações financeiras, controles internos, impostos, tesouraria, gerenciamento de caixa, jurídico, entre outros. (VALÉRIO, 2011, p. 127)

Diante de algumas mudanças provocadas pela transição das normas brasileiras para as IFRS no presente estudo é dada particular atenção a adoção da Interpretação Técnica 01, a qual trata dos Contratos de Concessões, bem como para os pronunciamentos técnicos decorrentes de sua adoção.

3.2 Teoria dos *stakeholders* e do agente

Ao tratar de efeitos nos resultados, objetivo deste trabalho, há de se estudar também a assimetria informacional que pode ocasionar o conflito de agentes. Lopes e Martins (2005, p.31) introduzem o conceito de assimetria informacional afirmando que os “agentes envolvidos no mercado possuem informações diferentes sobre as características dos ativos em negociação, sejam eles empresas, ações ou carros”. Essa teoria trata dos conflitos entre administradores (agente) e acionistas (principal) pelos quais o segundo delega ao agente autoridade na tomada de decisão, esperando que as decisões decorrentes visem a atender os interesses do principal. Segundo Hendriksen e Van Breda (2010, p. 139) “o agente compromete-se a realizar certas tarefas para o principal; o principal compromete-se a remunerar o agente”. No entanto “é muito difícil garantir que o agente tome as melhores

decisões do ponto de vista do principal, pois esse agente sempre procura maximizar sua utilidade” (DALMÁCIO e CORRAR, 2007, p. 97).

Para o presente trabalho não será estudado apenas o conflito entre agente e principal, mas sim a assimetria informacional entre todos os interessados na informação contábil, ou seja, os *stakeholders*. De forma mais abrangente, serão tratados os *stakeholders*, tanto os que possuem autoridade na tomada de decisão, quanto os que não possuem responsabilidade na gestão da empresa. No quadro abaixo (Quadro 5) apresenta definições de *Stakeholders* na literatura internacional, conforme levantamento realizado por Micthel et al. (1997):

FONTE	CONTRIBUIÇÃO
Stanford memo, 1963	Os grupos sem cujo apoio a organização deixaria de existir
Rhenman, 1964	Dependem da empresa, a fim de alcançar seus objetivos pessoais e dos quais a empresa está dependendo de sua existência.
Ahlstedt & Jahnukainen, 1997	Movidos por seus próprios interesses e objetivos, são participantes de uma empresa e, assim, dependem do que e de quem por si a empresa está dependendo.
Freeman & Reed, 1983: 91	Ampla: pode afetar a realização dos objetivos de uma organização ou quem é afetado pela realização dos objetivos de uma organização. Estreito: em que a organização é dependente para sua sobrevivência.
Freeman, 1984:46	Pode afetar ou é afetado pela realização dos objetivos da organização.
Freeman & Gilbert, 1987: 397	Pode afetar ou é afetado pelo negócio.
Cornell & Shapiro, 1987: 5	Reclamantes “que tem” contratos
Evan & Freeman, 1988	Beneficiados ou são prejudicados e cujos direitos são violados ou respeitados por ações corporativas.
Bowie, 1988:112, n2	Sem cujo apoio a organização deixaria de existir.
Alkhafaji, 1989: 36	Grupos os quais a empresa é responsável
Carrol, 1989: 57	Afirma ter um ou mais destes tipos de participações – que variam de um interesse de um direito (legal ou moral) a propriedade ou título legal para ativos da empresa ou propriedade.
Freeman & Evan, 1990	Titulares dos Contratos
Thompson et al, 1991: 61	No relacionamento com uma organização
Savage et al, 1991: 61	Tem interesse nas ações de uma organização e capacidade de influenciar
Hill & Jones, 1992: 133	Interessados que tem uma reivindicação legítima sobre a empresa estabelecida através da existência de uma relação de troca que fornecem a empresa com recursos críticos (contribuições) e em troca a cada espera que seus interesses sejam satisfeitos (por incentivos).
Brener, 1993: 205	Ter legitimidade, relação não trivial com uma organização (tal como operações de cambio), impactos de ação e responsabilidades morais.
Carrol, 1993: 60	Afirma ter uma ou mais dos tipos de participações em negócios, podendo afetar ou ser afetada.
Freeman, 1994: 415	Participação no processo de criação do valor comum
Wicks et al, 1994: 483	Interagir, dar significado e definição para a corporação
Langtry, 1994:433	A empresa é significativamente responsável pelo seu bem estar, ou de disporem de uma moral ou direito legal sobre a empresa
Starik, 1994: 90	Podem e estão fazendo suas participações reais conhecidas; são ou podem ser influenciados, são potencialmente influenciadores de alguma organização.
Clarkson, 1995:5	Ter algum tipo de risco, como resultado de ter investimento de alguma forma em capital humano ou financeiro, algo de valor, em uma empresa “ou” são colocados em risco resultados as atividades de uma empresa.
Clarkson, 1995: 106	Ter ou reivindicar propriedade, direitos ou interesses de uma corporação e suas atividades.

Nasi, 1995: 19	Interagir com a empresa e assim tornar possível a sua operação
Brenner, 1995: 76 n.1	Podem impactar ou são impactados pela empresa/organização
Donaldson & Preston, 1995: 85	Pessoas ou grupos com interesses legítimos em procedimentos e/ou materiais e aspectos da atividade empresarial

Quadro 5. Quem são os *Stakeholders*? A cronologia.

Fonte: Michtel et al. (1997) (Tradução nossa)

De forma geral, de acordo com a literatura apresentada, ao longo do tempo chega-se a definição de que *stakeholders* são partes interessadas, das quais depende a existência da empresa e podem afetar ou ser afetados pela organização. Em seu estudo, Mitchell et al. (1997) assume que para se ter relevância para a administração os *stakeholders* precisam ter um dos três, ou todos os seguintes atributos: **poder** para influenciar a empresa, **legitimidade** e **urgência** na reclamação.

Sobre o primeiro dos atributos defendidos pelos autores, referencia-se teóricos, como Weber (1947), Pefeffer (1981), French e Raven's (1960) e, por fim, Etzioni (1964), chegando-se à conclusão de que uma das partes tem poder na medida em que tem ou pode ter acesso a meios coercitivos, utilitários ou normativos para impor suas vontades sobre os grupos (Michtel, 1997). No entanto, ressaltam que o poder é transitório, podendo ser adquirido, bem como perdido.

Para Michtel et al, legitimidade “é um bem social desejável, algo maior e mais compartilhado do que a auto-percepção, podendo ser definida e negociada de forma diferente em vários níveis de organização social” (1997, p. 867). Os autores voltam a buscar Weber (1947) ao dizer que legitimidade e poder são atributos distintos que se combinam para criar autoridade (definida por Weber como uso legítimo do poder). No entanto, os dois podem existir separadamente, uma entidade pode ser legítima, mas não ter poder. Em pesquisa empírica aplicando o Modelo de Michtel, Alves (2011, p.132) concluiu que a legitimidade “pode não ser conferida somente àqueles que detêm ou estão ancorados no Poder (como propõe o modelo), mas sim, àqueles que fazem uso do poder pela força da legitimidade que lhes é atribuída tendo, com isso, seu poder reconhecido”.

A urgência denota uma característica dinâmica das relações entre as partes interessadas; para ser urgente o atributo se faz necessário o atendimento a duas condições, conforme Michtel et al (1997): quando as reivindicações dessas partes são sensíveis ao tempo e quando são importantes ou críticas para as outras partes interessadas.

Para Campos (2006, p. 116), “os interesses dos *stakeholders* têm valor intrínseco que deve ser considerado por si só e não como instrumentos para atender aos interesses de outros agentes, em especial dos acionistas”. A autora afirma que as ações não devem apenas visar ao

lucro, mas sim à geração de riqueza. Mantém-se dessa forma o equilíbrio das relações e dos interesses. Contrapondo-se à autora, Silveira et al. (2005, p.35) afirmam que a teoria dos *stakeholders* “não fornece um critério objetivo para a tomada de decisão e tampouco uma maneira objetiva para avaliação de desempenho”.

Os autores trazem a Teoria da Maximização da Riqueza dos Acionistas, que defende que as decisões corporativas sejam tomadas visando sempre maximizar o valor da empresa em oposição aos interesses dos *stakeholders*. Ao tratar de projetos Noro, apresenta o risco de uma incongruência de objetivos:

[...] dependendo dos interesses, os *stakeholders* podem assumir uma posição estratégica e engajada com relação ao projeto, ou, observando-se por outro lado, podem ser contrários a sua realização e, em casos extremos, até buscar a sua interrupção, contribuindo para seu fracasso (NORO, 2012, p. 129).

No trabalho referenciado, Noro teve como objetivo a partir da temática de gestão de *stakeholders* aplicados a gestão de projetos, frisar a real importância do gerenciamento das partes interessadas nessa gestão, podendo configurar-se como um diferencial competitivo. Como resultado concluiu-se que o gerenciamento dos *stakeholders* ganha importância para o sucesso de projetos.

3.3 Os diferentes tipos de arranjos entre o poder público e privado

Como o trabalho em tela trata exclusivamente do setor de saneamento, neste tópico serão definidos os três tipos de relacionamento de longo prazo mais comuns na Administração Pública, são eles a Parceria Público Privado (PPP), a Concessão e o mais recente Contrato de Programa.

Vale salientar as diferenças entre PPP e Concessão, destacadas na obra de Di Pietro:

Aos riscos que, nas parcerias público-privadas, são repartidos com o parceiro público; as garantias, que o poder público presta ao parceiro privado e ao financiador do projeto, e; ao compartilhamento entre os parceiros de ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado (DI PIETRO, 2009, p. 147).

Pelo trabalho de Di Pietro depreende-se que na modalidade de concessão, foco do trabalho, o risco é exclusivo do concessionário, tanto financeiro, como operacional, o que na PPP é compartilhado. O trabalho realizado por Andrade (2010) por meio de análise bibliográfica acerca dos principais eventos contábeis e arranjos jurídicos sobre parcerias entre

público e privado, além de análise documental sobre um contrato de parceria de uma rodovia em Minas Gerais à luz da IFRIC 12, concluiu que as características de controle, propriedade e risco influenciam na evidenciação das demonstrações contábeis dos parceiros.

Na Legislação de Referência do Setor, tratada no item “Marco Legal”, são mencionadas as formas de contratação, destacando-se o Inciso II do art. 38 do Decreto 7.217/2010, neste dispositivo são apresentadas as duas formas da prestação do serviço: 1) indiretamente, mediante **concessão** ou permissão, sempre precedida de **licitação** na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 2) no âmbito de **gestão associada** de serviços públicos, mediante **contrato de programa** autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Observa-se que essa legislação introduziu o contrato de programa no setor ou a obrigatoriedade de licitação para a concessão do serviço.

No quadro abaixo são apresentadas as principais cláusulas obrigatórias para cada uma das modalidades de contrato, de acordo com a Legislação de suporte:

CONTRATO DE CONCESSÃO Lei nº 8.987/95 – Art. 23	CONTRATO PROGRAMA Lei 11.107/05 – Art. 13
• Objeto, a área e o prazo da concessão; • Modo, forma e condições de prestação do serviço; • Casos de extinção da concessão.	• O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade.
• Preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas.	• Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados.
• Critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço; • Exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária.	• Prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
• Deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço.	• As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos.
• Direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações.	• A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido.
• Forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la.	• É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.
• Bens reversíveis.	• O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

• Obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente.	• A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado.
• Penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação.	• Excluem-se as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.
• Condições para prorrogação do contrato; • Critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso.	• O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.
• Estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; • Exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.	• Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu.

Quadro 6 – Cláusulas Obrigatórias nos Contratos de Concessão e Contratos Programa

Fonte: Lei nº 8.987/95 e Lei 11.107/05

Dadas as exigências para cada uma das modalidades, que não apresentam diferenças significativas, cabe ressaltar a gestão associada, como elemento fundamental na validade de um contrato programa, o qual no Art. 2º, inciso IX do Decreto 6.017/2005 define como:

Exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhados ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Sob a ótica contábil, independentemente do arranjo jurídico, o que vai determinar a forma de contabilização será a essência do contrato, uma vez que o Pronunciamento 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil e Financeiro, revisto pelo CPC em 02 de dezembro de 2011, afirma que a representação pela forma legal que difira da substância econômica não pode resultar em representação fidedigna.

O presente trabalho concentrou esforços na contabilização dos contratos de concessão assim elencados por Gouveia (2010), com base no ICPC 01 - os requisitos:

1. A concedente deve controlar ou regulamentar os serviços, o operador deverá fornecer infraestrutura, quais são os usuários dos serviços e quais os preços que deverão ser praticados;
2. A concedente deve controlar, por meio da titularidade, direito beneficiário ou outra qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo do acordo;
3. A infraestrutura que o operador construir ou adquirir de um terceiro para a finalidade de prestação do serviço contratado através da concessão;
4. A infraestrutura existente à qual a concedente fornece ao operador com a finalidade de prestação do serviço contratado através da concessão (GOUVEIA, 2010, p.42).

Na mesma linha de pesquisa de Gouveia (2010), Andrade (2010) identificou que características de controle, propriedade e riscos influenciam na evidenciação das demonstrações contábeis dos parceiros.

3.4 Marco legal em saneamento no Brasil

A Austrália é um exemplo de país preocupado com a informação contábil, financeira e operacional sobre o produto água. Em pesquisa, Chalmers, Godfrey e Lynch (2012) relatam o processo de regulação do setor no referido país iniciado em 1995. Esse processo culminou com a criação do *Water Accounting Standards Board*, órgão com finalidade de criar normas para a conhecida Contabilidade para Água. O objetivo foi de criar um processo sistemático de identificação, reconhecimento, quantificação, relatórios e garantir informações sobre água, os direitos e outras reivindicações.

No Brasil, com o início das privatizações e posteriormente as concessões, Andrade (2010, p.10) defende que a “postura do Estado é alterada de empresário para regulador, pois o objeto desses arranjos é a prestação de serviços públicos e investimentos em obras públicas”. E para manter a característica do bem estar social do serviço público executado pela iniciativa privada, o Estado passa a ter o dever de definir as obrigações, os padrões e metas a serem seguidos, além de fiscalizar o serviço por meio de órgãos reguladores.

O papel de regulador do Estado tem sua importância potencializada quando o serviço explorado se trata de um monopólio natural, como é o caso do saneamento, e na falta de concorrência a regulação assume o papel do mercado. Na perspectiva do Direito, a Teoria da Regulação representa:

a contribuição mais útil de um Estado que decide retirar-se da intervenção direta (através da prestação de uma gama bastante variada de serviços) para a sua função de organizador das relações sociais e econômicas e que, por outro lado, reconhece ser, para tanto, insuficiente o mero passivo exercício de um poder de polícia sobre os mercados. (SALOMÃO FILHO, 2008, p. 20)

Em saneamento, a discussão sobre regulação foi formalizada com o Marco Legal em Saneamento no Brasil publicado em 05 de janeiro de 2007, com a promulgação da Lei nº 11.445, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. A Lei dedica o quinto capítulo exclusivamente para a Regulação; em seu Art.9 declara que é dever do titular dos

serviços, neste caso o Poder Municipal, “prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização”.

O Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010 estabelece normas para a execução da Lei nº 11.445/2007, em seu Art. 2º, inciso II, considera regulação:

[...] todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos.

A partir de então surgiram algumas agências reguladoras em municípios ou estados que ainda não haviam criado as suas próprias. Essas agências são dotadas de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, conforme artigo 21 da Lei nº 11.445. No artigo seguinte são definidos os objetivos da regulação:

- I. Estabelecer padrões e normas na prestação do serviço e para satisfação dos usuários;
- II. Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- III. Prevenir e reprimir abuso do poder econômico;
- IV. Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico quanto a modicidade tarifária.

Não obstante aos direitos e deveres assegurados pela agência reguladora, a concessionária torna-se monopolista, podendo incorrer no que Stigler (1971, p. 19) denomina Teoria da Captura, pela qual, a longo prazo, o órgão regulador passaria a sofrer fortes influências do ente regulado, especialmente nos setores monopolistas, em que um único concessionário torna-se subserviente aos interesses deste. A atividade regulatória passaria a ser patológica, funcionando como suporte aos grupos industriais bem organizados e financeiramente privilegiados. Contrapondo-se a esse risco, a Lei nº 11.445 garante a publicidade das informações do negócio e o controle social, diminuindo dessa forma a assimetria informacional.

Apesar da publicação da Lei nº 11.445 em 2007, passados 5 anos no Setor de Saneamento, não foram instituídas agências regulatórias para atender toda a cobertura dos serviços. Esse fato pode ser observado na Figura 1.



Figura 1 – Mapa das Agências Reguladoras no Brasil

Fonte: <http://abrar.org.br/images/stories/pdf/regulacao-2012-mapa.pdf>

A Figura 2 faz parte de um estudo publicado em 2012 pela Associação Brasileira de Agência de Regulação que, desde 2009, realiza pesquisa sobre o estado da arte da regulação do saneamento básico. Como visto na Justificativa deste trabalho, o setor conta com 1.203 empresas que se dividem em atuação regional, local e em microrregião. Pelo mapa é possível observar 47 (quarenta e sete) Agências Reguladoras, dessas 23 (vinte e três) são de abrangência estadual, 1 (uma) distrital, 20 (vinte) municipais e 3 (três) consorciadas. É possível então concluir que a maioria das empresas de atuação regional, exceto as situadas nos estados de Roraima, Rondonia, Acre, Amapá, Mato Grosso e Paraná, possuem suas atividades reguladas. Já as empresas municipais operam em sua maioria sem regulação de suas atividades.

Ademais dos dispositivos sobre regulação, o marco legal contempla tanto objetivos sociais, quanto princípios de eficiência econômica. Apesar de constituírem bem social, o artigo 29 da Lei nº 11.445/2007 registra que os serviços de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante

remuneração pela cobrança dos serviços, ou seja, por meio de tarifas. E para garantir o equilíbrio social a Lei assegura tanto objetivos sociais, como deverão ser eficiente na gestão dos recursos naturais.

OBJETIVOS SOCIAIS	PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA
Estabelecer a política de subsídio.	Garantir o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora.
Promover o acesso universal.	Incentivar o uso eficiente do recurso.
Garantir o consumo mínimo de salubridade (baixa renda).	Refletir o custo da prestação do serviço.

Quadro 7. Comparativo dos objetivos sociais e econômicos da Lei nº 11.445/2007

Por se tratar de serviço de interesse público, a legislação precisou garantir os objetivos sociais por não ter como assegurar que o particular vá perseguir interesses públicos antagônicos aos seus. Como prestar o serviço em regiões ou comunidades em que não há retorno financeiro? Como universalizar o acesso, garantindo o uso eficiente dos recursos? E por fim, como refletir os custos, tendo que garantir o consumo mínimo?

Essas questões valem especialmente para a prestação de serviço regionalizado, definido pelo artigo 14 da Lei nº 11.445/2007 como caracterizado por um único prestador para vários municípios, apresentando uniformidade de fiscalização, regulação e remuneração, além da compatibilidade de planejamento. Há regiões em que o serviço é deficitário, mas a tarifa é a mesma cobrada nas regiões com retorno financeiro. Nessas situações em que as tarifas não cobrem os custos, as companhias abrem mão de subsídios, entendidos pela legislação como instrumentos econômicos de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda. Ou seja, os sistemas deficitários são cobertos pelos sistemas superavitários. Como exemplo pode-se citar uma região ribeirinha onde o custo da água é menor do que nas cidades do Sertão, onde os custos mais relevantes, energia elétrica e produto químico, são inversamente proporcionais à oferta do recurso in natura. Esse tipo de benefício cruzado permite que a população mais favorecida custeie as demais, não incorrendo o concessionário em prejuízos financeiros e permitindo a universalização do serviço. A Lei nº 11.445/2007 em seu Art. 3º, inciso III, define universalização como ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

Para o alcance da meta de universalização não esbarre na capacidade econômica do cliente são utilizadas a Tarifa Social em que garante o acesso à água pelas camadas menos favorecidas a um valor irrisório.

Para exercer a titularidade do serviço, pela Lei nº 11.445/2007, o poder municipal, entre outros, deverá elaborar os planos de saneamento básico e estabelecer mecanismos de controle social, salvo nos casos em que a prestação de serviço for regionalizada, ocasião em que o plano de saneamento pode ser elaborado para o conjunto de municípios atendidos.

O Decreto nº 7.217 que regulamenta a Lei nº 11.445 e estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico institui que, a partir do exercício de 2014, tanto o plano de saneamento, quanto os mecanismos de controle social serão condições necessárias para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamento geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal. No entanto, como defendido em sua tese, Farias (2011, p.250) destaca que o “grande problema é que a maioria dos municípios mostrou que não tem condições financeiras, nem técnicas, para elaborar os Planos exigidos”. Se mantidos os prazos, os municípios mais carentes serão penalizados e as obras de saneamento no país serão paralisadas ou serão necessárias intervenções do Governo Federal ou Estadual. Essa precariedade dos municípios foi levantada por Moraes (2009) ao afirmar que:

[...] o Plano Municipal de Saneamento Básico, embora local, deveria ser elaborado com uma preocupação e dimensão regional, bem como deveria procurar manter estreita relação com as diretrizes estabelecidas nas políticas de Saneamento Básico, meio ambiente/recursos hídricos, desenvolvimento urbano/habitação e desenvolvimento agrário do estado onde está situado. (MORAES, 2009, p.52).

Outro ponto importante que deixa para trás o antigo PLANASA (plano cuja proposta era a participação dos municípios no capital da empresa e dessa forma a garantia da congruência dos objetivos) é a possibilidade do poder concedente intervir e retomar a operação dos serviços, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais. Pela Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, alterada pela Lei 11.445/2007, extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido em contrato. No entanto, o mesmo instrumento legal em seu artigo 36 designa que a reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

As alterações da Lei nº 11.445/2007 na Lei nº 8.987 também instituíram que as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da Constituições de 1988 ficam extintas, já as que iniciaram antes da Lei entrar em vigor, são válidas até o término dos seus respectivos contratos. Nos casos em que os contratos estejam vencidos, sejam por prazo indeterminado ou mesmo que não possuam instrumento particular, teriam sua validade até 31 de dezembro de 2010, desde que cumpridas as seguintes condições:

- 1) levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 anos anteriores a contar de 2007.
- 2) celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no item anterior e auditados.

A Lei 8.987 faculta ainda que, não havendo acordo quanto aos valores da indenização levantados pelos critérios dos itens acima, o cálculo da indenização será por meio de avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciado e amortizado de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscais e das sociedades por ações efetuadas por empresa de auditoria independente.

Diante do exposto acima, observa-se que a Lei nº 11.445/2007 revelou uma maior relevância da Contabilidade nas empresas de saneamento, pelo seu registro do patrimônio e também por determinar que em prestação de serviço regionalizado os prestadores manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos municípios atendidos.

3.5. Interpretação técnica ICPC 01 – contratos de concessão

No uso de suas atribuições, o CPC aprovou a Interpretação Técnica 01 – Contratos de Concessão. A referida norma descreve o histórico da infraestrutura de serviços públicos no Brasil – tais como estradas, pontes, túneis, prisões, hospitais, aeroportos, redes de distribuição de água, de energia, telecomunicações e de gás – registrando que, historicamente, essa infraestrutura foi construída, operada e mantida pelo setor público e financiada por meio de dotações orçamentárias, sendo ao longo do tempo substituída por contratos de prestação de serviços de forma a atrair a participação do setor privado no desenvolvimento, financiamento, operação e manutenção dessa infraestrutura.

O referido normativo orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, além de estabelecer os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão.

Apesar de o normativo ser exclusivo às Concessões, nem todos os tipos de contrato seguem a Interpretação 01, para tanto precisam se enquadrar nos seguintes casos: a) o concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; b) o concedente controle – por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma – qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão (ICPC 01).

A atividade econômica estando dentro do alcance da ICPC 01, a concessionária deverá interpretar os seguintes eventos: a) tratamento dos direitos do concessionário sobre a infraestrutura; b) reconhecimento e mensuração do valor contratado; c) serviço de construção ou de melhoria; d) serviços de operação; e) custos de empréstimos; f) tratamento contábil subsequente de ativo financeiro e de ativo intangível; g) itens fornecidos ao concessionário pelo concedente.

De acordo com o Art. 15 do Regimento Interno do CPC, as interpretações são emitidas para esclarecer de forma mais ampla os Pronunciamentos Técnicos. Dessa forma, para cada evento tratado na interpretação é indicado um Pronunciamento específico a ser seguido.

A utilização da Interpretação pretende também colaborar com as características qualitativas das demonstrações contábeis para que se tornem úteis, sendo relevantes para os usuários e representando com fidedignidade o que se propõe a representar.

A adoção do ICPC 01 pelas concessionárias de serviço público-privado no Brasil vem sendo tema de constantes discussões entre os órgãos reguladores do governo (agências), com funções de regulação e fiscalização, e os órgãos normativos de contabilidade (CPC, CFC, CVM). Os órgãos reguladores defendem normas contábeis mais objetivas, com menor grau de julgamento. Já o CPC, ao buscar um padrão de contabilidade de melhor qualidade, opta por dar preferência às políticas contábeis que enfatizem a essência sobre a forma, bem como a convergência aos padrões internacionais de contabilidade (SCALZER, 2010).

O “IFRIC 12” ou “*Interpretation 12 - Service Concession Arrangements*”, usado como base para tradução do ICPC 01 emitido pelo CPC no Brasil, foi preparado pelo *International Financial Reporting Committee* (IFRIC) e emitido pelo IASB. Estudo realizado pela *European Commission* em parceria com o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG), ao avaliar a utilidade do IFRIC 12 para os usuários da informação contábil, defendeu:

O IFRIC 12 vai ajudar a aumentar a clareza quanto ao tratamento contábil a ser aplicado, bem como uma melhor comparabilidade e distinção entre diferentes tipos de contrato, com base em critérios claros. Empresas já estão aplicando a IFRIC 12 e usuários externos das informações relatam que IFRIC 12 auxilia gestores e usuários a avaliar melhor os riscos de performance e risco relacionados a esses acordos de concessão de serviços. Os analistas financeiros irão se beneficiar da contabilidade harmonizada neste campo assumindo que as divulgações adequadas como acima citados, são fornecidas nas demonstrações contábeis (Endorsement of IFRIC 12 Service Concession Arrangements Effect Study – Report/ 2008).

Nesse mesmo estudo, em pesquisa de opinião feita com contadores, auditores e autoridades públicas de diversos países da Europa, como Alemanha, França, Dinamarca, Itália, Espanha, Portugal, Inglaterra, Áustria, dentre outros, 66% dos entrevistados acreditam que o tratamento contábil utilizado pelo IFRIC 12 é apropriado, contra 26% com visão oposta.

Já no Brasil essa mesma pesquisa foi replicada por Paris et al. (2012) e os resultados foram parcialmente condizentes. Os respondentes brasileiros se manifestaram positivamente quanto à **relevância**, e parcialmente em relação à **confiabilidade**, **comparabilidade** e **compreensibilidade** das informações geradas com a adoção da ICPC 01. No entanto, os usuários externos e internos não consideraram que a aplicação da interpretação os proverá de informações que ajudem a melhor avaliarem o desempenho da gestão da empresa e os riscos inerentes aos contratos de concessão.

As características qualitativas testadas na pesquisa são definidas pelo Pronunciamento Conceitual Básico, que as define da seguinte forma: a) relevância: capaz de fazer a diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários; b) confiabilidade ou representação

fidedigna: a informação precisa ser completa, neutra e livre de erros, não significando exatidão, podendo ser utilizadas estimativas desde que a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas; c) comparabilidade: permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferença entre eles e d) compreensibilidade: classificar, caracterizar e apresentar a informação com clareza e concisão.

Para fins de compreensão dos efeitos da adoção inicial do ICPC 01, um estudo realizado por Cruz, Silva e Rodrigues (2009) analisou os relatórios de duas empresas estrangeiras que recentemente adotaram a norma e revelou as contas ou grupos de contas que mais sofreram alteração com a adoção do citado normativo: ativo imobilizado, ativo intangível, contas representativas de ativos financeiros e provisões para manutenções e reparos, bem como as contas de reconhecimento de receitas. Nesse mesmo estudo, e a partir da experiência de empresas que já adotaram o ICPC 01, foi constatado que o principal efeito de sua adoção no Brasil consistirá em alterações na estrutura de composição do Ativo, uma vez que a norma não permite o reconhecimento da infraestrutura relacionada à concessão no ativo imobilizado das concessionárias, prática adotadas até então no Brasil.

Em recente trabalho de pesquisa os autores Paris, Rodrigues, Cruz e Brugni (2012) buscou uma abordagem semelhante à efetuada pela *European Commission*, com a finalidade de analisar os efeitos esperados da aplicação da IFRIC 12 em concessionárias no Brasil, e comparar os resultados obtidos nas duas pesquisas. Foi constatado que os resultados da pesquisa aplicada no Brasil condizem parcialmente com os resultados encontrados na pesquisa publicada pela *European Commission* (2008), significando que contrariamente ao que pensam os órgãos reguladores no Brasil, as partes interessadas (auditores, contadores, preparadores e usuários) consideram que a ICPC 01 provê respostas apropriadas às necessidades urgentes de esclarecimentos sobre o tratamento contábil de contratos de concessão de serviços públicos e que terá efeitos positivos de custo-benefício sendo, portanto, considerada, no geral, positiva sua adoção no Brasil, mesmo com alguns respondentes manifestando ainda terem dúvidas a esse respeito.

Lima (2010) evidenciou que a adoção da ICPC 01 gera impactos significativos nas demonstrações contábeis das empresas concessionárias de serviço público, uma vez que altera a composição da estrutura do ativo e provoca acréscimos significativos nas receitas e nos custos, podendo ainda resultar em elevação ou redução do lucro das mesmas. Concluiu ainda que os efeitos causados pelo reconhecimento das receitas e dos custos da prestação de serviços de construção causaram relevantes alterações de natureza econômica e o impacto

financeiro pode ser atribuído ao acréscimo no lucro bruto da empresa, já que pode resultar na saída de caixa para pagamento de dividendos aos seus acionistas.

3.6. Tratamento dos direitos do concessionário sobre a infraestrutura

De acordo com Scalzer (2010), uma das grandes inovações criadas pelo ICPC01 é a exclusão do tratamento da infraestrutura utilizada pelo concessionário como ativo imobilizado. Isso decorre do fato de não haver no contrato de concessão a transferência do direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos, já que esta é cedida à concessionária sendo revertida à concedente no final do prazo de concessão e, assim, a concessionária cumpre um papel de operadora da infraestrutura, ou seja, uma prestadora de serviço.

Para o entendimento da melhor forma de contabilização do contrato de concessão, deve-se primeiro entender a essência econômica do contrato que se sobrepõe sobre a forma jurídica

De acordo com o Item 11 da ICPC 01, o concessionário detém o direito de operar a infraestrutura para oferecer serviço público em nome da concedente, dessa forma, não possui o controle desses ativos. Assim sendo, o concessionário atua como prestador de serviço e o que anteriormente estava registrado no Imobilizado passa a ser Ativo Financeiro ou Ativo Intangível, seguindo a diretriz da essência econômica dos contratos de concessão sob a forma jurídica a qual determina que a remuneração recebida pelo concessionário deva ter esse tratamento contábil.

Em pesquisa no setor elétrico, Gouveia (2010) concluiu que as concessionárias que reclassificaram seu Ativo Imobilizado Operacional para Ativo Intangível tiveram “impactos significativos nas demonstrações, influenciando despesas, lucro líquido, ativo imobilizado e patrimônio líquido, e desta forma, nos indicadores de desempenho econômico-financeiro” (2010, p.67).

De acordo com o Item 12 da ICPC 01, a concessionária constrói ou melhora a infraestrutura (serviço de construção ou de melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviço de operação) durante determinado prazo. Dependendo da natureza da remuneração desses serviços, a concessionária dará os seguintes tratamentos contábeis: 1) a concessionária reconhece um ativo financeiro; 2) a concessionária reconhece um ativo intangível, ou 3) a concessionária pode reconhecer um ativo financeiro e outro intangível.

O fator determinante da escolha da forma de remuneração da concessionária sobre os serviços prestados está associado à forma de remuneração que a concessionária poderá cobrar da sociedade sobre os serviços prestados e ao risco da demanda do serviço (ver figura 2 a seguir).

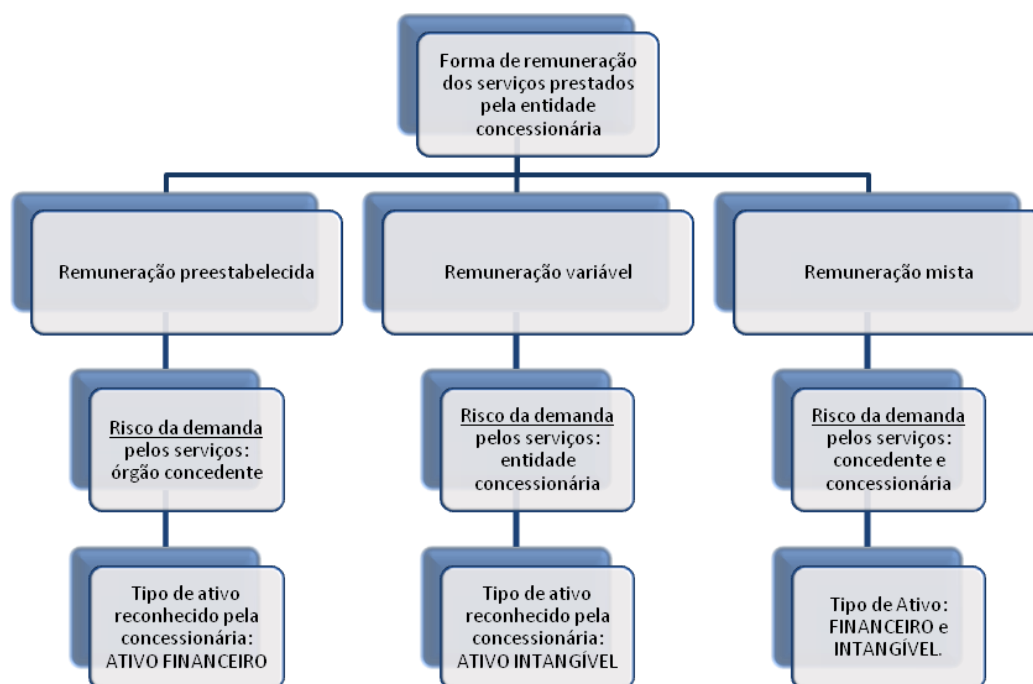


Figura 2: Forma de remuneração dos serviços prestados pela entidade concessionária
Fonte: Dantas et al., 2012.

A concessionária deve reconhecer um ativo financeiro à medida que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro da concedente pelos serviços de construção. Ela tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento de: a) valores preestabelecidos ou determináveis ou, b) insuficiência dos valores recebidos dos usuários dos serviços com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis. Como se pode observar, nesta forma de remuneração, a concessionária receberá do poder concedente o valor preestabelecido em contrato, mesmo com baixa demanda de serviços. O risco da demanda dos serviços, neste caso, recai sobre o poder concedente.

A concessionária deve reconhecer um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Nessa forma de remuneração, a concessionária receberá de acordo com o volume de serviços prestados à sociedade e o risco da demanda dos serviços recai sobre a

concessionária. Essa remuneração ao usuário é por meio de tarifa e a importância está em “garantir um equilíbrio econômico-financeiro das empresas concessionárias e, ao mesmo tempo, serem suficientemente baratas para permitir o acesso a estes serviços” (DOLABELLA,1999, p.11).

Na terceira possibilidade de contabilização, o concessionário reconhece simultaneamente um ativo intangível e um ativo financeiro. Nesse modo de remuneração, a concessionária receberá de acordo com o volume de serviços prestados à sociedade e o risco da demanda dos serviços é repartido entre ela e o poder concedente. Observa-se, por fim, que se os serviços de construção da concessionária são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente de sua remuneração separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes devem ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Visto que não há mais ativo imobilizado operacional nas próximas seções, serão apresentadas as formas de contabilização do ativo intangível e financeiro.

3.7. Pronunciamento Técnico CPC 04 – ativo intangível

Antes de definir Ativo Intangível faz-se necessária a definição de Ativo. Segundo Niyama e Silva (2011, p. 115), para que um item seja considerado Ativo é necessário “gerar benefício econômico futuro; ser controlado pela entidade e ser resultante de um evento que ocorreu no passado”. Em seu livro os autores ilustram a definição acima com a seguinte figura:



Figura 3: Conceito de Ativo

Fonte: Niyama e Silva (2011)

Para Hendriksen e Van Breda (2010, p. 387), os ativos intangíveis devem ser “reconhecidos sempre que preencherem os requisitos de reconhecimento de todo e qualquer ativo, ou seja, devem atender à definição de um ativo, devem ser mensuráveis e devem ser relevantes e precisos”.

Satisfazendo as condições de Ativo, Lemes e Carvalho (2010, p.197) citam ainda mais duas características para reconhecimento do Ativo Intangível: “a) probabilidade de que os benefícios econômicos futuros atribuíveis ao ativo fluirão para a entidade; e b) mensuração confiável dos custos do ativo”.

Outra definição para Ativo Intangível advém da Lei 11.638/2007, a qual o define como sendo os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

O Pronunciamento Técnico que trabalha com a temática é o CPC 04 que tem por objetivo definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis, advindo do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) – IAS 38, tendo sido deliberado pela CVM na Resolução nº 644 de 02 de dezembro de 2010. O CPC 04 define Ativos Intangíveis como não monetários, identificáveis, sem substância física, controláveis e geradores de benefícios econômicos futuros.

O uso e consumo de um ativo intangível é contabilizado pela amortização, definida pelo CPC 04 como sendo a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo de sua vida útil. E valor amortizável é o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.

O CPC 04 define vida útil como o período de tempo no qual a entidade espera utilizar o ativo; ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo. Destarte o ativo intangível pode ter sua vida útil finita ou indefinida, sendo a segunda se a entidade concluir, após análises, que não existe nenhum período de tempo previsível para o recebimento de benefícios econômicos daquele ativo (Lemes e Carvalho, 2010).

Quando um ativo intangível advém de um contrato ou outros direitos legais, a vida útil não deve exceder a vigência desses direitos. Com isso ela pode ser determinada por fatores econômicos, fixando o período durante o qual a entidade receberá benefícios econômicos futuros, enquanto os fatores legais podem restringir o período pelo qual a entidade controla o acesso a esses benefícios. Resgatando o Princípio da Prudência, dos dois fatores, o menor é que deve ser considerado.

O método de amortização utilizado deve refletir o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros. O CPC 04 preceitua que na impossibilidade de determinar o padrão de consumo com confiabilidade o método utilizado deve ser o linear.

Nos casos em que os ativos operacionais pertenciam ao ativo imobilizado antes de vigorar a ICPC 01, a entidade não deve ajustar o valor contábil dos ativos intangíveis reconhecidos na data de transição. Entretanto, pelo Item 129 do CPC 04, a entidade deve reavaliar a vida útil desses ativos e aplicar o Pronunciamento CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros. Como os ativos deixam de ser amortizados com suas taxas de depreciação individual para cada grupo e passam a ser amortizados integralmente por uma única taxa pelo prazo do contrato, no primeiro exercício da adoção o Pronunciamento CPC 23 deverá ser aplicado.

Definido a essência do Ativo Intangível é preciso discutir a evidenciação desse ativo na Contabilidade, para Lopes e Martins (2005) os aspectos essenciais do processo contábil são o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação. Esta é dada como demonstração do reconhecimento e da mensuração realizada para o usuário da contabilidade. Em se tratando de evidenciação do ativo intangível, em seu item 118, o CPC 04 apresenta as informações que a entidade deve divulgar para cada classe de ativos intangíveis, a saber: 1) se as vidas úteis são finita ou indefinida, e sendo finita, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizadas; 2) os métodos de amortização utilizados; 3) o valor contábil bruto e amortização acumulada; 4) conciliação contábil no início e no final do período, demonstrando: a) adições; b) ativos classificados para a venda; c) reavaliações e desvalorizações; d) provisões para perdas e suas reversões, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01; e) amortizações reconhecidas; f) variações contábeis geradas pela conversão das demonstrações.

As informações necessárias para evidenciação, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04, devem estar contidas em nota explicativa publicada.

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos – CPC 01

Um ativo perde sua capacidade de geração de caixa pelo uso, consumo e obsolescência, entre outros fatores; essa perda deve ser reconhecida no Resultado. O Quadro 9 demonstra algumas possíveis formas de reconhecimento dessa perda:

1. Depreciação inicial	Diminuição imediata do valor do bem quando do início da operação. Essa situação pode ser caracterizada como a passagem do estado de “novo” ao estado de “usado”. Essa característica pode ser observada em bens, tais como imóveis urbanos, veículos, eletroeletrônicos, dentre outros.
2. Deprecitude	Diminuição do valor pela idade, no decorrer da vida útil do bem em consequência de sua utilização, desgaste e manutenção normais. O método da linha reta capta somente o efeito da idade sobre o bem.
3. Deterioração	Diminuição do valor devido aos efeitos do desgaste de componentes ou falhas de funcionamento, em função de uso inadequado e/ou fora das especificações de funcionamento. O valor da depreciação a ser considerado corresponde ao custo de reposição dos componentes avariados.
4. Mutilação	Diminuição do valor ocasionado pela retirada de componentes originalmente existentes. O valor considerado como depreciação deve corresponder ao valor do componente retirado.
5. Obsolescência	Diminuição do valor ocasionado por superação da tecnologia do bem. A obsolescência pode ser verificada por dados do mercado.
6. Diminuição da capacidade	Imparidade: perda de força, de intensidade; abatimento, diminuição, enfraquecimento.

Quadro 8 – Formas de diminuição do valor de um ativo

Fonte: Ribeiro Filho, Lopes e Pederneiras (2009, p.149)

No quadro acima não estão contemplados a amortização e a exaustão, que são o reconhecimento do “gasto” pelo uso na operação da entidade, sendo o primeiro a perda do valor aplicado em direitos de propriedades constantes do ativo intangível e o segundo, a perda pela exploração de recursos naturais.

Apesar desse reconhecimento periódico, o valor contábil pode não refletir o valor de recuperação desses ativos e em atendimento ao § 3º do Art. 183 da Lei 6.404/76, a companhia deverá efetuar periodicamente a análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível. Essa análise é feita por meio do Teste de Recuperabilidade podendo ter efeitos no Capital e nos critérios utilizados para determinação da vida útil e consequentemente no cálculo da depreciação e amortização.

O Pronunciamento que trata do assunto é o CPC 01 – Redução a Valor Recuperável de Ativos, que está em sua primeira revisão, aprovado em 06 de outubro de 2010. O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

De acordo com o Pronunciamento CPC 01, um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil for maior que o montante a

ser recuperado pelo uso ou pela venda do seu ativo, dos dois o maior. A recuperação pela venda é dada pelo valor que a entidade possa obter, na data do balanço, para a alienação do ativo em negociação com parte conhecedora, interessada e independente, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, após deduzir as despesas de baixa. Já a recuperação pelo valor em uso é a estimativa do valor presente de fluxos de caixa futuros que devem advir de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa.

Em trabalho publicado em 2009, Raupp e Beuren (2009) discutem a dificuldade de mensuração dos ativos após o reconhecimento do *impairment*. Retratam a dificuldade na aplicação uniforme do reconhecimento da perda, já que são permitidos os dois critérios, valor de reposição e valor em uso. Os autores propõem a adoção do valor de reposição para em seguida aplicar o *impairment*.

Um estudo empírico foi realizado por Queiroz (2011) ao pesquisar 12 empresas listadas no índice IBOVESPA e que evidenciaram e mensuraram o *impairment* nos exercícios de 2008 e 2009. Os resultados apontaram seis empresas que não cumpriram com os requisitos de evidenciação do Pronunciamento CPC 01 e não existiam ressalvas nos pareceres dos auditores sobre esse pontos, contribuindo para a assimetria da informação.

No item 56 do Pronunciamento CPC 01, é definida a taxa de desconto dos fluxos de caixa como a taxa que representa o retorno que os investidores exigiriam se eles tivessem que escolher um investimento que gerasse fluxos de caixa de montantes, tempo de ocorrência e perfil de risco equivalente àqueles que a entidade espera que advenham do Ativo.

A composição das estimativas de fluxo de caixas futuros deve incluir também as projeções de entradas de caixa a partir do uso contínuo do ativo e as projeções de saída de caixa, que são incorridas necessariamente para gerar entradas de caixa.

Na impossibilidade do Teste de Recuperabilidade ser realizado individualmente em cada ativo, há a opção de testar a Unidade Geradora de Caixa, definida pelo CPC 01 como o menor grupo de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

Aplicado o Teste de Recuperabilidade e identificada a perda, a diferença entre o valor contabilizado e o valor de mercado deve ser lançada a débito da despesa no período e a crédito em conta redutora dos ativos. Após o reconhecimento da perda, a despesa de depreciação, amortização e exaustão desses ativos devem ser ajustadas.

Quando for constatada a perda por recuperabilidade dos ativos, a empresa deverá divulgar estas informações em conformidade com as normas descritas no item 126 do

Pronunciamento Técnico CPC 01: a) o montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado; b) o montante das reversões das perdas por desvalorização reconhecido no resultado; c) o montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período e d) o montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados.

3.9. Fluxo de caixa descontado

Por constituir uma das opções para a realização do Teste de Recuperabilidade, nesta seção será apresentado o Fluxo de Caixa Descontado. Esse método busca calcular o valor presente das entradas e saídas de caixa que um ativo pode proporcionar.

O método do fluxo de caixa é muito utilizado para a avaliação da empresa. De acordo com Ross, Westerfield e Jaffe (2002) as principais variáveis consideradas na elaboração do fluxo são:

- Fluxo Relevante de Caixa: o lucro operacional líquido deve refletir um nível normalizado de resultado da empresa, sendo que as receitas devem, geralmente, refletir a continuidade das tendências do último ano de previsão explícita, e as despesas devem se basear em níveis sustentáveis para o longo prazo.
- Período de Projeção: o fluxo de caixa da empresa deve ser projetado ao longo do período que se consegue prever com confiabilidade o comportamento das principais variáveis operacionais.
- Taxa de Desconto: deve ser a que melhor reflita o custo de oportunidade sem risco e os riscos associados ao negócio.
- Valor Residual: ao final da projeção, os fluxos de caixa não cobertos pelo período de projeção são quantificados pelo valor residual (Valor de Perpetuidade). Nesse ponto estima-se o valor que o negócio possuirá em termos de valor presente após o período de projeção.

Quanto à perpetuidade, após o período de projeção, Carmona e Neto (2009, p.96) a definem como “estimativa de valor para um dado ativo, considerando que o mesmo poderá proporcionar entradas de caixa continuamente no tempo”. A necessidade da inclusão da

perpetuidade existe porque o período projetado é limitado à confiabilidade das estimativas das variáveis, no entanto não implica na descontinuidade da empresa.

Estando claro o método do Fluxo de Caixa Descontado é preciso também definir a taxa justa a ser aplicada para trazer para o presente o fluxo de caixa futuro. Dadas as diversas variáveis que podem interferir nas projeções, usualmente a taxa aplicada é o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC). De forma sintética, Lima (2009, p. 116) defende que o WACC “procura refletir o custo médio futuro de todas as fontes de capital de longo prazo. É encontrado fazendo a ponderação entre a participação de cada fonte e seu respectivo custo”. O cálculo do WACC é dado por:

$$WACC = W_d \times K_d \times (1-T) + W_e \times K_e$$

Sendo: W_d = Peso da dívida; K_d = Taxa de juros sobre as dívidas; $K_d \times (1-T)$ = Custo da dívida após os impostos (Imposto de Renda e Contribuição Social) e K_e = Custo do capital próprio ou taxa de retorno esperado.

Pelos componentes do WACC é possível identificar o reflexo do custo de oportunidade dos detentores do capital, tanto pelo custo da dívida, quanto pela taxa esperada. Essa metodologia de cálculo também permite a inclusão de tantas fontes de recursos quantas forem relevantes na estrutura do capital da empresa.

As taxas de juros sobre as dívidas são facilmente obtidas por meio dos contratos que levaram a essa captação de recurso ou financiamento. Já o custo do capital próprio é preciso estimar com algumas outras variáveis. Neste trabalho será apresentada apenas a metodologia CAPM ou Modelo de Precificação de Ativos de Capital para definir o custo do Capital Próprio ou Taxa de Retorno Esperado, seguindo dois pressupostos segundo Lucena (2009, p.83), primeiro que os investidores preferem ativos com maior retorno, menor risco e maior liquidez e segundo que os mercados são eficientes. O conceito de CAPM pode ser expresso da seguinte forma:

$$K_e = R_f + B \times (R_m - R_f)$$

Sendo: K_e = Custo do capital próprio ou taxa de retorno esperado; R_f = Retorno de um ativo livre de risco; B = Risco sistemático ou não diversificável do ativo diante do mercado; R_m = Retorno Esperado da carteira de mercado e $(R_m - R_f)$ = Risco do Mercado.

Pela expressão acima o retorno esperado (custo de oportunidade do capital próprio) é igual à soma da taxa livre de risco e de um prêmio de risco. Para Lucena (2009, p.83), o

coeficiente Beta (B) “seria um índice médio de reação que os ativos teriam em relação a média do mercado” A autora relata ainda que no Brasil o Ativo Livre de Risco (R_f) é o CDI ou a Caderneta de Poupança. Já para o Retorno Esperado da Carteira de Trabalho o usual é utilizar o IBOVESPA.

O índice Beta utilizado na composição do custo do capital próprio, segundo Lucena (2009), é uma medida de risco não diversificável e parte do princípio que a relação entre risco e retorno seria linear. Para Damodaran (2002), os fatores determinantes do Beta são o tipo de negócio, o grau de alavancagem operacional e alavancagem financeira. Ainda na obra de Lucena (2009, p. 84) é relatado o significado do Beta, conforme Quadro 9:

Beta	O que significa?
$B < 0$	O ativo reage em direção contrária ao mercado
$B = 0$	É o ativo livre de risco, oferece o retorno livre de risco (R_f)
$0 < B < 1$	Reage na mesma direção, porém menos que o mercado
$B = 1$	É o ativo médio de mercado, com retorno médio de mercado (R_m)
$B > 1$	Reage mais do que o mercado, e na mesma direção.

Quadro 9 – Princípios do Beta

Fonte: Lucena (2009, p. 84)

Outro indicador utilizado no Custo do Capital Próprio, no entanto derivado do Beta, é o Beta Alavancado do Patrimônio Líquido da empresa, encontrado da seguinte forma:

$$B_L = B_U \times \left[1 + \frac{D \times (1 - T)}{E} \right]$$

Sendo B_L = Beta alavancado do patrimônio líquido da empresa; B_U = Beta não alavancado da empresa ou beta dos ativos; T = Alíquota do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro e D/E = Dívida/Patrimônio Líquido.

Esse Beta Alavancado é encontrado em empresas com alto grau de alavancagem financeira, considerando que o risco da empresa é originário do capital próprio.

3.10. Receita e custo de construção nos contratos de concessão

Nas concessões de serviço público os contratos de infraestrutura podem ser do tipo manutenção de uma operação já existente ou de construção e operação de uma a ser construída. Mesmo operando uma infraestrutura já existente, o concessionário poderá prestar serviço de manutenção e construção. Em conformidade com a ICPC 01, envolvendo serviços de construção ou de melhoria o concessionário deverá registrar suas despesas e receitas de acordo com o Pronunciamento CPC 17 – Contrato de Construção, independente se a forma de remuneração se dá por meio de ativo intangível ou financeiro.

Ao determinar que as concessionárias contabilizem suas receitas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 17, elas assumem o papel do empreiteiro e não apenas de contratante do serviço. Uma das principais características dos serviços de construção é a de o “ciclo operacional geralmente ser concluído em mais de um ano, ou seja, superior ao período de um exercício social” (REZENDE, 2009, p.26). Um dos desafios é o Reconhecimento da Receita, o qual de acordo com Lopes e Martins (2005, p. 100), “deve ser feito dentro do período temporal em que ocorrer a variação econômica responsável por essa receita ou despesa”. Alinhada com o Princípio da Confrontação em que todas as receitas devem ser reconhecidas de acordo com as suas despesas correspondentes, o reconhecimento nos serviços de construção civil seguem algumas particularidades.

Em sua dissertação, Rezende (2009) compara os resultados no setor de construção civil antes e depois da adoção às normas internacionais. Em um estudo de caso a autora conclui que as vendas de unidades construídas não apresentavam divergências no reconhecimento das receitas, no entanto, para vendas de unidades não concluídas em um lapso de tempo apresentou diferenças que ao final do contrato foram equiparadas. Por fim, a autora conclui que:

os usuários da contabilidade necessitam de informações qualitativas, pertinentes e adequadas, contempladas pela contabilidade, que quando verificadas sobre a ótica de práticas contábeis diferentes, apresentam resultados diferenciados e causam enganos para os interessados, acerca da tomada de decisões empresariais. (REZENDE, 2009, p. 102)

Na oportunidade, a autora apresenta os tipos de constituição das receitas no setor:

MODALIDADE	TRATAMENTO CONTÁBIL
Venda à vista de unidades concluídas	O lucro bruto será apurado no período base da realização do negócio, transferindo-se os custos existentes na conta de estoque para o resultado do exercício, com o consequente reconhecimento da receita de vendas.
Venda à vista de unidades não concluídas	Primeiro ano usa-se a conta Caixa e Adiantamento de Clientes. Pelo progresso físico da obra, pela proporção dos custos incorridos em relação ao custo total orçado até a conclusão, devem ser ajustados, respectivamente, adiantamentos de clientes e receita de vendas de imóveis. Por fim, no segundo ano, utilizam-se as contas adiantamento de clientes e custo dos imóveis vendidos, registrando a crédito respectivamente, receita de venda de imóveis e imóveis em construção.
Venda a prazo de unidades concluídas	Custos e Despesas através do regime de caixa, desde que não haja prejuízo ao fisco, e as receitas devem ser registradas pelo regime de competência.
Venda a prazo de unidades não concluídas	A construtora pode optar pela inclusão ou não do custo orçado, se a unidade não estiver concluída e o pagamento total contratado ocorrer no exercício da venda. O valor recebido deverá ser contabilizado no Passivo

Quadro 11: Constituição de receitas no setor de construção civil

Fonte: Elaborado a partir de Rezende (2009)

A obrigatoriedade de reconhecimento da receita se dá em função de que o concessionário está construindo um direito de receber caixa (ativo financeiro) ou reaver esse valor pela tarifa (ativo intangível). E não por a construção fazer parte do negócio do concessionário.

O Pronunciamento CPC 17 define contrato de construção como sendo “um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente interrelacionados ou interdependentes em função de sua concepção, tecnologia ou do seu propósito ou uso final” (CPC 17, 2012). O pronunciamento define ainda os dois tipos de contrato de construção, como segue: 1) Contrato de preço fixo (*fixed price*): é um contrato de construção segundo o qual a entidade contratada (fornecedora dos serviços) concorda com o preço pré-fixado ou com a taxa pré-fixada, por unidade concluída que, em alguns casos, está sujeita às cláusulas de custos escalonados (*cost escalation clauses*); 2) Contrato de custo mais margem (*cost plus*): é um contrato de construção segundo o qual a entidade contratada (fornecedora dos serviços) deve ser reembolsada por custos projetados e aprovados pelas partes - ou de outra forma definidos – acrescido de percentual sobre tais custos ou por remuneração fixa pré-determinada.

Dessa forma, o reconhecimento da Receita de Construção deve ser feito ainda que as concessionárias não tenham interesse em vender a infraestrutura construída. Citado o

Pronunciamento Contábil CPC 17, sua adaptação é oriunda dos principais pronunciamentos internacionais, conforme Quadro 11.

NORMAS	CONTEÚDOS
IAS 11	As receitas do contrato de construção civil devem compreender a importância acordada no contrato inicial, junto com qualquer modificação no trabalho contratado; os custos do contrato devem compreender os gastos vinculados diretamente com o contrato específico, os gastos relacionados com a atividade da contratação em geral e que podem ser imputados ao contrato, e qualquer outro gasto que pode ser debitado ao cliente, de acordo com os termos pactuados no contrato; as receitas e os custos dos contratos de construção são reconhecidos no resultado de acordo com o andamento do contrato; o método de reconhecimento por contrato concluído não é aceito (reconhecer o lucro somente quando o contrato for concluído).
IAS 18	As receitas oriundas do objetivo social da sociedade devem ser valorizadas pelo valor contratado ou acordado, em contrapartida com contas a receber (venda a prazo) ou com conta corrente bancária (venda à vista); reconhecer as receitas na venda de estoques, receitas de prestação de serviço e receitas financeiras <i>pro rata temporis</i> ; a receita de dividendos deve ser contabilizada quando é reconhecido o direito do acionista em recebê-la; os requisitos de divulgação em notas explicativas às demonstrações financeiras incluem as políticas contábeis adotadas para reconhecimento das receitas.

Quadro 11: Normas internacionais que tratam sobre o reconhecimento de receitas

Fonte: Rezende, 2009.

Se o resultado puder ser estimado com precisão, “o reconhecimento da receita e do custo da construção deve ser feito com base no percentual completado até a data do balanço” (ANDRADE, 2010, p. 51). Não sendo possível precisar os resultados, as receitas devem ser reconhecidas até o valor em que os custos serão recuperados. Havendo alterações nas estimativas dessas receitas, bem como nos custos ou no prazo de vencimento do contrato, deverá ser feito o reconhecimento dos reflexos com base no CPC 23-Políticas Contábeis, Estimativas e Erros.

Em síntese, os lançamentos para reconhecimento de receita e despesa de construção nas concessionárias são o seguinte:

Pelo reconhecimento do Custo:

D – Custo de Construção

C – Banco

Pelo reconhecimento do Intangível e Receita de Construção

D – Ativo Intangível

C – Receita de Construção

O que não é explícito nos Pronunciamentos nem nas Normas Internacionais são as margens a serem aplicadas no reconhecimento da Receita de Construção. A depender do tipo de contrato, o Pronunciamento CPC 17 determina que ele será remunerado pelos custos orçados mais margens. Essa margem sobre os custos é a remuneração pelo serviço prestado, partindo do pressuposto de que quem constrói tem o objetivo de auferir receita dessa atividade.

3.11. Ajuste a valor presente – CPC 12

Por força dos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638, os elementos do ativo e do passivo não circulante serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. A legislação determinou, no entanto, que o Pronunciamento Técnico CPC 12 tem como objetivo estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do Ajuste a Valor Presente quando da elaboração das Demonstrações Contábeis.

A demanda pelo registro ao valor presente é discutida na literatura antes da alteração na legislação e da publicação do Pronunciamento. Já na década de 1970, o professor Sterling (1970, p. 67) afirmava que, ainda que o consumo possa ocorrer no futuro, as decisões são tomadas no presente e é com base nelas que a contabilidade deve informar o usuário. No entanto, esses ajustes eram restritos à Contabilidade Gerencial até o advento da convergência.

Hendriksen e Van Breda (2010, p.312) concordam com o Ajuste a Valor Presente na avaliação de empresas, no entanto, questionam a aplicabilidade em ativos separados de uma empresa. Apresentam os seguintes motivos de questionamento da aplicabilidade: 1) os recebimentos esperados, geralmente, dependem da distribuição e probabilidades subjetivas, que, por natureza, não são verificáveis; 2) as taxas de desconto aplicadas, com base em algum argumento dos contadores ou dos administradores podem não ser entendidas pelos usuários; 3) a soma de fatores de produção torna difícil a alocação dos fluxos de caixa aos diversos elementos que compõem o resultado; 4) não é possível agregar os valores descontados dos fluxos de caixa individuais de todos os ativos distintos da empresa para chegar ao valor da empresa como um todo.

No trabalho em tela tanto será vista a aplicação do Ajuste a Valor Presente considerando a empresa com um todo (unidade geradora única) como ajustes nos parcelamentos de clientes.

A Taxa de Desconto aplicada fica a cargo do Contador da empresa desde que evidencie os motivos de sua escolha. Pelo Pronunciamento CPC 12 as taxas de desconto a serem utilizadas devem ser as que mais se coadunam com o risco da entidade envolvida e fixadas não mudam com o decorrer do tempo.

3.12. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As obrigações contratuais que o concessionário terá que atender no âmbito da sua concessão, tanto para manter a infraestrutura com um nível específico de operacionalidade como para recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la à concedente no final do contrato de serviço, exceto quando relacionadas a eventuais melhorias, devem ser mensuradas e registradas na contabilidade do concessionário de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Isso tanto no caso de concessão reconhecida como ativo financeiro, ativo intangível ou parte de uma forma e parte de outra (CPC, ICPC 01, 2011, item 21).

O Pronunciamento CPC 25 tem como objetivo definir critérios de reconhecimento e bases de mensuração aplicáveis a provisões, contingências passivas e contingências ativas, bem como definir regras para que sejam divulgadas informações suficientes nas notas explicativas às demonstrações contábeis e permitir que os usuários entendam sua natureza, oportunidade e seu valor.

O pronunciamento define **provisões** como passivos de prazo ou valor incertos; **passivos** como obrigações presentes de uma entidade, decorrentes de eventos passados, cuja liquidação se espera resultar em uma entrega de recursos com benefícios econômicos; **obrigações** como eventos gerados por imposições legais (que derivam de um contrato ou de uma lei) ou não formalizadas (que derivam de políticas divulgadas ou declarações feitas, criando expectativa por parte de terceiros e com isso um compromisso).

No que se refere às provisões, o pronunciamento trata de separar as provisões de outros passivos, haja vista que, diferentemente desses outros passivos, as provisões possuem algum grau de incerteza relativa a seu valor ou a seu vencimento. Dessa forma, as provisões são reconhecidas como passivos e os passivos contingentes não são reconhecidos, pois, no

primeiro caso, trata-se de obrigações presentes cujo desembolso de recursos será necessário para liquidar a obrigação e, no segundo caso (Passivo Contingente), trata-se de obrigações possíveis cujo desembolso não possa ser caracterizado como provável.

Ainda segundo o pronunciamento, uma provisão deve ser reconhecida quando atendidas de forma cumulativa as seguintes condições: 1) a entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado; 2) é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação; e 3) o montante da obrigação possa ser estimado com suficiente segurança.

Com relação às bases de mensuração das provisões, a entidade deve buscar a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, considerando: os riscos e incertezas envolvidos; quando relevante, o efeito financeiro produzido pelo desconto a valor presente dos fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação; os eventos futuros que possam alterar a quantia necessária para liquidar a obrigação.

Em relação à evidenciação, a norma traz um conjunto de informações qualitativas e quantitativas a ser evidenciado em notas explicativas às demonstrações contábeis, com vistas a permitir maior transparência às informações relativas às provisões, contingências passivas e contingências ativas.

3.13. Resultado do exercício e tributação

Na revisão teórica apresentada até então foi possível verificar os efeitos dos pronunciamentos tanto nas contas patrimoniais, como nas contas de resultado. Já em 2009 a empresa de auditoria de atuação mundial, Ernst & Young, publicou um estudo dos efeitos da conversão das demonstrações contábeis de BR-GAAP para IFRS com 40 empresas de vários segmentos, exceto bancos e seguradoras. O objetivo foi apresentar as diferenças práticas resultantes da adoção da Lei nº 11.638/07, sendo o resultado dessa pesquisa demonstrado no Quadro 12.

NORMA	CPC	Número de Diferenças	Impacto sobre o lucro de 2008
Redução ao Valor Recuperável de Ativos	CPC 01	7	(6,84%)
Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	CPC 02	18	(9,62%)
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	CPC 03	n/a	n/a
Ativos Intangíveis	CPC 04	14	(0,03%)
Divulgação sobre Partes Relacionadas	CPC 05	n/a	n/a
Operações de Arrendamento Mercantil	CPC 06	16	(1,16%)
Subvenção e Assistência Governamentais	CPC 07	12	1,31%
Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	CPC 08	7	0,08%
Demonstração no Valor Adicionado	CPC 09	n/a	n/a
Pagamentos Baseados em Ações	CPC 10	16	(0,23%)
Contratos de Seguros	CPC 11	n/a	n/a
Ajuste a Valor Presente	CPC 12	22	0,12%
Adoção Inicial da Lei nº 11.638 e da Medida Provisória nº 449/08	CPC 13	n/a	n/a
Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação	CPC 14	28	(2,53%)
Outros		46	(0,86%)
Total		186	(19,76%)

Quadro 12 – Resultados da Pesquisa Ernst & Young

Fonte: Ernst & Young (2009)

A pesquisa supracitada teve como amostra empresas classificadas entre as cem maiores por capitalização de mercado, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e com os seguintes critérios: companhias de capital aberto com ações negociadas na Bovespa em janeiro de 2009 e identificadas como integrantes do grupo das cem maiores por capitalização de mercado e companhias que apresentaram conciliações para lucro e patrimônio líquido para o exercício encerrado em 2008.

Essas empresas representam setores agrupados por **Telecomunicações, Energia, Mercado Imobiliário, Varejo e Bens de Consumo**. Como o objetivo deste trabalho é demonstrar os efeitos da Convergência às normas internacionais no setor de saneamento, operado por meio de concessão, no Quadro 13 será demonstrado o resultado da pesquisa da Ernst & Young nos serviços operados por meio de concessão:

SETOR	AJUSTES	COMENTÁRIOS
TELECOMUNICAÇÕES	Capitalização de Arrendamentos	Ajustes pequenos, abaixo de 2% do resultado do ano, decorrente do arrendamento qualificado como financeiro, normalmente só se aplica a equipamentos de informática e outros de menor valor.
	Baixa de Ativo Diferido	Significativo para empresas que iniciaram as operações após a privatização do setor, uma vez que em diversos casos as despesas iniciais foram diferidas.
	Ajuste a Valor Presente	Devido ao volume de contas a receber, pela própria atividade, apesar de não serem de longo prazo, representam um total significativo.
	Instrumentos Financeiros	Impacto gerado principalmente pelo registro de derivativos ao valor justo.
	Impostos Diferidos	Ajustes decorrentes dos efeitos mencionados.
ENERGIA	Impairment de Ativos	Relacionadas com o retorno dos ativos durante o período de concessão.
	Baixa de Ativo Diferido	Apesar da frequência, impactos abaixo de 1% do resultado, uma vez que representavam valores já quase totalmente amortizados.
	Ajuste a Valor Presente	Devido ao volume de contas a receber, pela própria atividade, apesar de não serem de longo prazo, representam um total significativo.
	Instrumentos Financeiros	Impacto gerado principalmente pelo registro de derivativos ao valor justo.
	Impostos Diferidos	Ajustes decorrentes dos efeitos mencionados.

Quadro 13 – Achados nos Setores que Operam com Concessões

Fonte: Elaboração própria a partir do resultado da pesquisa da Ernst & Young (2009)

Como pode ser visto no Quadro 13, os achados da pesquisa foram os mesmos nos dois setores, a diferença foram os ajustes na Capitalização de Arrendamento e o *Impairment* de Ativos. A semelhança dessas duas atividades com o Setor de Saneamento está na operação dos serviços de interesse público por meio de concessão e por possuírem milhares de clientes, dessa forma se espera ter o mesmo resultado da pesquisa quando replicado no setor em estudo.

Outro trabalho a ser citado é a obra de Neto, Alencar e Cia (2010) que em uma pesquisa não empírica, resumiu os efeitos da adoção da IAS 12 pelas empresas, demonstrado no quadro a seguir.

Ativo/passivo	Valor contábil maior ou menor que a base fiscal?	Natureza da diferença temporária	Imposto diferido resultante
Ativo	Maior	Tributável	Passivo
Ativo	Menor	Dedutível	Ativo
Passivo	Maior	Dedutível	Ativo
Passivo	Menor	Tributável	Passivo

Quadro 14 – Efeito Geral da IAS 12

Fonte: Neto, Alencar e Cia (2010, p. 95)

Visto os efeitos no lucro, a próxima abordagem será a tributação sobre o resultado. O Pronunciamento Técnico que trata do assunto é o CPC 32 aprovado em 17 de julho de 2009 e a Deliberação da CVM nº 599 de 15 de setembro de 2009. O CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, publicado a partir da IAS 12 de 05 de junho de 2005 tem como objetivo estabelecer tratamento contábil para os tributos sobre o lucro. O Pronunciamento Técnico CPC 32 define tributos sobre o lucro como todos os impostos e contribuições nacionais e estrangeiras incidentes sobre lucros tributáveis, incluindo também impostos retidos na fonte, que são devidos por controlada, coligada ou empreendimento sob controle conjunto (*joint venture*) nas distribuições (créditos ou pagamentos) à entidade que apresente o relatório.

O CPC 32 tem alcance em todos os impostos e contribuições nacionais incidentes sobre o lucro tributável e no Brasil enquadram-se o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Esses dois tributos são apurados pelo regime de Lucro Real, Presumido ou SIMPLES (Sistema Integrado de Recolhimento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). No entanto, a base de cálculo do Presumido e do SIMPLES a partir do faturamento não está dentro do alcance da CPC 32 ou IAS 12, como dito por Neto, Alencar e Cia:

No caso de tributação sobre o lucro presumido, ou outra forma em que a base de cálculo nada tem a ver com lucro e sim com receita ou faturamento, não há a característica de tributação sobre o resultado e não estão esses tributos sujeitos a esta IAS. (NETO, ALENCAR E CIA, 2010, p. 94)

Portanto, para este trabalho só é relevante o Lucro Real que o art. 247 do Decreto-lei nº 1.598 de 1977, em seu inciso I, determina que é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões e/ou compensações prescritas ou autorizadas pelo decreto. O Imposto de Renda e a Contribuição Social utilizam a mesma base de cálculo, ou seja, o Lucro Real.

No entanto, a legislação fiscal não acompanhou as mudanças na legislação societária desde o advento da Lei 11.638/2007 e em 04 de dezembro de 2008 foi instituído o Regime Tributário de Transição, o RTT, pela Medida Provisória nº 449, posteriormente convertida na Lei 11.941 de 29 de maio de 2009. Pelo RTT há a instituição da separação entre a contabilidade societária e fiscal, o que representa uma espécie de trava na legislação fiscal vigente em 31 de dezembro de 2007. Para apuração do IR e da CSLL todos os efeitos na contabilidade advindos do processo de convergência com as normas internacionais são expurgados e mantidas as obrigações fiscais válidas até o exercício de 2007. Depreende-se então que com a instituição do RTT, o CPC 32 e todos os demais pronunciamentos técnicos tratam exclusivamente de contabilização, não ocorrendo dessa forma aumento ou diminuição da carga tributária.

O Pronunciamento Técnico CPC 32 determina o registro das diferenças temporárias que são definidas como a diferença entre o valor contábil de ativo ou passivo no balanço e sua base fiscal. A base fiscal de um ativo é o valor que será dedutível para fins fiscais contra quaisquer benefícios econômicos tributáveis que fluirão para a entidade quando ela recuperar o valor contábil desse ativo. Da mesma forma é o passivo em que sua base fiscal é o valor contábil, menos qualquer valor que será dedutível para fins fiscais relacionados àquele passivo em períodos futuros. O pronunciamento ainda define que despesa tributária (receita tributária) compreende a despesa tributária corrente (receita tributária corrente) e a despesa tributária diferida (receita tributária diferida).

Identificadas as diferenças temporárias que servirão de base de cálculo para a apuração dos impostos diferidos, deverão ser aplicadas as alíquotas de tributos (e legislação fiscal) que se espera que sejam aplicáveis no período quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo. De acordo com o pronunciamento, a maior parte dos ativos e passivos fiscais diferidos surge quando a receita ou a despesa não estão incluídas no lucro contábil do período, mas estão incluídas no lucro tributável em períodos diferentes. O mesmo Pronunciamento menciona o caso dos custos de ativos intangíveis que tenham sido capitalizados de acordo com o Pronunciamento CPC 04 – Ativo Intangível, e estão sendo amortizados no resultado, mas foram deduzidos para fins fiscais quando eles foram incorridos.

Por último há de se ressaltar que os tributos correntes ou diferidos devem ser reconhecidos fora do resultado se o tributo se referir a itens que são reconhecidos no mesmo período ou em período diferente, fora do resultado, como são os casos de reconhecimento em resultado abrangente ou diretamente no Patrimônio Líquido.

3. METODOLOGIA

Para estudar os efeitos na contabilidade em decorrência da adoção às normas internacionais será conduzida uma pesquisa qualitativa baseada em um único estudo de caso. Destarte, esse capítulo será dividido em 4 (quatro) seções: (1) na primeira seção é apresentada o tipo de pesquisa, fundamentando a escolha; (2) na próxima seção é apresentado o método da pesquisa, dividido em método de abordagem e método de procedimento; (3) na terceira seção é apresentada a delimitação da pesquisa e por último (4) é apresentado o protocolo do estudo de caso.

3.1. Tipo de pesquisa

Os objetivos desta pesquisa foram alcançados por meio de uma pesquisa qualitativa orientada por um Estudo de Caso aplicado à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA). Para Gil (2002, p. 72), um estudo de caso se caracteriza pelo “estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante outros tipos de delineamentos considerados”. Na mesma linha, Dencker (2001, p.127) contribui com a afirmação de que “estudo de caso é um estudo profundo e exaustivo de determinados objetos ou situações. Permite o conhecimento em profundidade dos processos e relações sociais”.

Já para Martins e Theóphilo (2009), os estudos de casos são orientados por avaliações qualitativas, caracterizados por buscar descrever, compreender e interpretar fenômenos contábeis. Na visão de Yin (2010, p. 40), “a pesquisa de estudo de caso compreende um método abrangente – cobrindo a lógica do projeto, as técnicas de coleta de dados e as abordagens específicas à análise de dados”.

A pergunta que norteia o estudo (exposta no final do item 1.1) iniciado por “Quais fatores explicativos” também poderia ser redigida por “como” variou o resultado econômico ou “por que” variou o resultado econômico. De acordo com Yin (2001, p.42), a estratégia de estudo de caso é mais apropriada a questões desse tipo. Na mesma obra referida, Yin afirma que um estudo de caso exploratório não necessita de proposições (hipóteses), mas sim apresentar uma finalidade e os critérios que serão utilizados para julgar uma exploração como bem sucedida. Com base nos preceitos de Yin, o trabalho em tela não apresentou hipóteses.

3.2. Método de pesquisa

Será apresentado a seguir os dois métodos empregados no estudo: método de abordagem e método de procedimento. Marconi e Lakatos (2003, p.83) definem o primeiro como “conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões”. O segundo método apresentado é referente à interpretação e análise de dados.

3.2.1. Método de abordagem

Todas as evidências foram confirmadas por meio de triangulação os dados foram coletados seguindo o Protocolo da Pesquisa e suas Questões do Estudo, Entrevistas e Análise Documental.

As entrevistas com os gerentes, em especial o Gerente de Contabilidade e o Gerente de Regulação, possibilitaram a coleta de informações para melhor compreender os lançamentos contábeis e o processo interno de convergência das demonstrações contábeis.

De posse dos apontamentos das entrevistas em busca de confirmar os dados obtidos foi realizada pesquisa documental, constituindo o que se denomina de fontes primárias (MARCONI E LAKATOS, 2003, p. 174). Essas fontes foram os Balancetes, Notas Explicativas, Memória de Cálculos, Parecer de Auditoria e Declaração de Imposto de Renda.

Aliado as entrevistas e à análise documental foi utilizado análise do conteúdo, “buscando entendimento sobre as causas e antecedentes da mensagem, bem como seus efeitos e consequências” (MARTINS e THEOPHILO, 2009, p. 99). A utilização dessa técnica se justifica por a análise de conteúdo prestar-se “tanto aos fins exploratórios, ou seja, de descoberta, quanto aos de verificação, confirmando ou não, proposições e evidências” (MARTINS e THEOPHILO, 2009, p. 99).

Portanto, a análise de conteúdo foi realizada com o propósito de verificar se os conteúdos dos documentos estão de acordo com os discursos relatados nas entrevistas e relatórios publicados, bem como alinhados aos preceitos ditados nos Pronunciamentos estudados.

3.2.2. Método de procedimento

Dentre os Métodos de Procedimentos disponíveis na literatura, neste estudo para interpretação e análise dos dados obtidos de acordo com as técnicas descritas no item anterior, foi utilizado o método comparativo. Segundo Markoni e Lakatos (2003, p.107), o Método Comparativo tem a “finalidade de verificar similitudes e explicar divergências”, podendo essa comparação ser tanto de grupos no presente, no passado, ou entre os existentes e os do passado, quanto entre sociedades de iguais ou de diferentes estágios de desenvolvimento.

Para esse método foram utilizadas as demonstrações contábeis publicadas de acordo com as normas contábeis vigentes, expurgando os efeitos da convergência. Esses efeitos foram anulados por meio das memórias de cálculo dos lançamentos contábeis extraídas de fontes primárias e entrevistas com os responsáveis.

3.3. Delimitação de pesquisa

As demonstrações financeiras utilizadas nesta pesquisa compreendem os exercícios de 2010 e 2011, por serem os exercícios em que as normas internacionais passaram a ser obrigatórias no Brasil. O exercício de 2009 também foi estudado por sua republicação na comparação 2010/2009, quando foram necessários alguns ajustes de acordo com as normas internacionais, o chamado Balanço de Abertura, ou seja, os números iniciais de 2009 publicados em comparação com 2008 não é objeto desse estudo. O trabalho tem por base a Interpretação Técnica ICPC 01, Contratos de Concessão, e por se tratar de uma interpretação, estabelece suas disposições com base em outros pronunciamentos de aplicação geral. Dessa forma, os Pronunciamentos pertinentes à aplicação da ICPC 01 e que serão tratados neste estudo, estão mencionados na tabela abaixo (Tabela 2).

PRONUNCIAMENTOS	DESCRIÇÃO
CPC 01(R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos
CPC 04	Ativo Intangível
CPC 12	Ajuste a Valor Presente
CPC 17	Contratos de Construção
CPC 20	Custos de Empréstimos
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 27	Ativo Imobilizado
CPC 30	Receitas
CPC 38, 39 e 40	Instrumentos Financeiros

Tabela 2. Pronunciamentos Aplicados na Companhia

Os pronunciamentos constantes na Tabela 2 foram extraídos das demonstrações contábeis dos exercícios de 2010 e 2011, na seção de Principais Práticas Contábeis que fazem parte das notas explicativas.

3.4. Protocolo da pesquisa

Ao escolher Estudo de Caso como estratégia da pesquisa, o pesquisador precisa se certificar de que os seus achados são confiáveis. Para Yin (2010, p.106), o Protocolo “é uma maneira importante de aumentar a confiabilidade da pesquisa de estudo de caso e se destina a orientar o investigador na realização da coleta de dados”. Martins e Theóphilo (2009, p.66) afirmam que o protocolo é “um instrumento orientador e regulador da condução da estratégia de pesquisa”. Os autores concordam com Yin (2010, p.66) ao afirmar também que “o protocolo constitui-se em um forte elemento para mostrar a confiabilidade da pesquisa”. De acordo com Gil (2002, p.140), “o protocolo constitui o documento que não apenas contém o instrumento de coleta de dados, mas também define a conduta a ser adotada para sua aplicação”. Todos os autores citados Yin (2010), Gil (2002) e Martins e Theóphilo (2009) asseguram que o objetivo do protocolo de pesquisa é garantir que os achados de uma investigação possam ser assemelhados aos resultados da replicação do Estudo de Caso, ou mesmo de um outro caso em condições equivalentes ao primeiro, orientado pelo mesmo protocolo.

Por tanto, o protocolo desta pesquisa compreendeu a organização das observações feitas, os desdobramentos da questão de pesquisa para orientação das observações, entrevistas e análise documental. Também foi utilizado na organização das entrevistas e na coleta de documentos. Nos itens seguintes será apresentado o protocolo utilizado neste estudo, que foi orientado pela obra de Yin (2010) ao afirmar que, em geral, o protocolo de estudo de caso precisa ter as seguintes questões: a) visão geral; b) procedimentos de campo; c) questões de estudo de caso e d) guia para relatório do estudo de caso.

Nos itens a seguir será apresentado o protocolo da pesquisa contendo as etapas, os procedimentos e os passos utilizados para uma maior credibilidade dos achados.

3.4.1. Visão geral do estudo de caso

A visão geral precede o trabalho de campo com o objetivo de antecipar o cenário em que o pesquisador irá trabalhar para que o mantenha na direção dos objetivos propostos. De acordo com Yin (2010, p.109), “a visão geral deve cobrir a informação antecedente sobre o projeto, as questões substantivas sendo investigadas e as leituras relevantes sobre as questões”.

Antes mesmo de entrar em campo foi encaminhado uma carta (Anexo 2) solicitando ao Superintendente de Controladoria a permissão para o presente estudo bem como o acesso à análise documental e entrevistas. A autorização foi obtida em 04/09/2012.

Como o objetivo desta pesquisa é avaliar os fatores das variações no resultado econômico das concessionárias de abastecimento de água, decorrentes dos pronunciamentos contábeis alinhados à convergência internacional, este estudo permitiu os seguintes conhecimentos: a) conhecer quais pronunciamentos emitidos em decorrência da convergência às normas internacionais afetaram o resultado econômico das concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário; b) Conhecer quais as principais normas adotadas após a convergência internacional que influenciaram o resultado econômico da empresa objeto deste estudo em comparação com as normas brasileiras antes da convergência.

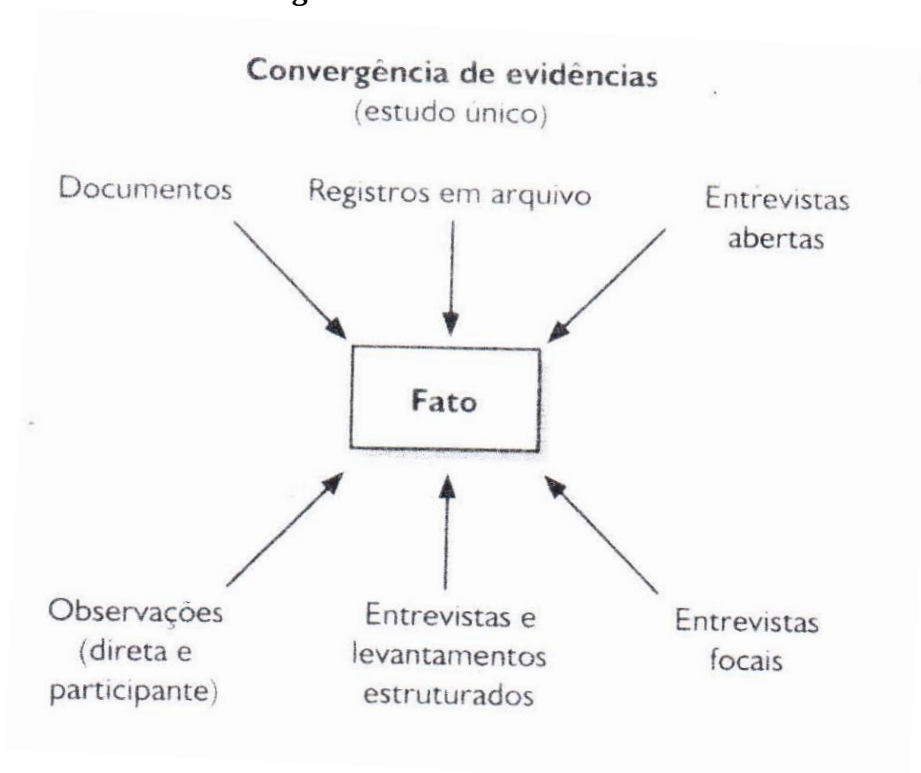
3.4.2. Procedimentos de campo para coleta e análise de dados

A fase de análise de dados definida por Oliveira (2003, p.76) como “tentativa de evidenciar as relações existentes entre o fenômeno estudado e outros fatores”, foram analisadas em três níveis: interpretação, explicação e especificação. Nessa fase da pesquisa, por se tratar de estudo qualitativo, não há que se dissociar a coleta da análise, esses dois momentos ocorrem simultaneamente.

Para revestir de confiabilidade um estudo de caso se utiliza da triangulação que Rezende (2009, 67) em sua dissertação apresenta os quatro tipos disponíveis na literatura: a) De fonte de Dados: triangulação de dados; b) De pesquisadores: avaliadores distintos colocam suas posições sobre os achados do estudo; c) De teorias: leituras dos dados pelas lentes de diferentes teorias; d) Metodológica: abordagens metodológicas diferentes para condução de uma mesma pesquisa.

Em sua obra Yin (2010) ilustra a triangulação das fontes de evidências (dados) com objetivo de desenvolver linhas convergentes de investigação para se chegar a uma conclusão. A figura a seguir reflete a triangulação abordada neste trabalho:

Figura 1 - Fontes de evidências



Fonte: Yin (2010, p. 144)

O uso de métodos mistos permite a validade dos resultados, aumentando a sua confiabilidade. Dessa forma, diferentes medidas produzem os mesmos resultados, caso contrário, é necessário mergulhar nos motivos das divergências, chegando a um detalhamento mais rico do estudo.

A seleção dos fenômenos estudados teve início na análise das Demonstrações Contábeis disponíveis no sítio eletrônico da Companhia. Com base nas informações extraídas das Demonstrações, em especial nas Notas Explicativas, foram realizadas entrevistas semi estruturadas com os responsáveis pelos registros contábeis para melhor entendimento desses eventos.

Ainda nas entrevistas foram fornecidos pelos entrevistados alguns documentos como memórias de cálculo, contratos e balancetes, fundamentando as respostas às perguntas realizadas. Ao final essas várias fontes de dados convergiram para os resultados encontrados no presente trabalho.

3.4.3. Questões de estudo de caso

O ponto central do protocolo deve ser construído a partir do início do projeto, é um conjunto de questões que, de fato, refletem a investigação real (MARTINS e THEÓPHILO, 2009, p.66). Essas questões são direcionadas ao pesquisador e não ao entrevistado. Para Yin (2010, p.113), as questões do protocolo, essencialmente, são os lembretes relacionados com a informação que necessita ser coletada e os porquês.

A finalidade das questões do protocolo é manter o pesquisador no rumo, à medida que ocorre a coleta de dados. Dessa forma o Quadro 15 apresenta as questões que norteiam esse Estudo de Caso.

QUESTÕES DE ESTUDO	PROCEDIMENTOS
Quais os Pronunciamentos Contábeis implícitos nas Demonstrações Contábeis?	Agendamento inicial com o contador responsável para confirmação dos Pronunciamentos.
	Levar relação prévia e questionar sobre outros.
	Quais outras áreas que não a Contabilidade tiveram responsabilidade sobre a contabilização dos eventos decorrentes da convergência? Gerência de Patrimônio, Gerência Tributária, Gerência de Investimento, Diretoria Comercial?
Quais contas contábeis foram utilizadas na adoção de cada Pronunciamento?	Por meio de análise das demonstrações contábeis e entrevista sobre as informações que não estão nas demonstrações.
Houve adoção da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão?	Confirmar com o contador que todo o Imobilizado Operacional foi reclassificado para o Intangível ou Ativo Financeiro.
	Levantar as dificuldades encontradas pela Contabilidade nessa classificação.
O CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Verificar se houve teste de recuperabilidade do Ativo
	Em caso afirmativo, identificar:
	a) Quais os critérios utilizados
O CPC 04 - Ativo Intangível teve seus efeitos refletidos na Companhia?	b) Identificar o valor lançado como redutor do Ativo
	Identificar qual critério utilizado na amortização do Ativo
	Quantificar a diferença no resultado entre a depreciação antes da convergência e a amortização do intangível.
Os CPC 38, 39 e 40 - Instrumentos Financeiros tiveram seus efeitos refletidos na Companhia?	Identificar se a companhia registra seus ativos financeiros conforme preceitua os pronunciamentos.
	Para os ativos financeiros provenientes do contrato de concessão, identificar a diferença no resultado entre a depreciação antes da convergência e a amortização do ativo financeiro.
O CPC 17 - Contratos de Construção - teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Identificar se a Companhia reconheceu custo e receita de construção.
	Identificar a margem de construção utilizada e a justificativa.
O CPC 12 - Ajuste a Valor Presente - teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Identificar se as obrigações e os recebíveis foram contabilizados pelo valor presente.
	Identificar qual taxa foi utilizada e qual a justificativa.
O CPC 20 - Custos de Empréstimos - teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Verificar se os custos dos empréstimos estão sendo contabilizados no Ativo Financeiro ou Intangíveis para serem amortizados pelo prazo do contrato.
O CPC 30 – Receitas - teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Verificar se as receitas estão sendo contabilizadas pelo valor justo.

O CPC 27- Ativo Imobilizado - teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Verificar se o imobilizado da Companhia está sendo evidenciado e mensurado de acordo com o Pronunciamento.
O CPC 32 – Impostos sobre Lucro - teve seus efeitos refletidos na Companhia?	Verificar se o Resultado da Convergência está sendo tributado de acordo com o pronunciamento.

Quadro 15 – Questões do Estudo de Caso

O Quadro 15 foi elaborado a partir dos Pronunciamentos constantes nas Demonstrações Financeiras da Companhia elencados na seção Delimitação da Pesquisa (3.3) foram elaboradas perguntas a serem respondidas pelo próprio pesquisador com a finalidade de alcançar os objetivos propostos. A partir das perguntas foram propostos os procedimentos a serem seguidos.

3.4.4. Relatório do estudo de caso

Como parte integrante do Protocolo, o Relatório do Estudo de Caso depende principalmente do público alvo. Segundo Yin (2010, p.200), o “relatório deve refletir ênfases, detalhes, formas composicionais e até mesmo o comprimento adequado às necessidades do público potencial”. Por esse trabalho ser uma dissertação, foram seguidas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como se espelhou em publicações anteriores desse e de outros programas de Mestrado Acadêmico.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nas próximas seções será apresentada uma análise dos efeitos da adoção às normas internacionais nas demonstrações contábeis da COMPESA, tanto nas contas patrimoniais, quanto nas contas de resultado. Para o início dos trabalhos foi feita uma apresentação da companhia em estudo e posteriormente cada tópico trabalhado no Referencial Teórico foi analisado seus efeitos, dividindo o trabalho nos seguintes pontos: Início da Convergência; Identificação dos *Stakeholders*, Formalização dos contratos de operação dos serviços prestados; Atendimento aos aspectos regulatórios; Aderência à interpretação ICPC 01; Reclassificação do Ativo Imobilizado da Companhia; Teste de Imparidade; Receita e Custo de Construção Apropriado; e Efeitos no Resultado do Exercício .

Como visto na Metodologia, foram usadas várias fontes de dados, entre elas as entrevistas com os gerentes das áreas envolvidas nos registros contábeis dos processos de convergência. Discrimina-se a seguir caracterização dos entrevistados: a) GGO – Gerência de Contabilidade, Custo e Gestão Orçamentária: Contador, com 28 anos de experiência na área contábil e com cinco anos de companhia; b) GGP – Gerência de Gestão Patrimonial: Contador, com oito anos de experiência na área contábil e com seis anos de companhia; c) GFI – Gerência de Controle de Financiamento: Contadora com seis anos de experiência na companhia; d) GRN – Gerência de Regulação e Concessão: Engenheiro Civil, com seis anos de companhia.

4.1 Histórico da Companhia Pernambucana de Saneamento

Os investimentos em saneamento básico passaram a ser tornar mais expressivos com a criação do PLANASA, Plano Nacional de Saneamento, por meio do Decreto Lei 949 de 13 de outubro de 1969, que dispunha sobre aplicações de recursos pelo Banco Nacional de Habitação (BNH) nas operações de financiamento para Saneamento. Por esse Programa o Governo na década de 1970 incentivou a criação das companhias estaduais de saneamento básico (CESB) e os municípios delegavam aos Estados a prestação de serviço de água e esgoto, em contrapartida os Estados repassavam para a União a responsabilidade de formulação da política de saneamento.

A Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) foi constituída pela Lei Estadual nº 6.307 de 29 de julho de 1971 para gerir os projetos que atenderiam ao Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) em Pernambuco sob uma única autarquia. Para isso, a

Saneamento do Recife (SANER) e a Saneamento do Interior de Pernambuco (SANEPE) tornaram-se subsidiárias da nova empresa, que substituiria o Fundo de Saneamento de Pernambuco (Fundespe). Três anos mais tarde, as organizações foram extintas e a unificação dos serviços foi concluída em 1974.

Ainda na década de 1970, quando do início da vigência dos contratos de concessão celebrados junto às prefeituras, a Companhia adquiriu o ativo imobilizado de algumas concedentes naquela data e deu em pagamento o montante correspondente em ações da COMPESA. Ao final do prazo da concessão ou havendo a sua rescisão antecipada a COMPESA encontra-se obrigada a receber como pagamento dos bens a serem alienados ao município as ações representativas do seu capital social.

A COMPESA foi constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, com fins de utilidade pública e com personalidade jurídica de direito privado. O Governo do Estado de Pernambuco é o maior acionista com 99,76% e os outros 0,24% está dividido entre prefeituras e órgãos do Governo Federal.

O Estado de Pernambuco possui 185 municípios e uma população total de 8,7 milhões, sendo a capital Recife a cidade mais populosa com 1,5 milhão de habitantes (IBGE, 2013). A COMPESA detém a concessão para fornecimento de água em 172 municípios e o Quadro 3 detalha os municípios de Pernambuco em que a COMPESA não opera os serviços de água e esgotamento sanitário.

Município	População	IDH	Ranking IDHM Municípios
Água Preta	33.095	0,553	5157
Amaraji	21.939	0,58	5169
Carnaubeira da Penha	11.782	0,573	4786
Catende	37.820	0,609	3927
Cortês	12.452	0,568	4884
Gamaleira	27.912	0,602	4101
Iati	18.360	0,528	5408
Inajá	19.081	0,523	5444
Itambé	35.398	0,575	4742
Jaqueira	11.501	0,575	4742
Palmares	59.526	0,622	3653
Xexeu	14.093	0,553	5169

Quadro 16 - Municípios em que a COMPESA não opera os serviços de água e esgoto
Fonte: IBGE (2013) e PNUD (2013)

O Quadro 3 foi elaborado a partir de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto a população e quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) com dados extraídos do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). No

ranking estão disponibilizados dados de 5.565 municípios com dados extraídos do Censo Demográfico 2010.

Pelo Quadro 3 é possível observar que o somatório da população que não é atendida pela CMPESA corresponde a 3% da população total do Estado. Essas cidades apresentam os menores IDHM entre os municípios brasileiros. Em entrevista com o Gerente de Regulação foi perguntado o motivo desses municípios não ser atendidos pela COMPESA. A justificativa é que são municípios com sistemas isolados e que na construção teve investimento do PLANASA e do Governo Federal, antes mesmo da constituição de uma única empresa estatal. Por serem auto-suficientes devido a esses dois fatores, na década de 1970, pela constituição da COMPESA esses 12 municípios não passaram para a Companhia o direito de explorar os serviços.

A missão da COMPESA é prestar com efetividade serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma sustentável, conservando o meio ambiente e contribuindo para a qualidade de vida da população, com visão de até 2018, alcançar e manter a universalização sustentável com qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de sua atuação. Nota-se que a missão da Companhia está em consonância com o objetivo perseguido pela universalização ao acesso oriundo da Lei 11.445/2007, como visto no item 3.4 (Marco legal em saneamento no Brasil) desta dissertação.

4.2 Início da Convergência na Companhia

Em atendimento à Lei 11.638/2007, a COMPESA passou a ser obrigada a publicar seus Balanços convergidos com as Normas Internacionais de Contabilidade a partir do exercício de 2010. Com o objetivo de capacitar o corpo técnico da Superintendência de Controladoria, foi contratado uma profissional para ministrar aulas sobre cada Pronunciamento Contábil ao qual a Companhia estava obrigada a se adequar. Esses cursos tiveram início em outubro de 2010, findando em fevereiro de 2011.

Outra assistência técnica que colaborou com o processo de convergência foi a contratação de empresa de consultoria para classificar os contratos de concessão de acordo com a ICPC 01 em Ativo Financeiro e Ativo Intangível. O Sistema de Gestão Integrado também foi customizado para emissão de Balancete exclusivo com os lançamentos de Convergência e, consequentemente, a evidenciação de seu resultado.

A capacitação dos funcionários, a customização do sistema de informação e a contratação da consultoria valida o que foi identificado e citado no referencial desta pesquisa por Valério (2011) quanto às mudanças e o impacto em toda a organização em consequência da transição para a IFRS.

Para alcance do terceiro objetivo específico que consiste em verificar se a empresa objeto deste estudo aplicou adequadamente os Pronunciamentos na elaboração das suas demonstrações contábeis, se faz necessariamente verificar se a COMPESA é obrigada a atender ao ICPC 01. Para tanto foi resgatado os requisitos apontados por Gouveia (2010) verificando que a ARPE e ARMUP controlam e regulamentam os serviços prestados pela Companhia. E ao final do contrato de concessão é previsto a reversão da infraestrutura recebida, construída ou adquirida no período de concessão. Dessa forma é possível afirmar que a COMPESA está enquadrada no alcance da ICPC 01.

4.3 Identificação dos *stakeholders* da COMPESA

A COMPESA, por prestar um serviço público, desperta muitos interesses na sua administração. Esses interessados, caracterizados como *stakeholders*, tanto podem possuir autoridade na tomada de decisão, quanto podem sofrer a influencia dessa. Replicando o estudo de Michtel (1997) a presente pesquisa evidenciou os *stakeholders* da COMPESA sob o enfoque dos três atributos para relevância para administração: **poder** para influenciar a empresa, **legitimidade** e **urgência** na reclamação. Diante desses atributos, o Quadro 17 é uma adaptação da realidade da Companhia ao Quadro 5 (Quem são os Stakeholders? A cronologia) do trabalho de Michtel (1997).

Principais <i>Stakeholders</i>	Interesses
Presidência e Diretoria	Gestão eficiente.
Governo do Estado	Garantir o serviço de qualidade para toda a população.
Acionistas Minoritários	Obter retorno dos seus investimentos..
Empregados	Manutenção do emprego, ganho salarial e remuneração justa.
Fisco	Valor arrecadado a título de impostos e contribuições sobre faturamento e resultado.
Sociedade	Continuidade do serviço prestado e valor justo pago pelo consumo.
Agência Reguladora	Garantir a modicidade das tarifas.

Quadro 17 – Principais *stakeholders* da COMPESA

Fonte: Elaboração Própria

Em se tratando de convergência às normas internacionais, os sete tipos de stakeholders apresentados no Quadro 17, com seus respectivos interesses, possuem informações diferenciadas. Quanto ao conflito de agência, o Agente é a Administração (Presidência e Diretoria) e o Principal (Estado de Pernambuco e Minoritários). Na definição de Michtel (1997), os outros Stakeholders mencionados no Quadro 17 são validados por apresentarem os três atributos, poder, legitimidade e urgência, como expressado a seguir:

1. Empregados: Poder (Pela negociação e direito de greve), Legitimidade (Concurso Público) e Urgência (É quem opera a empresa);
2. Agência Reguladora: Poder (Aplicação de Multas), Legitimidade (Criada por Lei) e Urgência (Lei nº 11.445);
3. Sociedade: Poder (Por ser concessão Pública), Legitimidade (para quem se destina a missão da empresa) e Urgência (por ser um gênero de primeira necessidade).
4. Fisco: Pelo poder de polícia.

Ainda que a Diretoria da Companhia historicamente seja indicação política, ou seja, permanece na empresa por um determinado período, lucros maiores favorecem o currículo pessoal de cada administrador, abrindo outras portas após a saída da COMPESA. Vale ressaltar que como a Companhia faz parte da Administração Indireta não distribui bonificação sobre resultados aos administradores. A distribuição feita pela COMPESA é para os empregados e pelo cumprimento das metas pré-estabelecidas. Essas metas são vinculadas ao faturamento e à racionalização dos custos.

Ao Governo do Estado interessa a longevidade da empresa e o aumento de sua riqueza. A sustentabilidade da Companhia garante o atendimento da população sem depender do Estado para custear suas despesas operacionais. Um bom resultado abre a possibilidade da participação dos empregados. Já para o Fisco, Sociedade e Agência Reguladora o interesse é pela continuidade das atividades, independente do Resultado em determinado exercício.

A busca pelo Resultado em determinado exercício não garante que as decisões sejam boas para resultados presentes e para garantir resultados à longo prazo. É nesse momento que pode surgir o conflito de agência, uma decisão agora pode potencializar o lucro no presente e trazer prejuízos nos próximos exercícios. A administração tende a tomar esse tipo de decisão por ser avaliada pelo período de sua gestão e não por suas consequências, as quais os empregados e a sociedade podem sofrer.

Diante dessa realidade o momento de migração das normas brasileiras para internacionais favorece o conflito de agencia. Em análise histórica o resultado do exercício apresenta uma trajetória ascendente como pode ser visto no Gráfico 3 da seção seguinte, no

entanto, se não fosse a convergência o resultado seria bem diferente. Essa diferença favorece principalmente a Administração e seus empregados, porém, como esses resultados são essencialmente econômicos e não geram caixa a falta de informações sobre essa temática proporciona uma avaliação distorcida sobre os resultados alcançados nesses últimos anos. Dessa forma, decisões com base no lucro com convergência pode favorecer a descapitalização da empresa.

4.4 Formalização dos contratos de operação dos serviços prestados pela COMPESA

A COMPESA tem como fonte de recursos o faturamento pela prestação de serviço de água e esgoto. Além disso, para custear seus investimentos dependem de recursos do Governo Federal que pode ser por meio de convênios ou empréstimos. Esses convênios são liberados por meio de prestação de contas e os empréstimos geralmente são com o BNDES, com interveniência do Governo do Estado, que pode transferir os encargos para a Companhia ou repassar a fundo perdido para futuro aumento de capital.

Informações extraídas das notas explicativas dos anos referenciados nesse estudo evidenciam que o Governo do Estado investiu para Futuro Aumento de Capital na COMPESA nos anos de 2010 e 2011 recursos da União no montante de R\$ 244.018.684 e R\$ 173.927.321 respectivamente. Operações de crédito com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), Caixa Econômica Federal e Programas de Governo foram respectivamente R\$ 259.299.242 e R\$ 152.706.706 para os anos de 2010 e 2011.

Os dados acima evidenciam a dependência da COMPESA de recursos oriundos do Governo Federal e como consequência a necessidade do atendimento ao Marco Regulatório que condiciona o atendimento a transferência de recursos. Para avaliar o grau de enquadramento da COMPESA ao Marco Regulatório, foi aplicado um questionário ao Gerente de Regulação, considerando as principais modificações introduzidas com a Lei nº 11.445/2007. Foram cinco perguntas com as opções “atendido”, “atendido parcialmente” e “não atendido”, que chegaram aos seguintes resultados:

	Atendido	Atendido parcialmente	Não atendido
Os municípios atendidos pela COMPESA elaboraram Plano de Saneamento?		X	
Foram elaboradas pelos Poderes Concedentes políticas de controle social?			X
A receita operacional da COMPESA está segregada por município?	X		
Os custos operacionais da COMPESA estão segregados por município?			X
As concessões municipais detidas pela COMPESA foram renovadas conforme diretrizes da Lei 11.445?		X	

Quadro 18 - Percepção do Gestor sobre a Aderência da COMPESA ao Marco Legal

Fonte: Adaptado da entrevista

Os dados obtidos dos Balanços de valores para aumento de capital e empréstimo confirmam a dependência desses recursos para investimento. Já as respostas ao questionário revelam que os municípios não estão enquadrados nas exigências da Lei nº 11.445/2007, com exceção do município de Bodocó, no Sertão de Pernambuco, em que o Plano Municipal de Saneamento está em fase de elaboração. Dada a exigência para liberação de recursos, tanto por meio de convênio, quanto por meio de empréstimos destinados à aplicação na área de saneamento básico a partir do exercício de 2014, está condicionada à elaboração do Plano de Saneamento e da Política de Controle Social, a COMPESA incorre em riscos nas suas metas de universalização.

Pela previsão de reversão dos ativos operacionais de bens reversíveis ainda não amortizados ao final do contrato mediante indenização, a Contabilidade passa a ter papel fundamental na regulação. Até a finalização dessa pesquisa a Companhia consegue segregar as receitas por municípios, o que não consegue fazer para os custos. Uma outra informação oriunda da Contabilidade e que a COMPESA não conseguiu atender é o inventário por concessão. A falta de segregação dos custos e de inventário dificulta o cálculo da indenização caso um município queira romper o fornecimento de água e coleta de esgoto pela COMPESA.

Utilizando a técnica da triangulação, a presente pesquisa examinou os contratos de concessão ativos, com objetivo de identificar se eles foram renovados de acordo com as novas regras trazidas pela Lei 11.445/2007, chegando ao seguinte resultado:

Diretoria	Contratos Vencidos	Contratos Renovados	Operados com Contratos Antigos
Diretoria Regional do Sertão	0	5	49
Diretoria Regional do Agreste e Matas	0	3	85
Diretoria Regional Metropolitana	0	13	2
TOTAL	0	21	136

Tabela 3 – Análise do Prazo de Vencimento dos Contratos

Fonte: Elaborada a partir dos contratos de concessão

Dos 171 municípios mais o Distrito de Fernando de Noronha em que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são operados pela COMPESA, 11 cidades não possuem contratos. Após a Lei nº 11.445/2007 foram renovados 21 contratos, todos na modalidade de Contratos Programa. Na análise documental não foram identificados os contratos das localidades listadas abaixo:

Região do Estado de Pernambuco	Quantidade	Municípios
Sertão	5	Jatobá, Manari, Pedra, Santa Cruz e Santa Cruz da Baixa Verde.
Agreste e Matas	10	Alagoinha, Barreiros, Chã de Alegria, Jucati, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Ribeirão, Salgadinho, São Vicente Férrer e Tamandaré.

Tabela 4 – Municípios operados sem contrato

Ao todo são 15 municípios em que os serviços são ofertados sem a formalização de um contrato de concessão ou programa. Ainda sem contrato é operado os serviços na ilha de Fernando de Noronha e por ser um distrito pertencente ao Estado, dispensa a formalidade de um contrato, já que o Estado é o sócio majoritário da COMPESA.

Pela Tabela acima, identifica-se que apenas 14,10% dos contratos de concessão foram renovados após a Lei 11.445/2007. Dos 14 municípios da Região Metropolitana do Recife, apenas um não renovou o contrato, no entanto, o contrato vence apenas em 2023.

Os 21 contratos renovados após o advento da Lei nº 11.445/2007 foram formalizados como Contrato de Programa, no entanto de acordo com o Art. 11 da Lei 11.445/2007, são condições de validade desses contratos:

- I. a existência de plano de saneamento básico;
- II. a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;
- III. a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade da regulação e de fiscalização;
- IV. a realização prévia de audiência e de consulta pública sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Em entrevista pontual com o Gerente de Regulação foi perguntado exclusivamente sobre a existência desses quatro requisitos para validade desses contratos. Em resposta às perguntas o Gerente afirmou que desses pré-requisitos, apenas existem as normas de regulação, isso por que essas normas foram editadas pela ARPE anteriormente à renovação dos contratos e extensivo a todos os municípios por ela representados.

Outro elemento essencial na caracterização do contrato programa diz respeito à Gestão Associada que de acordo com a formação do negócio COMPESA deveria ser assinada entre os poderes concedentes (municípios) e o Governo do Estado. Segundo informações do Gerente de Regulação os municípios não formalizaram documento que caracterizasse essa gestão. Diante das respostas do entrevistado é possível afirmar que os contratos de programa existentes na Companhia não atendem às exigências mínimas da Lei nº 11.445/2007.

Há de se concluir então que os Contratos de Concessão da COMPESA não atendem aos requisitos da Lei pela falta do Plano de Saneamento e da Gestão Associada que não dependem da Companhia e sim dos municípios em que são operados os serviços de água e esgoto.

Como visto no Item 3.5, a partir de 2014 será condição para o repasse de verbas federais, o Plano de Saneamento e a Política de Controle Social, sob essa perspectiva o gerente da área foi questionado quanto à percepção do corte de investimento devido ao não enquadramento dos municípios à legislação. A percepção do gestor é que será necessária uma prorrogação no prazo para atendimento, uma vez que não é um problema apenas dos municípios pernambucanos e sim do Brasil.

4.5 Atendimento aos aspectos regulatórios

Em 30 de dezembro de 2003, por meio da Lei 12.524, é criada a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, à qual a COMPESA é regulada. Para atender à ARPE e demais dispositivos legais sobre concessão, como a Lei 11.445/2007 e Decreto 7.217/2010, no organograma da COMPESA existe a Gerência de Regulação e Concessão. Apesar de o ordenamento jurídico facultar os municípios à delegação do serviço de regulação ou constituição de uma agência própria, dos 172 municípios operados pela Companhia, apenas um deles institui agência própria, Petrolina, os demais são

representados pela ARPE. Essa informação foi extraída das notas explicativas e confirmada por meio de análises dos demais documentos internos.

A Lei Estadual nº 13.955 de 15 de dezembro de 2009, em seu Art. 5º, instituiu a Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusiva (TFSI) de 0,5% (cinco décimos por cento). Dessa forma a COMPESA recolhe para ARPE 0,5% do faturamento de todo o Estado, subtraindo a receita do município de Petrolina, que é recolhido diretamente para a Agência Reguladora do Município de Petrolina, ARMUP.

De acordo com o que foi visto, pela instituição da ARPE e da ARMUP pode-se concluir que os municípios atendidos pela COMPESA atendem às determinações do Capítulo V (Da Regulação), da Lei 11.445/2007. O capítulo em referência é dedicado exclusivamente à obrigatoriedade da criação das agências reguladoras pelo Poder concedente, bem como o dever das concessionárias em fornecer todas as informações necessárias às suas atividades. No artigo 22, inciso IV, a Lei define os objetivos da regulação, entre eles:

IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação dos ganhos de produtividade.

Alinhada aos ditames da legislação federal, a última revisão tarifária da COMPESA ocorrida em 2009, de acordo com a Nota Técnica nº 003/DEF/2009, garante remuneração de até 12% ao ano sobre investimento reconhecido, os custos que entram no cálculo da tarifa são as despesas de exploração (operação, manutenção, comerciais, administrativas e fiscais) depreciação, provisão para devedores duvidosos e amortização de despesas e recuperação eventuais de perdas financeiras. Ainda neste mesmo documento, a ARPE assegura uma remuneração adicional caso a COMPESA consiga atingir a Meta Regulatória de Redução de Perdas (MRRP) e o índice de instalação de hidrômetro proposto.

É possível observar que pela forma de revisão tarifária adotada pela ARPE a COMPESA é remunerada duas vezes pelo investimento realizado, uma pelo reconhecimento do investimento em até 12% e outra pela depreciação.

4.6 Reclassificação do Ativo Imobilizado da Companhia

Nesta parte inicia-se a análise dos dados quanto ao que determina o ICPC 01 sobre a classificação dos contratos de concessão e o que de fato foi feito na COMPESA. O objetivo foi identificar os efeitos na apresentação das contas patrimoniais e no Resultado da

Companhia sob a ótica do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível ou Financeiro. As técnicas aplicadas para obtenção dos dados, que serviram de base para os resultados apresentados, foram análises das Demonstrações Financeiras publicadas, pesquisa em documentos internos e respostas a entrevistas pontuais direcionadas para os achados nos documentos.

Atendendo à Interpretação Técnica ICPC 01 e na literatura referenciada de CRUZ, SILVA e RODRIGUES (2009) e LIMA (2010) a primeira mudança promovida pela COMPESA foi a reclassificação de seu ativo operacional. A análise desse ponto da pesquisa teve início com Na entrevista foram perguntados ao Gerente de Contabilidade, Custo e Gestão Orçamentária:

Foi realizado o desreconhecimento da infraestrutura construída ou recuperada na vigência da concessão (o imobilizado foi reclassificado para intangível e/ou ativo financeiro na concessionária)?

O contador afirmou ter realizado a reclassificação do ativo operacional para Intangível, diante da afirmação a autora buscou outras evidências pela análise documental. O saldo do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2009 somava R\$ 1.735.921 mil. O saldo desse grupo equivale a 80% de todo o ativo, o que mostra a relevância do imobilizado no Patrimônio da Companhia.

Apesar da adoção inicial ter sido em 2010, os números de 2009 foram republicados (Balanço de Abertura) pela necessidade de comparabilidade, ou seja, o balanço de 2009, comparando com o de 2008, diverge do de 2009 publicado juntamente com 2010. Tanto nas Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2010 e 2011, quanto no Balanço de 2009, não houve registro de Ativo Financeiro na COMPESA. A condição para registro do Ativo Financeiro é de conter no contrato de concessão cláusulas que assegurassem uma remuneração pré-estabelecida, em que o risco da demanda seria suportado pelo Poder Concedente. Entende-se dessa forma que todo o risco da demanda é da Companhia.

Não sendo Ativo Financeiro e pertencente a uma concessão, o Ativo operacional foi reclassificado do Imobilizado para o Intangível e de acordo com as notas explicativas, a Companhia reconhece um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviço quando ela tem um direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão. Esse direito é exercido por meio das tarifas.

Para identificação do que pertencia às concessões, foram excluídos os imóveis e bens administrativos, o saldo foi reclassificado para a conta Intangível Concessão Sistemas

Operacionais. A maior dificuldade encontrada pelos técnicos da Companhia foi não possuir a individualização dos seus ativos e como alternativa a Contabilidade criou uma conta redutora do Imobilizado que recebeu a contrapartida dos lançamentos no Intangível.

A mudança mais relevante na conta do imobilizado ocorreu no Balanço de abertura no do exercício de 2009, com a reclassificação de Imobilizado para Intangível de R\$ 1.709.274 mil, ou 98% do total da conta. Nos anos seguintes, 2010 e 2011, o imobilizado não sofreu outros reflexos da convergência, a movimentação se deu por novas aquisições, uso e consumo (amortização) ou venda.

Nos valores reclassificados para o Intangível também estão os efeitos da depreciação e da amortização após a convergência. A reclassificação de montante expressivo se assemelha aos achados dos estudos de Gouveia (2010) e Scalzer (2010), com efeito direto no Resultado do Exercício, já que consiste também na mudança da taxa de depreciação. Outro questionamento feito ao contador responsável foi:

As despesas com amortização pelo reconhecimento da infraestrutura foram reconhecidas como redutoras do intangível?

A resposta do Gerente de Contabilidade foi afirmativa e para fundamentar a resposta e e triangular as fontes teve início a pesquisa documental. Ao Gerente de Gestão Patrimonial foi solicitado a taxa de depreciação utilizada para cada grupo do Ativo Imobilizado à época de 2009. Diante das taxas buscou-se o dispositivo legal que ampara essas alíquotas e foi montado a Tabela 4, abaixo:

Grupo de Bens	Tempo de Depreciação	Taxa Anual	Dispositivo Legal
Veículos	5 anos	20%	IN SRF N° 72/2984
Computadores	5 anos	20%	IN SRF N° 04/1985
Instalações	10 anos	10%	IN SRF N° 130/1999
Edificações	25 anos	4%	IN SRF N° 130/1999
Máquinas	10 anos	10%	IN SRF N° 130/1999
Equipamentos	10 anos	10%	IN SRF N° 130/1999

Tabela 4: Taxa de Depreciação Fiscal

Nas notas explicativas nos dois anos deste estudo, na seção Principais Práticas Contábeis em Ativos Intangíveis, consta que a amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ágio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Sendo a vida útil estimada

para períodos correntes e comparativos de 50 anos. Dessa forma a Companhia passa de uma taxa mínima de depreciação de 4% ao ano para uma taxa uniforme de 2%. Para evidenciar o efeito no Resultado dessa mudança, a Tabela 5 apresenta a depreciação do Ativo Imobilizado e a amortização do Intangível com os efeitos da Convergência.

Conta	Sem Adoção	Ajustes Convergência	Após Adoção
Depreciação/Amortização – Ano 2009	47.185	23.988	23.197
Depreciação/Amortização – Ano 2010	51.916	25.981	25.937
Depreciação/Amortização – Ano 2011	76.488	37.507	38.979

Tabela 5 – Efeitos da Mudança na Depreciação/Amortização (em milhares de reais)

A Companhia amortiza na sua totalidade o intangível com a mesma taxa, 50 anos, apesar de, como visto na Tabela 3, apenas 21 dos 172 municípios terem renovado seus contratos após a Lei nº 11.445. A escolha desse prazo de amortização único pode ser justificada por um dos atributos essenciais das Demonstrações Contábeis, conforme Pronunciamento Conceitual Básico, a Relevância. Entende-se por Relevância a informação contábil financeira capaz de fazer a diferença e para isso precisa apresentar valor preditivo, valor confirmatório ou ambos (COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2013).

Apesar de um número insignificante de municípios (21) ter renovado seus contratos, 13 deles representam a Região Metropolitana do Recife, com faturamento em torno de 60% da receita operacional da companhia. Essa participação invoca a materialidade na escolha do prazo de amortização único, adicionalmente a Relevância se confirma no valor preditivo, uma vez que o objetivo da Companhia é renovar todos os contratos por igual período.

Após a reclassificação para o Intangível em valores absolutos o valor que a Companhia deixou de carregar ao resultado nos anos dessa pesquisa a título de despesa com depreciação torna esse efeito o mais importante dentro da Convergência.

Até então foi trabalhado 2 (dois) dos 3 (três) aspectos essenciais do processo contábil, o reconhecimento e a mensuração do Ativo Intangível. Para evidenciação foram analisadas as notas explicativas do ano de 2010 e 2011, onde foi possível constatar o prazo de vida útil, o valor contábil bruto e a amortização acumulada, além da conciliação contábil. Tudo em conformidade com o Item 118 do CPC 04 que trata de evidenciação. Das recomendações o item que não foi identificado foram os métodos de amortização utilizados, que em entrevista com o Gerente Contábil foi relatado ser o método linear.

As análises realizadas nesta seção validaram a resposta dada pelo Contador na entrevista em que à variável 1 do Quadro 5, em que se afirmou que foi realizado o desconhecimento da infraestrutura construída ou recuperada na vigência da concessão.

4.8 Teste de Imparidade

Essa seção busca evidenciar as premissas utilizadas no teste de imparidade (recuperabilidade) aplicado aos Ativos da Companhia, para tanto iniciou a investigação pela análise das notas explicativas e como forma de confirmar as informações encontradas e identificar novos achados realizou entrevistas direcionadas de acordo com as evidências encontradas.

Para o Teste de Recuperabilidade dos Ativos a COMPESA não pode utilizar o método da recuperação pela venda, a justificativa apresentada pelo Gerente de Patrimônio, responsável pelo teste, é que para os bens da concessão não há um mercado ativo e que se o teste fosse aplicado individualmente, pela extensão do patrimônio, se tornaria inviável.

A alternativa foi o teste de recuperação pelo valor em uso, com a aplicação do Fluxo de Caixa Descontado. Para o fluxo de caixa foi considerado uma única Unidade Geradora de Caixa, o Negócio como um todo (água e esgoto), tendo em vista a existência de subsídios cruzados, na qual uma rede atende a diversos municípios. Outra premissa foi considerar o período projetivo para o Fluxo de Caixa de 50 anos, considerando o prazo de renovação dos contratos de exploração. Considerou-se também a inexistência de desembolso para investimentos para os próximos 50 anos, uma vez que a maior parte dos investimentos efetuados pela Companhia são por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ou por meio de Convênios.

Na composição das estimativas do Fluxo de Caixa Projetado a Companhia estimou o crescimento da população dos municípios atendidos, o tempo remanescente das concessões, considerando as renovações eminentes e o faturamento máximo, influenciado pelos índices de perdas e metas de universalização. Essas estimativas atenderam ao Item 56 do Pronunciamento Técnico CPC 01, quanto às projeções de entradas e saídas. Como visto no referencial teórico, a taxa de desconto deverá representar o retorno dos investidores, o tempo e o risco. A taxa escolhida pela Companhia foi o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), que consiste em uma média ponderada do custo de capital próprio e o de terceiros.

Tabela 6 - Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)

	2011	2010
Taxa Livre de Risco (TCMNOMY10)	3,29%	3,29%
Beta Realavancado	0,53	0,53
Beta Desalavancado	0,46	0,46
Cap.Terceiros / Cap.Próprio	22,11%	22,11%
Taxa de IR+CS Projetada	34,00%	34,00%
Prêmio de Risco de Mercado	5,20%	5,20%
Risco Brasil EMBI+BR	2,23%	2,23%
Diferencial de Inflação Médio Projetado	1,96%	2,45%
Risco Setorial	Nd	Nd
Inflação Americana (10 anos) – Projetada	2,00%	2,00%
Inflação Brasileira (10 anos) – Projetada	4,00%	4,50%
Custo de Capital Próprio Nominal	10,38%	10,91%
ESTRUTURA DE CAPITAL		
Capital Próprio	81,9%	81,9%
Capital de Terceiros	18,10%	18,10%
CUSTO DO CAPITAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS		
Taxa Nominal	6,81%	7,58%
Taxa Real	4,01%	4,41%
CUSTO MÉDIO PONDERADO DE CAPITAL		
Capital Próprio	6,14%	6,14%
Capital de Terceiros	4,01%	4,41%
WACC Real	5,75%	5,82%

Fonte: Adaptado da memória de cálculo do fluxo de caixa descontado

Por ultrapassar os objetivos deste estudo não foi feita uma análise do cálculo dos indicadores Taxa Livre de Risco, Beta, Risco de Mercado, Risco Brasil e Inflação. Todos esses números foram obtidos por meio de consultoria especializada e validados por auditoria externa, segundo informações do contador da empresa.

Ao comparar o Beta considerado no cálculo do WACC, 0,46 e 0,53 com os achados no trabalho de Lucena (2009) pode-se afirmar que o Beta da COMPESA reage na mesma direção, porém menos que o mercado.

Na Estrutura de Capital apontada pela empresa, nos dois anos permanecem os mesmos valores, no entanto ao considerar que Capital de Terceiros são os exigíveis da empresa, ou seja, Passivo Circulante e Não Circulante e que o Capital Próprio é o Patrimônio Líquido, chega-se aos seguintes valores:

Conta	2011		2010	
	R\$	%	R\$	%
Passivo Circulante	179.008	5,80	261.254	9,65
Passivo Não Circulante	280.339	9,08	181.408	6,7
Total Capital de terceiros	459.347	14,88	442.662	16,35
Capital próprio - Patrimônio Líquido	2.627.070	85,12	2.265.435	83,65
Total do passivo e patrimônio líquido	3.086.417	100	2.708.097	100

Tabela 7 - Estrutura do Capital (em milhares de reais)

Fonte: Balanços publicados

A Tabela 7 elaboradas a partir dos balanços publicados demonstra a estrutura diferente da utilizada para o Cálculo do Fluxo de Caixa Descontado (Tabela 6). Pelos valores das Demonstrações Financeiras a Estrutura do Capital passaria para 19,54% e 17,49%, nos anos de 2011 e 2010 respectivamente, e não os mesmos 22,1% da Tabela 7. Conservados todos os outros valores e alterada a Estrutura de Capital para os valores encontrados, a memória de cálculo em Excel aponta que o WACC passa de 5,75% em 2011 para 5,76% e em 2011 não reflete diferença, permanecendo o Custo do Capital Próprio de 5,82%. Foram realizados outros testes e identificado que o WACC sofre alteração a partir da mudança no Capital Próprio para 90%, quando influi em 0,01% no WACC.

A Taxa IR e CSLL é a soma dos 15% da alíquota do Imposto de Renda, o adicional de 10% para lucros superiores a R\$ 240.000,00 e 9% da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, chegando aos 34% apontados na Tabela 7.

Para o Custo do Capital de Terceiros foi considerado 10,32% subtraído 34% da Taxa de IR e CSLL; chegou-se aos 6,81% em 2011 e 7,58% em 2010, já deduzidos os impostos. Os valores brutos (10,32% e 11,48%) são a média ponderada dos principais contratos de financiamento e suas respectivas taxas de juros anuais, que variam de 8% a 15,76%.

O WACC foi calculado para aplicação ao Fluxo de Caixa e trazer ao valor presente as projeções encontradas. Com a estimativa de crescimento da população nos municípios atendidos, considerando-se que o consumo de água cresce na mesma proporção, dada a demanda natural, os custos foram calculados na mesma proporção. Os gráficos 1 e 2 mostram o comportamento dos Fluxos de Caixa Projetados para os Próximos 50 anos a contar do ano da obrigatoriedade.

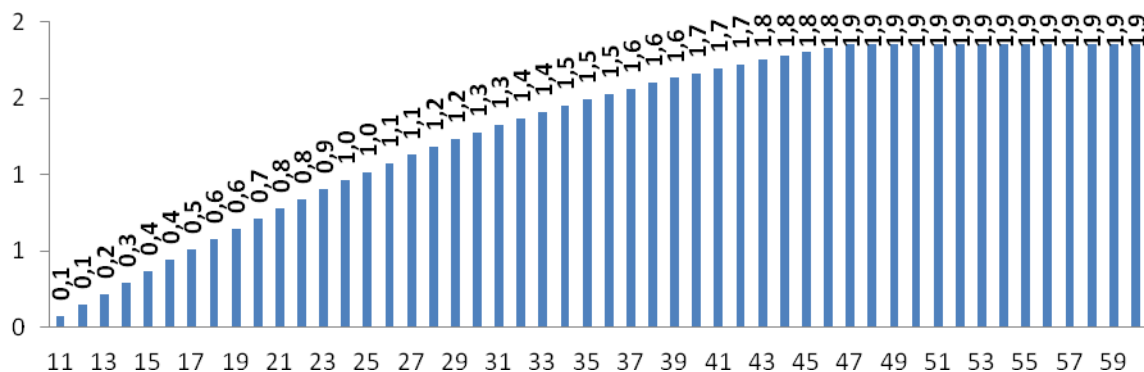


Gráfico 1: Comportamento do Fluxo de Caixa Descontado – Ano 2010

Fonte: Adaptado da memória do fluxo de caixa descontado

O mesmo comportamento ascendente de 2010, foi observado em 2011, como visto na Gráfico 2.

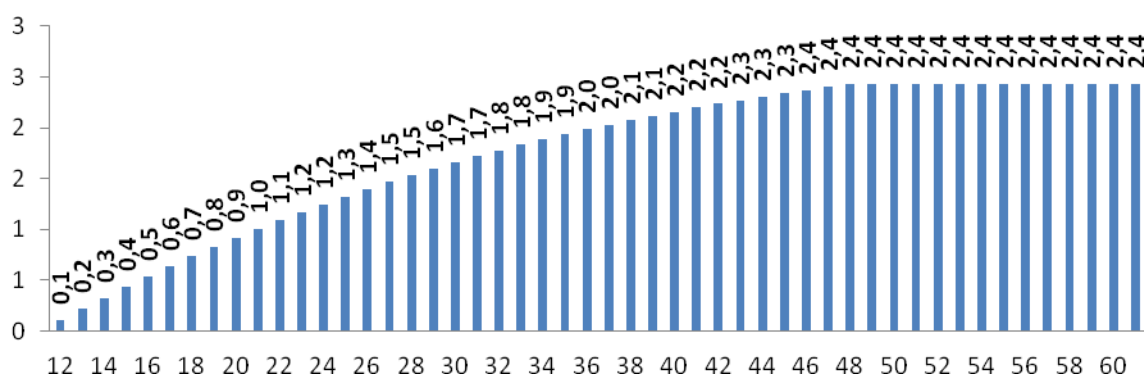


Gráfico 2: Comportamento do Fluxo de Caixa Descontado – Ano 2011

Fonte: Adaptado da memória do fluxo de caixa descontado

O principal fator responsável pelo aumento do resultado do fluxo de caixa de um ano para o outro está na diminuição da Taxa de Desconto, como visto na Tabela 7. Como visto na Tabela 3, apenas 21 municípios renovaram seus contratos após a Lei nº 11.145/2007, no entanto, pela relevância dos municípios em que os contratos foram renovados e intenção da Companhia em renovar todos os outros por igual período, para o Fluxo de Caixa foi utilizado o período projetivo de 50 anos.

O objetivo do cálculo do Fluxo de Caixa Descontado foi atender ao CPC 01, Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que como visto na seção 3.12 deste trabalho tem como objetivo assegurar que os ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Pelo Fluxo de Caixa não foi identificado perda dos Ativos e por isso não houve registro no resultado dos exercícios.

4.9 Receita e Custo de Construção Apropriados

Estando o contrato enquadrado na Interpretação ICPC 01, nos serviços de construção ou melhoria da infraestrutura, o concessionário deve reconhecer e mensurar a receita de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 17 (Contrato de Construção). Dentre as modalidades e tratamento contábil apresentada no trabalho de Rezende (2009), a modalidade de contrato de construção aplicada na COMPESA é a de “Venda a prazo de unidades não concluídas”. Essa limitação deve-se principalmente por a Companhia fazer parte da Administração Indireta do Estado e por isso ser obrigada a seguir a Lei 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Uma das limitações impostas pela legislação é o regime de adiantamento, ou seja, não existe pagamentos à vista e como as obras de construção civil são referentes aos ativos operacionais não são unidades compradas prontas.

Até o advento da ICPC 01 que recomenda o registro da receita e do custo de construção nas concessionárias, os registros dos serviços de construção eram feitos nas seguintes etapas:

1ª - Medições ao longo do contrato

D – Obras em Andamento;

C – Banco;

2º - Após a conclusão e entrega da obra

D – Ativo Operacional;

C – Obras em Andamento

.

Por esse esquema de contabilização a construção de um ativo não passava pelo Resultado da Companhia, apenas quando entrava em atividade é que havia o registro da depreciação transitando pelo resultado.

A partir do exercício de 2010 foi realizado o reconhecimento do custo de construção pelo desembolso de recursos incorridos ou obrigações constituídas com fornecedores decorrentes da expansão de sistemas de água e esgoto e/ou melhorias de sua capacidade produtiva com base nos custos incorridos até aquela data, tendo como contrapartida o ativo intangível.

Com a adoção da ICPC 01, foi suprimida a conta de obras em andamento, com as adições sendo debitadas diretamente no Ativo Intangível. Em atendimento ao Pronunciamento

CPC 17, a Companhia reconheceu a receita de construção e seu correspondente custo de construção considerando, no entanto, uma margem zero, uma vez que a administração por não considerar a construção civil sua atividade fim, não espera obter resultados desta operação. Dessa forma, a companhia reconheceu em 2010 como Receitas e Custo de Construção o valor de R\$ 535.36 mil e em 2011 R\$ 122.035 mil. Com a opção da margem zero o efeito no resultado foi nulo e a Companhia atendeu às normas para convergência.

Essa seção buscou evidências para as respostas do Quadro 18 quanto ao reconhecimento da receita e do custo de construção. Além da margem aplicada, não foram encontradas divergências entre o que foi afirmado na entrevista com o Gerente de Gestão Contábil e o que foi apurado nas fontes primárias e secundárias pesquisadas.

4.10 Efeitos no resultado do exercício

A influência no resultado do exercício é o que motivou o trabalho em tela e o gráfico 3 mostra o comportamento do lucro partindo do exercício de 2008. A escolha desse ponto de partida se deve a que nesse ano a Companhia não registrou lançamentos provenientes de convergência.

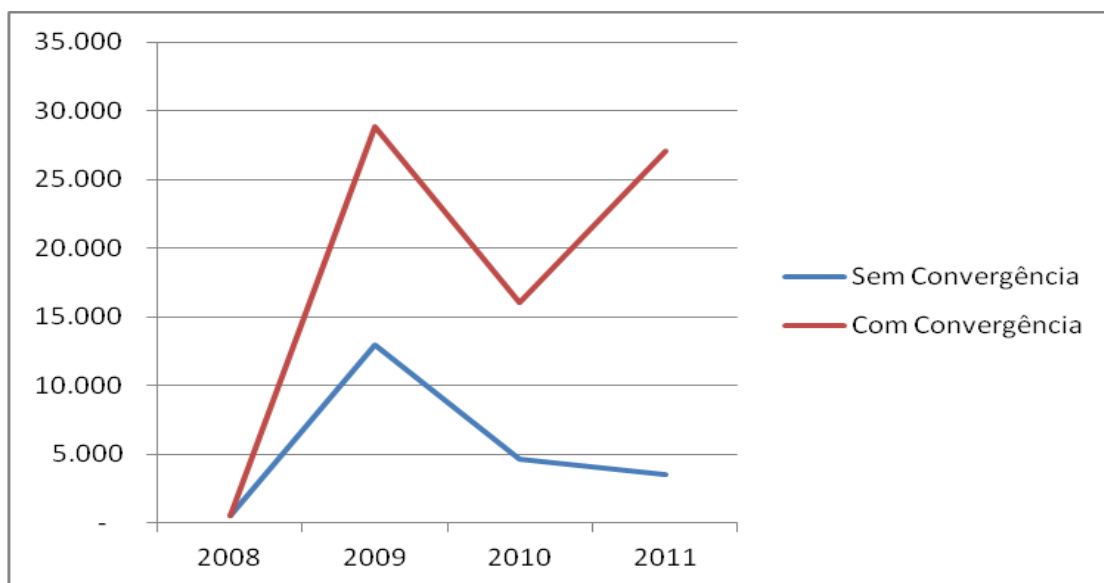


Gráfico 3: Comportamento do resultado

Nos anos de 2009 e 2010 os lucros nas duas situações tiveram o mesmo comportamento apresentando um crescimento no exercício de 2009 e uma queda significativa em 2010. Em 2011 o comportamento foi divergente, enquanto os efeitos da convergência

resultaram em uma recuperação em relação ao ano de 2010, excluindo os efeitos da convergência, o lucro passou a apresentar um declínio.

	ANTES DA CONVERGÊNCIA	COM CONVERGÊNCIA	EFEITOS CONVERGÊNCIA	IMPACTO S/ O LUCRO
RECEITA	678.292	678.292	-	-
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(463.086)	(439.098)	(23.988)	(5,46%)
LUCRO BRUTO	215.206	239.194	(23.988)	-
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(179.542)	(179.542)	-	-
RESULTADO ANTES DESP FINANC	35.664	59.652	(23.988)	
RESULTADO FINANCEIRO	(10.982)	(10.928)	(54)	(0,49%)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	24.682	48.724	(24.042)	
IR E CSLL	(11.728)	(19.903)	8.175	69,70%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.954	28.821	(15.867)	122%

Tabela 8: Comparação dos Resultados – Exercício 2009 (em milhares de R\$)

Fonte: Adaptado dos balanços publicados 2009/2008 e 2010/2009

Como visto anteriormente, o resultado do exercício de 2009 foi republicado com os efeitos da convergência para que houvesse comparabilidade com 2010.

O primeiro efeito no resultado do exercício em 2009, no valor de 23.988, é fruto da mudança na realização do ativo operacional que passou de depreciação linear pelas taxas fiscais para amortização pelo prazo de fruição da concessão, como visto na Tabela 5 (Efeitos da Mudança na Depreciação/Amortização) deste estudo. Em termos percentuais, essa diferença representa uma redução do lucro bruto de 5,46%, bem superior à pesquisa da Ernest Young (2009) referenciada na seção Resultado do Exercício e Tributação, em que a adoção do CPC 04 (Ativo Intangível) acarretou uma redução de 0,03% no lucro das empresas estudadas..

A diminuição em R\$ 54 mil no Resultado Financeiro é decorrente do Ajuste a Valor Presente dos parcelamentos de dívidas de clientes com os respectivos juros embutidos em cada parcela. A contrapartida da conta de resultado é redutora da conta a receber de clientes. A Companhia considerou para fins de taxa de desconto a mesma praticada na ocorrência de renegociações comerciais (parcelamentos), variando de 0,5 a 2% ao mês. Essa redução do lucro em decorrência de Ajuste a Valor Presente teve o comportamento contrário à pesquisa da Ernst & Young (2009).

Outra divergência apurada na Tabela 8 é decorrência do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre o resultado da convergência. A partir de 2008, com as mudanças introduzidas na Contabilidade pela Lei nº 11.638/2007, foi instituído também o Regime Tributário de Transição (RTT). O objetivo do RTT foi de

disciplinar os efeitos tributários decorrentes das mudanças no reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido. Para apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao RTT as mudanças introduzidas não terão efeitos fiscais, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

Apesar de fiscalmente não ter efeito, em atendimento ao Pronunciamento CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, a Companhia constituiu imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido sobre as diferenças decorrentes da convergência das demonstrações financeiras. A base de cálculo é o resultado da convergência que, para 2009, é R\$ 24.042 mil. Como visto no referencial teórico, a alíquota do IR e da CSLL são as mesmas vigentes para o Lucro Real do período. A alíquota da CSLL é de 9% sobre a base de cálculo, para o Imposto de Renda a alíquota é 15% sobre os mesmos R\$ 24.042,00, acrescidos de 10% de adicional. O adicional do Imposto de Renda é calculado com base no Art. 228 do Decreto 3.000 de 26 de março 1999, que em seu parágrafo único diz que “a parcela da base de cálculo apurada mensalmente que exceder a vinte mil reais ficará sujeita a incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento”. Entre o cálculo realizado nessa pesquisa e os valores da Tabela 9 restou uma diferença de R\$ 24 mil, devido a Companhia não ter deduzido da base de cálculo do adicional o valor dos R\$ 240 mil, referente aos R\$ 20 mil mensais. Em síntese, o reconhecimento do imposto diferido provocou um aumento na despesa com IR e CSLL no patamar de 69,70%.

A Demonstração de Resultado simplificada dos anos de 2010 e 2011 foram transcritas nas tabelas 9 e 10 com o objetivo de evidenciar os efeitos da convergência no resultado da companhia.

	SEM CONVERGÊNCIA	COM CONVERGÊNCIA	EFEITOS CONVERGÊNCIA	IMPACTO S/ O LUCRO
RECEITA	703.817	1.239.142	535.325	76,06%
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(699.364)	(1.208.709)	509.345	72,83%
LUCRO BRUTO	4.453	30.433	25.980	583,43%
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(4.103)	(4.103)	-	-
RESULTADO ANTES DESP FINANC	349	26.330	25.980	7444,13%
RESULTADO FINANCEIRO	9.788	1.033	(8.755)	-89,45%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	10.137	27.363	17.226	169,73%
IR E CSLL	(5.502)	(11.358)	5.856	106,43%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.635	16.005	11.370	245,31%

Tabela 9 - Comparação dos Resultados – Exercício 2010 (em milhares de R\$)

Fonte: Adaptado dos balancetes de 2010

A adoção às normas internacionais proporcionou um aumento na receita de 2010 de 76,06% referente exclusivamente ao reconhecimento da Receita de Construção. Como dito anteriormente, a margem utilizada nesse reconhecimento foi de 0%, portanto, o efeito na receita foi anulado pelo lançamento do custo de construção no mesmo valor. Dessa forma o que realmente representou a diminuição nos custos foi o desreconhecimento de R\$ 25.981 mil referente à depreciação pela base fiscal. A redução significativa em Resultado Financeiro se deve ao Ajuste a Valor Presente das contas de clientes. Esse resultado pode ser equiparado a outros tipos de concessionários, como Telecomunicações e Energia visto na pesquisa da Ernst & Young (2009). Por essa pesquisa, o resultado decorrente do Ajuste a Valor Presente é devido ao volume de contas a receber, pela própria atividade (concessão de serviço p que, apesar de não serem de longo prazo, representam um total significativo.

Em 2010 a redução de 72,30% no Custo dos Serviços Prestados e um aumento de 106,43% seguem a mesma motivação de 2009, mudança na realização do ativo operacional e reconhecimento do imposto diferido (IR e CSLL).

	SEM CONVERGÊNCIA	COM CONVERGÊNCIA	EFEITOS CONVERGÊNCIA	IMPACTO S/ O LUCRO
RECEITA	777.266	899.301	122.035	15,70%
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(764.593)	(849.122)	84.529	11,06%
LUCRO BRUTO	12.597	50.179	37.506	295,95%
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	13.580	13.580	-	-
RESULTADO ANTES DESP FINANC	26.177	63.759	37.506	215,87%
RESULTADO FINANCEIRO	(6.785)	(8.643)	1.858	27,38%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	10.589	46.237	35.648	336,65%
IR E CSLL	(7.088)	(19.184)	12.096	170,65%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.501	27.053	23.552	672,72%

Tabela 10 - Comparação dos resultados – exercício 2011 (em milhares de R\$)

Fonte: Adaptado do Balanço Publicado 2011

Nas Tabela 10 é possível visualizar claramente a repercussão positiva no lucro societário da empresa após a adoção das normas internacionais. O lucro teve um aumento de mais de 600% em 2011 e como no ano anterior, os principais responsáveis por essa alavancagem é a diferença entre depreciação fiscal e amortização do intangível.

A diferença entre o lucro societário (convergência) e as regras anteriores a 2010 no longo prazo tende a se anular e até mesmo inverter o resultado da companhia, devido ao principal fator ser a depreciação/amortização. Enquanto a depreciação fiscal for maior que a

amortização pelo prazo de vida útil o lucro societário será maior. No entanto a partir do momento em que os ativos operacionais forem totalmente depreciados a taxa de amortização será unicamente pelo prazo de vida útil e nesse momento a mesma comparação entre normas internacionais e as normas anteriores ao ICPC 01 evidenciará um prejuízo.

Em 31 de dezembro de 2009, a COMPESA apresentava em sua Demonstração Financeira o saldo em prejuízos acumulados de R\$ 269.870 mil, constituído em exercícios anteriores a 2006. De acordo com o artigo 189 da Lei 6.404/76, a Lei das Sociedades por Ações, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. Ainda neste artigo, seu parágrafo único diz que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Uma distribuição de riqueza que não chega a ser de lucro é a Participação nos Resultados dos empregados da Companhia. A empresa condicionou a remuneração extra dos empregados ao Índice de Suficiência de Caixa, criado pela Companhia com base no faturamento e nas despesas pagas no exercício. No ano de 2010 a COMPESA não atingiu o índice determinado e não houve distribuição aos empregados. Já em 2011 com o alcance das metas estabelecidas foram distribuídos aos empregados o valor de R\$ 2.037 mil, conforme publicação no Balanço. Em relação aos lucros com os efeitos da convergência a participação dos empregados é de 9% e quando comparamos com o resultado com os critérios válidos até 31 de dezembro de 2007, foi distribuída quase a totalidade do lucro auferido de R\$ 3.501 mil. Em exame do Acordo Coletivo do Trabalho nos de 2010 e 2011 não foi identificado que a Participação nos Resultados seja relacionada ao lucro do exercício, dessa forma não é possível afirmar que a Convergência às Normas Internacionais favoreceu a participação dos funcionários.

Diante do exposto se pode afirmar que o aumento no lucro societário nos exercícios de 2010 e 2011 serviu principalmente para acelerar a compensação dos prejuízos acumulados que, ao final desse último ano, o saldo da conta era de R\$ 226.445 mil.

5 CONCLUSÃO, LIMITAÇÕES E SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Este capítulo está dividido em 2 (duas) seções. A primeira seção apresenta uma síntese dos principais resultados e a conclusão da pesquisa. Na segunda são feitos comentários sobre as limitações da pesquisa e são dadas sugestões para trabalhos futuros.

5.1 Conclusão

A presente pesquisa teve como objetivo geral explicar os fatores das variações no resultado econômico das concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes dos pronunciamentos contábeis alinhados à convergência internacional, adotados a partir do exercício de 2010. Para alcançar o objetivo proposto a pesquisa foi orientada por um Estudo de Caso aplicado à Companhia Pernambucana de Saneamento, COMPESA. Para reverter a análise dos dados de maior confiabilidade foi utilizada na pesquisa a técnica da triangulação das fontes com uso de fontes primárias, secundárias e entrevistas.

Ao estudar os efeitos da adoção às normas internacionais de contabilidade no setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o trabalho tem início com a Interpretação Técnica ICPC 01, que foi redigida exclusivamente para as concessões.

A escolha pelo setor foi motivada pela representatividade, na qual 27 empresas de atuação regional são responsáveis por mais de 70% do faturamento. Tem destaque também a importância a que se elevou o setor nos últimos anos, principalmente após a publicação da Lei nº 11.445/2007, instaurando o Marco Legal. Dentre outros pontos tratados na Lei há o principal motor para o crescimento do setor que é a determinação da universalização na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário, para a qual o Governo Federal impôs regras de regulação e exigências para o poder detentor do direito de explorar a atividade e para as empresas concessionárias.

A relevância da empresa objeto deste estudo está em a COMPESA ser a 9ª entre as empresas prestadoras de serviço de saneamento básico no Brasil, no ranking elaborado pela revista não acadêmica Valor Econômico, mas que goza de prestígio entre os periódicos do gênero. É da COMPESA também a missão de levar água para quase todos os municípios de Pernambuco, estado de destaque dentro das regiões norte e nordeste pelo seu crescimento nos últimos anos.

A pesquisa permitiu identificar que a empresa está se adequando as exigências impostas pelo Marco Regulatório, quanto a segregação de receitas por município e busca a

segregação dos custos, no entanto até a conclusão desse trabalho não havia criado uma modelagem de apuração de custos por localidade. Os contratos de prestação de serviço estão sendo renovados na modalidade Programa com prazo de 50 anos e até a conclusão dessa pesquisa 21 municípios tiveram seus contratos renovados em conformidade com a Lei nº 11.445/2007. A existência de normas de regulação também exigidas por Lei são atendidas pelos trabalhos das agências reguladoras do Estado de Pernambuco (ARPE) e da cidade de Petrolina (ARMUP). Apesar dos esforços da Companhia competem aos municípios outras condições de validade dos contratos como existência de Plano de Saneamento que depende também e estudo de viabilidade técnica e econômico financeira.

Mesmo atendendo ao que lhe compete exclusivamente a elaboração, a COMPESA incorre em sérios riscos de ficar sem recursos do Governo Federal pela falta da instituição de Controle Social e do Plano de Saneamento Básico para cada município.

O segundo objetivo específico reza sobre a identificação das contas patrimoniais e de resultado que refletiram as mudanças de mensuração e evidenciação decorrentes do processo de convergência às normas internacionais. Esse objetivo foi atendido a partir principalmente da análise documental para identificar as contrapartidas dos lançamentos oriundos da convergência. Foi possível identificar um incremento no resultado de mais de 200% e 600% nos anos de 2010 e 2011 devido à adoção as normas internacionais. Comparando os dois cenários, de 2010 e 2011, utilizando o lucro societário (com as normas internacionais) a Companhia apresentou um crescimento no lucro de 69%. Comparando os resultados às normas anteriores a 2010, a COMPESA teria uma queda nos lucros de 24%. Por a COMPESA não distribuir dividendos o lucro da convergência foi utilizado para acelerar a compensação do prejuízo acumulado em vários anos.

A partir da Interpretação Técnica ICPC 01 foi possível identificar os Pronunciamentos Técnicos de enquadramento obrigatório para as atividades de concessão. Pode-se afirmar que a empresa convergiu suas demonstrações contábeis às normas internacionais, não sendo identificadas nesse estudo inconsistências entre o que foi aplicado na Companhia e as determinações dos Pronunciamentos. Constatou-se também que a mudança mais significativa provocada pela convergência vem da mudança no tratamento do ativo operacional, que deixou de ser Imobilizado para converter-se em Intangível e com isso passou a ser realizado não pela depreciação fiscal com limite de 20 anos, mas sim pelo prazo das renovações dos contratos, que é de 50 anos.

O lucro societário da COMPESA em crescimento ascendente desde a implantação da convergência às normas internacionais tem favorecido a assimetria informacional em

decorrência principalmente por refletir um ganho econômico, que não vem acompanhado de geração de caixa. O lucro a ser utilizado na tomada de decisão, na avaliação dos gestores e nos indicadores da COMPESA está influenciado pelos efeitos positivos oriundos da adoção às normas internacionais. Dessa forma qualquer decisão que venha a descapitalizar a empresa devido ao resultado que tenha alcançado nos anos a partir da adoção às normas internacionais poderá ocasionar riscos de continuidade e de suficiência de caixa.

5.2. Limitações e sugestões para trabalhos futuros

Por se tratar de um estudo de caso, os resultados da pesquisa não podem ser considerados integralmente para outras empresas. No entanto, é relevante afirmar que a companhia em estudo faz parte das 27 prestadoras de serviços regionais que guardam semelhanças quanto às origens, formação de capital e administração e que, juntas, detém uma fatia de 78,6% da receita operacional do setor.

Essa pesquisa não realizou projeções dos reflexos da adoção da convergência, ou seja, os resultados encontrados podem tomar outro caminho com o passar dos anos. Outras pesquisas devem surgir a partir desta; como sugestão para futuros trabalhos, indicam-se duas propostas: 1) estudo utilizando projeções futuras à luz das influências das normas internacionais nos resultados das companhias; 2) pesquisa exploratória com as demais empresas no setor de saneamento com atuação regional para avaliar a adesão às normas internacionais.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR FILHO, Francisco Mendes de; ABREU, Lucijane Monteiro de. An Alternate Methodology for the evaluation of the performance of basic sanitation. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, Vol 18 nº 1, 2007.
- ALVES, Edna Ribeiro. **O desafio da Gestão Socialmente Responsável e as Interações dos Stakeholders**: Um Estudo Multicasos. Niterói, 2011. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense.
- ANDRADE, Maria Elisabeth Moreira Carvalho. **Contabilização dos Contratos de Concessão**. Ribeirão Preto, 2010. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.
- Associação Brasileira de Agência de Regulação – ABAR. **Saneamento Básico: Regulação, 2012**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2012.
- BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 1988.
- _____. Ministério das Cidades. **Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento**. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos. Brasília, 2012.
- _____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em 25/08/2011.
- _____. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; altera (...) e dá outras providências.
- CAGECE, Companhia de Água e Esgoto do Ceará. **Gestão Total de Redução de Perdas**. PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE EM SANEAMENTO. PNQS. 2010. Disponível em <www.pnqs.com.br/arquivos/boletins/reducaoodeperdas.pdf>. Acesso em: 13/01/2012.
- CAMPOS, Taiane Las Casas. **Políticas para Stakeholders: um Objetivo ou uma Estratégia Organizacional?** RAC, v. 10, n. 4, Out/Dez 2006: 111-130.
- CHALMERS, Keryn; GODFREY, Jayne M.; LYNCH, Barbara. **Regulatory Theory Insights Into the Past, Present and Future of General Purpose Water Accounting Standard Setting**. Accounting, Auditing & Accountability Journal. Vol.25, nº 6, 2012.
- CRUZ, Claudia Ferreira da; SILVA, Angelino Fernandes; RODRIGUES, Adriano. Uma Discussão sobre os Efeitos Contábeis da Adoção da Interpretação do IFRIC 12 – Contratos de Concessão. **Contabilidade Vista & Revista**. P.57-85, out/dez.2009.

DALMACIO, Flávia Zóboli; CORRAR, Luiz João. **A Concentração do Controle Acionário e a Política de Dividendos das Empresas Listadas na Bovespa**: Uma abordagem exploratória à luz da Teoria da Agência. Revista de Contabilidade e Organizações-FEARP/USP, v.1, n.1, p. 16-29, set/dez. 2007

DENCKER, Ada de Freitas Maneti. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo**. 5ª ed. São Paulo: Futura, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

DOLABELLA, Mauricio Melo. **Demonstração dos Excedentes** – Um modelo contábil para a regulação de tarifas públicas. Contabilidade Vista & Revista. P.11-27, set. 1999. Disponível em [http://link.periodicos.capes.gov.br/ez16.periodicos.capes.gov.br/sfxlcl3?url_ver=Z39.88-2004&ctx_ver=Z39.88-2004&ctx_enc=info:ofi/enc:UTF-](http://link.periodicos.capes.gov.br/ez16.periodicos.capes.gov.br/sfxlcl3?url_ver=Z39.88-2004&ctx_ver=Z39.88-2004&ctx_enc=info:ofi/enc:UTF-8&url_ctx_fmt=infofi/fmt:kev:mtx:ctx&sfx.ignore_date_threshold=1&rft.object_id=991042751166266&sfx.request_id=16773261&sfx.ctx_obj_item=1)

[8&url_ctx_fmt=infofi/fmt:kev:mtx:ctx&sfx.ignore_date_threshold=1&rft.object_id=991042751166266&sfx.request_id=16773261&sfx.ctx_obj_item=1](http://link.periodicos.capes.gov.br/ez16.periodicos.capes.gov.br/sfxlcl3?url_ver=Z39.88-2004&ctx_ver=Z39.88-2004&ctx_enc=info:ofi/enc:UTF-8&url_ctx_fmt=infofi/fmt:kev:mtx:ctx&sfx.ignore_date_threshold=1&rft.object_id=991042751166266&sfx.request_id=16773261&sfx.ctx_obj_item=1). Acesso em 11/05/2012.

ERNST & YOUNG. **Observações na Implantação da Lei nº 11.638/07**. São Paulo: 2009. Disponível em <http://www.abbc.org.br/arquivos/11.638.pdf>. Acesso em 23/04/2013.

EUROPEAN COMMISSION. *Endorsement of IFRIC 12 Service Concession Arrangements – Effect Study – Report*. European Commission: Internal Market and Services DG. Brussels, jun. 2008. Disponível em:

http://ec.europa.eu/internal_market/accounting/docs/effect_study_ifric12_en.pdf. Acesso em 03/08/2012

FARIAS, Rosa Sulaine Silva. Perspectiva e Limites da Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico: um estudo sobre a aplicação dos principais instrumentos e determinações da Lei nº 11.445/07, nos municípios da Região Metropolitana de Belém do Pará. (tese). Universidade de São Paulo, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GITMAN, Lawrence J. Princípios de Administração Financeira. 10ª ed. São Paulo: Pearson, 2004.

GOMES, José Simeone. **O Método de Estudo de Caso Aplicado à Gestão de Negócios: Textos e Casos**. São Paulo: Atlas, 2006.

GOUVEIA, André Luiz Germano. **Estudo sobre o Impacto da ICPC 01 – Contrato de Concessão** – Sobre os Indicadores de Desempenho Econômico-Financeiro das Empresas do Setor Elétrico. SP: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2010.

GROS, Denise Barbosa. **Considerações sobre o Neoliberalismo como Movimento Ideológico Internacional**. Ensaaios FEE, v.29, p.565-590, 2008. Disponível em <http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/2188>.

GROSELLI, Ricardo. **Parcerias público-privadas no setor de infraestrutura em saneamento**: uma análise da relação entre o Estado e a iniciativa privada. RS: UFRGS, 2010.

GRUPO ÁGUAS DO BRASIL. Disponível em <http://www.grupoaguasdobrasil.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=21>.

Acesso em 14/04/2013

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **TEORIA DA CONTABILIDADE**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HOJI, Masakasu. **Administração financeira e orçamentária**: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico (IBGE). Disponível em <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=pe>. Acesso em 19/08/2012.

IUDÍCIBUS, S. Contabilidade: entre umas e outras. In: **Revista de Informação Contábil (RIC)**, Recife, v. 1, p. 1-6. set. 2007.

JIAO, Tao; KONING, Miriam; MERTENS, Gerard; ROOSENBOOM. Mandatory IFRS adoption and its impact on analysts forecasts. **International Review of Financial Analysis**, n.21, pg 56-63. 2012.

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. G.. Efeito da Convergência das Normas Contábeis Brasileiras para as Normas Internacionais do IASB. In: **Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, 4., 2004, São Paulo.

LEMES, Sirlei; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de. **Contabilidade Internacional para Graduação**: Estudos de casos e questões de múltipla escolha. São Paulo: Atlas, 2010

LIMA, Antonio Estevam de Lima. **Os Efeitos da Adoção da Interpretação Técnica ICPC 01 nas Demonstrações Contábeis das Concessionárias de Serviços Públicos**: O caso da COPASA. RJ: Faculdade de Economia e Finanças IBMEC (dissertação), 2010.

LOPES, Alexandro B.; MARTINS, Eliseu. **Teoria da Contabilidade: Uma Nova Abordagem**. São Paulo: Atlas, 2005.

LUCENA, Pierre. **Risco e Retorno**. In: CARMONA, Charles Ulises de Montreuil (Org.). **Finanças Corporativas e Mercados**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, E.; MARTINS, V. A.; MARTINS, E. A. Normatização Contábil: Ensaio sobre sua Evolução e o Papel do CPC. In: **Revista de Informação Contábil (RIC)**, Recife, v. 1, p. 7–30, set. 2007.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, G. A.; THEOPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MELLO, R. C.; CIA, J. N. S. Análise da Harmonização Contábil: Uma Comparação entre Indicadores Contábeis Calculados pelo BR GAAP e US GAAP dos Bancos com ADR Listados na NYSE. In: **Congresso USP iniciação científica**, 4, 2007, São Paulo, v. 1, p. 1-15.

MITCHELL, Ronald K.; AGLE, Bradley R., WOOD, Donna J. Toward a Theory of Stakeholder Identification and Salience: Defining the Principle of Who and what Really Counts. **Academy Management Review**, 1997, Vol 22. Disponível em <http://www.jstor.org/discover/10.2307/259247?uid=3737664&uid=2134&uid=376017423&uid=2&uid=70&uid=3&uid=376017413&uid=60&sid=21101264232423>. Acesso em 08.11.2012.

MORAES, Luiz Roberto Santos. **Política e Plano Municipal de Saneamento Básico: aportes conceituais e metodológicos**. In: Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS). Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico / coord. Berenice de Souza Cordeiro – Brasília: Editora, 2009.

MORAIS, Danielle Costa; CAVALCANTE, Cristiano A. Virgínio; ALMEIDA, Adiel Teixeira de. **Priorização de áreas de controle de perdas em redes de distribuição de água**. Pesquisa Operacional, Vol 30, n.1, Janeiro a Abril de 2010.

NETO, Fernando Próspero; ALENCAR, Roberta de Carvalho; CIA, Joanília Neide de Sales. IAS 12 – Tributos sobre o Lucro. In: Ernst & Young/FIPECAPI. **MANUAL DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: IFRS versus Normas Brasileiras**. São Paulo: 2010.

NETO, Jayme Wanderley da Fonte; CARMONA, Charles Ulises de Montreuil. Avaliação de Títulos e Ações. In: CARMONA, Charles Ulises de Montreuil (Org.). **Finanças Corporativas e Mercados**. São Paulo: Atlas, 2009.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

NORO, Greice de Bem. **A Gestão de Stakeholders em Gestão de Projetos**. Revista Gestão e Projetos – GeP, São Paulo, v. 3, n.1, p 127-158, jan./jun.2012.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. (org.). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

ONU. Disponível em: < <http://www.un.org/es/sustainablefuture/water.shtml>>. Acesso em: 10/01/2012.

PARIS, Patricia Krauss Serrano; RODRIGUES, Adriano; CRUZ, Cláudia Ferreira da; BRUGNI, Talles Vianna. Efeitos Esperados da Adoção da IFRIC 12 e ICPC 01: Um Estudo Comparativo entre Brasil e Europa. **Revista de Informação Contábil**, v. 6, n. 1, p.85-104, abr./jun.2012.

PIECHNICKI, Ademir Stefano et al. Utilização da Metodologia de Análise e Solução de Problemas na Redução das Perdas de Água: Um Estudo de Caso na SANEPAR. **Revista de Engenharia e Tecnologia**, V.3, nº 2, Ago/2011.

QUEIROZ, Marta Aparecida Martins. A divulgação da perda por impairment nas empresas brasileiras de capital aberto.2011. Dissertação (mestrado). Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, São Paulo.

QUIQUETO, F. **Impactos na Provisão para Devedores Duvidosos dos bancos europeus listados na Bolsa de Nova Iorque após a adoção das normas internacionais de contabilidade**. 2008. Dissertação (mestrado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Contribuição ao Processo de Mensuração de Ativos Imobilizados por meio do Fair Value do Impairment Test. *Revista de Informação Contábil – RIC – Vol. 3, nº 2, p. 1-16, Abr-Jun (2009)*. Disponível em <http://www.revista.ufpe.br/ricontabeis/index.php/contabeis/article/view/204/136>. Acesso em 03/06/2012.

REZENDE, Isabelle Carlos Campos. **Análise Comparativa das Normas Contábeis Brasileiras, Norte-Americanas e Internacionais Aplicáveis ao Setor de Construção Civil** – um estudo de caso numa empresa do estado da Paraíba. Dissertação. Programa Multi-Institucional de Pós Graduação em Ciências Contábeis. Paraíba: 2009.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JAFFE, Jeffrey F..**Administração Financeira: Corporate Finance**. São Paulo: Atlas, 2002.

Revista Valor Econômico. São Paulo: Abril, edição especial, julho, 2012.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação da atividade econômica: princípios e fundamentos jurídicos. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

SCALZER, Rodrigo Simonassi. **A Adoção do ICPC 01 e os Impactos Financeiros nas Demonstrações Contábeis: Um Estudo de Caso na Light S e S.A.** 2010. Dissertação (mestrado). Faculdade de Economia e Finanças IBMEC, Rio de Janeiro.

SILVA, Denise Mendes da. **Mensuração do Resultado Econômico**: Uma aplicação prática na área de produção de uma empresa industrial. FACEFE Pesquisa – v.13, n.2, 2010.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da; YOSHINAGA, Claudia Emiko; BORBA, Paulo da Rocha Ferreira. Crítica à Teoria dos *Stakeholders* como Função-Objetivo Corporativa. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 12, n.1, p. 33-42, janeiro/março 2005.

SOUZA, Alan Aparecido Siqueira; COUTINHO FILHO, Fernando Batista. **Harmonização Internacional**: Um Estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS). **Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade**, 4. São Paulo. 2007. Disponível em: <http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos72007/526.pdf> Acesso em 09/06/2012

SOUZA, Rosângela Silva de; SOUZA, Luciana Silva de; SOUZA, Nali de Jesus de; STERLING, Robert R. **Theory of the measurement of enterprise income**. University Press of Kansas: 1970.

STIGLER, George J. **The Theoru of Economic Regulation. The Bell Journal of Economic and Management Science**, v.2, University of Chicago, p.3-21. Acesso em 25 de janeiro de 2013. Disponível em:

http://econpapers.repec.org/article/rjebellje/v_3a2_3ay_3a1971_3ai_3aspring_3ap_3a3-21.htm.

VELLANI, Cassio Luiz et al. **Mensuração do Resultado Econômico**: Um Estudo Comparativo Entre as Metodologias do GECON e EVA. FACEF Pesquisa, V.10, nº 2, Jul/2007.

Weffort, Elionor Farah Jreige. O Brasil e a harmonização contábil internacional: influências dos sistemas jurídico educacional, da cultura e do mercado. São Paulo: Atlas, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso**: Planejamento e Método. São Paulo: Bookman, 2010.

APÊNDICE 1 – Roteiro de Entrevista ao Gerente de Contabilidade, Custo e Gestão Orçamentária

1. Foi realizado o desreconhecimento da infraestrutura construída ou recuperada na vigência da concessão (o imobilizado foi reclassificado para intangível e/ou ativo financeiro na concessionária)?
2. A empresa reconheceu as receitas relativas aos serviços de operação pelo valor justo?
3. A empresa reconheceu os custos relativos aos serviços de operação pelo valor justo?
4. Foi reconhecida margem de lucro nas operações relativas aos serviços de operação?
5. A empresa reconheceu as receitas de construção pelo valor justo?
6. A empresa reconheceu as despesas de construção pelo valor justo?
7. Foi reconhecida margem de lucro nas operações relativas aos serviços de construção?
8. As despesas com amortização pelo reconhecimento da infraestrutura foram reconhecidas como redutoras do intangível?
9. Foi realizado o reconhecimento da receita financeira para a atualização do ativo financeiro da concessão?
10. As obrigações contratuais para manutenção ou recuperação da infraestrutura contida no contrato de concessão com exceções de eventuais melhorias estão de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes?
11. O tratamento das despesas financeiras dos Empréstimos vinculados à execução do contrato de concessão é ativado quando a infraestrutura é reconhecida como intangível?
12. O tratamento das despesas financeiras dos Empréstimos, vinculados à execução do contrato de concessão, é apropriado como despesa do período quando a infraestrutura é reconhecida como ativo financeiro?
13. Houve o procedimento de custo atribuído aos ativos sob abrangência pelo contrato de concessão?
14. Houve efeito retroativo com relação às práticas contábeis conforme CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro?

APÊNDICE 2 – Roteiro de Entrevista ao Gerente de Regulação e Concessão

1. Quais os municípios atendidos pela COMPESA?
2. Qual o motivo da COMPESA não atender todo o estado?
3. Todos os municípios possuem contratos com a Compesa?
4. A COMPESA existem contratos de concessão e de programa?
5. Qual a diferença entre contrato programa e de concessão?
6. Nos contratos de concessão são obedecidos todos os requisitos legais?
7. Para os contratos programa são obedecidos todos os requisitos legais?
8. A COMPESA se adequou ao Marco Legal do Setor?

APÊNDICE 3 – Roteiro de Entrevista ao Gerente de Controle de Financiamento

- 1. A COMPESA recebe recursos da União?**
- 2. A COMPESA possui operações de crédito que necessita da autorização da União?**
- 3. Qual a origem dos recursos destinados a investimento recebido pela Companhia?**
- 4. O montante recebido a título de investimento nos anos de 2010 e 2011?**

APÊNDICE 4 – Carta de Autorização da COMPESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Mestrado Stricto Sensu em Ciências Contábeis



Recife, 20 de agosto de 2012

Ao

Sr. Superintendente de Controladoria

Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA

Prezado,

Em virtude de pesquisa científica para conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, do Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, venho, respeitosamente, solicitar sua colaboração para obtenção de algumas informações desta companhia, conforme pontos a seguir.

O trabalho acadêmico versa sobre as alterações da legislação societária brasileira que refletiram nos resultados da empresa nos anos de 2010 e 2011. Portanto, são importantes os dados constantes:

1. Balancete de Verificação com e sem os efeitos da convergência internacional;
2. Nas entrevistas que serão agendadas com os gestores responsáveis pelos registros contábeis.

É nosso compromisso tratar como estritamente confidenciais todas as informações prestadas para este trabalho.

Os resultados alcançados dessa pesquisa serão disponibilizados para a Companhia ao final do trabalho.

Atenciosamente


Priscila Barbosa Dantas
Contadora Mat.9889/Mestranda em Ciências Contábeis.

A Priscila Dantas
De acordo. Autizar o Sr.
Itacivaldo Bezerra, gerente
da GAO que lhe atenderá
prestando as informações
necessárias.

21/08/12


Edson Carlos Siqueira
Superintendente de Controladoria
COMPESA